



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. 25/2022
PROCESSO N. 8515569-34.2022.8.06.0000

PREZADOS SENHORES,

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio do(a) Pregoeiro(a) e dos membros da equipe de apoio designados pela Portaria de n. 146/2022, disponibilizada no DJE, em 2/2/2022, com sede na Av. Gen. Afonso Albuquerque Lima s/n, Cambéba, CEP 60822-325, torna público para conhecimento de todos os interessados, que, no dia e hora abaixo indicados, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, sob critério de julgamento pelo **MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE**, com modo de disputa **“ABERTO E FECHADO”**, regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, pela Resolução do TJCE nº 10, de 9.7.2020, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital, com intuito de atender as necessidades deste Tribunal.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços comuns de manutenção predial e adequação predial para atuação nas edificações do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJ-CE), localizadas nas cidades constantes no Anexo 1 deste documento, mediante regime de empreitada por preço unitário, pelo critério de julgamento de **MENOR VALOR GLOBAL** por lote, conforme especificações, quantitativos e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 28/09/2022 às 14:00 horas (Horário de Brasília).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28/09/2022 às 14:00 horas (Horário de Brasília).

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 28/09/2022 às 14:30 horas (Horário de Brasília).

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Observando o prazo legal, o licitante poderá formular consultas exclusivamente por e-mail, conforme endereço abaixo, informando o número da licitação.

E-mail: cpl.tjce@tjce.jus.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

Constituem Anexos deste Edital e dele fazem parte:

ANEXO 1 - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO 2 - ORÇAMENTO ESTIMADO

ANEXO 3 - MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

ANEXO 4 - RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL PELA INTERNET

ANEXO 5 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO 6 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

ANEXO 7 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO SUPERVENIENTE À HABILITAÇÃO

ANEXO 8 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

ANEXO 9 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI, EM SUA CADEIA PRODUTIVA, EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO

ANEXO 10 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS LEGAL PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA OU REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

ANEXO 11 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS

ANEXO 12 - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases.

1.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, denominado(a) pregoeiro(a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

1.3 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário, no site: www.licitacoes-e.com.br, campo “Consultar Mensagens”, referente ao presente pregão eletrônico, sendo de responsabilidade do(s) licitante(s): verificar a(s) referida(s) mensagem(ns) e, ainda, os respectivos ônus por não consultá-la(s).

1.4 O Edital encontra-se à disposição dos interessados gratuitamente na Internet, nas páginas do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (www.tjce.jus.br), e do provedor do certame (www.licitacoes-e.com.br).

2. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

2.1 O licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam, obrigatoriamente, credenciados no sistema eletrônico utilizado neste processo.

3.2 É vedada a participação direta ou indiretamente de interessados:

3.2.1 sob a forma de consórcio, qualquer que seja a sua constituição;

3.2.2 em Cooperativa por razões de operacionalização do contrato.

3.2.3 cujos diretores, representantes legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócios, sejam servidores públicos, empregados ou ocupantes de cargo comissionado nos órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Ceará, de suas sociedades, paraestatais, fundações ou autarquias, inclusive Fundações instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público Estadual, como licitante direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa, dos procedimentos licitatórios.

3.2.4 que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.2.5 que estejam suspensas temporariamente de participar em licitações e impedidas de contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.

3.2.6 cujo estatuto ou contrato social não inclua dentre os objetivos sociais, atividades compatíveis com o objeto do certame.

3.2.7 que tenham em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, em atenção à Resolução do CNJ n. 7/2005, alterada pela Resolução n. 229/2016.

3.2.7.1 A vedação se estende às contratações cujo procedimento licitatório tenha sido deflagrado quando os magistrados e servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como às licitações iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização.

3.2.7.2 A contratação de empresa pertencente a parente de magistrado ou servidor não abrangido pelas hipóteses expressas de nepotismo poderá ser vedada pelo tribunal, quando, no caso concreto, identificar risco potencial de contaminação do processo licitatório.

3.2.7.3 É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao respectivo Tribunal contratante.

3.2.8 que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;

3.2.9 tais como Empresas estrangeiras que não tenham autorização para funcionar no País;

3.2.10 como Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendido, aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

3.2.11 que sejam organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão n. 746/14-TCU-Plenário).



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

3.2.12 que seja Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Estadual Direta ou Indireta;

3.2.13 que seja autor do Termo de Referência;

3.2.14 que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei n. 8.666/1993;

3.2.15 Empresas que estiverem sob a aplicação da penalidade referente ao art. 87, incisos III e IV, da Lei n. 8.666/1993, ou do art. 7º da Lei n. 10.520/2002 c/c o art. 49 do Decreto n. 10.024/2019;

3.2.15.1 A suspensão prevista no art. 87, inciso III, da Lei n. 8.666/1993 aplica-se apenas no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;

3.2.15.2 Para fins de participação nesta licitação, a penalidade imposta com base no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 abrange apenas os órgãos da Administração do Estado do Ceará.

3.3 Não será permitida a participação de mais de uma empresa sob o controle acionário de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas.

3.4 Considera-se participação indireta, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

3.5 A participação na licitação implica automaticamente a aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos e legislação aplicável;

3.6 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas na legislação e neste edital.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo(a) pregoeiro(a), que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) coordenar o processo licitatório, em especial a sessão pública e o envio de lances;
- b) conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- c) receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela área responsável pela elaboração do Termo de Referência ou do Projeto Básico;
- d) receber as propostas de preços;
- e) abrir e examinar as propostas de preços e classificar os proponentes;
- f) conduzir os procedimentos relativos à etapa de lances e escolher a proposta ou o lance de menor preço;
- g) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- h) verificar a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- i) receber a documentação de habilitação;
- j) verificar e julgar as condições de habilitação;
- k) definir o prazo de envio de amostras de acordo com a natureza do bem licitado, quando necessário;
- l) declarar o vencedor;
- m) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos, encaminhando-os à autoridade superior, quando mantiver sua decisão;
- n) adjudicar o objeto ao licitante vencedor, quando não houver recurso;
- o) elaborar e publicar a Ata da sessão;
- p) encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a homologação;
- q) deflagrar processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

4.2 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, intransferíveis, obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País, não sendo necessário ser cliente desta instituição bancária.

4.3 As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar seus representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no *licitações-e*.

4.3.1 Caso seja apresentada procuração por instrumento particular, este documento deverá possuir firma reconhecida.

4.4 Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.5 A chave de identificação e a senha terão validades determinadas pelo Banco do Brasil S.A. e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico realizado no *licitações-e*, sendo necessárias para formular lances de



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco do Brasil, devidamente justificada.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A, ou ao Tribunal de Justiça do Ceará, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso e da senha, ainda que por terceiros.

4.7 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao Banco do Brasil S.A. para imediato bloqueio de acesso.

4.8 O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO

4.9 A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e, subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

4.9.1 A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.licitacoes-e.com.br, opção "Acesso Identificado".

4.10 O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.11 O licitante que desejar utilizar-se das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/2006, deverá declarar no campo específico do sistema que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da referida Lei, estando apto a usufruir do tratamento favorecido constante em seus arts. 42 a 49.

4.11.1 A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista neste Edital.

4.12 O licitante deverá enviar sua proposta eletrônica mediante o preenchimento, obrigatório, no sistema eletrônico, do valor total de sua proposta, expresso em reais, com até 2 (duas) casas decimais e poderá mencionar, no campo "**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**", as principais características do item ofertado, **VEDADA QUALQUER FORMA DE IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.**

4.12.1 Caso não seja possível informar no campo "INFORMAÇÕES ADICIONAIS" as características do item ofertado, caberá ao licitante fornecer tais dados em arquivo anexo à proposta de preço, **VEDADA QUALQUER FORMA DE IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.**

4.12.2 Qualquer menção a marcas de referência nos anexos deste Edital constará apenas como forma ou parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto, podendo ser substituída por marca "equivalente", "similar" ou "de melhor qualidade".

4.13 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

4.14 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos produtos.

4.15 Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a sessão pública do pregão e etapas posteriores, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.16 Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas por eles apresentadas até o término do prazo para recebimento das mesmas.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

4.17 A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão pública do pregão eletrônico com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o(a) pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das propostas. Caso ocorra alguma desclassificação, esta deverá ser fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real pelos participantes.

4.18 Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais em seus valores globais.

4.19 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a) e somente estas participarão da fase de lances.

4.20 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão encaminhados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

- 4.21 Havendo a necessidade do envio de documentos complementares à proposta e à habilitação, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances ou da convocação pelo pregoeiro, no prazo de 2 (dois) dias, sob pena de inabilitação.
- 4.22 Iniciada a etapa competitiva, na data e horário determinados neste Edital, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances e poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e respectivo horário de registro e valor.
- 4.22.1 Para efeito de lances, será considerado o VALOR GLOBAL do lote.
- 4.23 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no Edital.
- 4.24 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 4.24.1 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 4.24.2 Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 4.25 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO E FECHADO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 4.25.1 O tempo mínimo entre lances do próprio licitante em relação ao seu último lance deverá ser de 20 (vinte) segundos, quando este não for o melhor da sala. O tempo mínimo entre licitantes em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 3 (três) segundos.
- 4.26 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 4.27 Encerrado o prazo previsto no **subitem 4.26**, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um **lance final e fechado** em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 4.27.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste subitem, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 4.28 Após o término dos prazos estabelecidos, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 4.28.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 4.29 Poderá o Pregoeiro, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 4.30 No caso de desconexão com o(a) pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.
- 4.31 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa, sendo reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após comunicação do fato pelo(a) pregoeiro(a) aos participantes, por meio de mensagem no sistema, divulgando data e hora da reabertura da sessão.
- 4.32 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.33 Após o encerramento dos lances, o sistema detectará a existência de situação de empate ficto. Em cumprimento ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006, a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, e que ofertou lance de até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço da arrematante que não se enquadre nessa situação de empate, será convocada automaticamente pelo sistema, na sala de disputa, para, no prazo de 5 (cinco) minutos, utilizando-se do direito de preferência, ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, sob pena de preclusão.
- 4.34 Não havendo manifestação da licitante, o sistema verificará a existência de outro em situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo outra situação de empate, o sistema emitirá mensagem, cabendo ao pregoeiro dar por encerrada a disputa do lote.
- 4.35 O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa, quando for o caso, após



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

negociação e decisão pelo(a) pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

4.36 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

DA LICITANTE ARREMATANTE

4.37 O(a) pregoeiro(a) deverá negociar exclusivamente pelo sistema, em campo próprio, a fim de obter melhor preço, encaminhando, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, a fim de se obter a melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.

4.38 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

4.38.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

4.38.2 O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

4.39 Encerrada a etapa de negociação da proposta, o Pregoeiro examinará a proposta classificada provisoriamente em primeiro lugar quanto à compatibilidade da proposta de preço em relação ao valor estimado e à adequação do objeto (**fase de aceitação e julgamento da proposta**). Em seguida, verificará também o cumprimento às demais exigências para habilitação contidas neste Edital.

4.39.1 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

4.40 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação, inclusive, quanto aos preços unitários.

4.41 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

5. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL

5.1 A Proposta de Preços da licitante arrematante, ajustada ao menor lance, deverá ser apresentada à Comissão Permanente de Contratação do TJCE (COPECON), no **prazo máximo de 2 (dois) dias úteis**, a contar do encerramento da etapa de lances da sessão pública, com os preços ajustados ao menor lance, em papel timbrado da empresa, folhas originais rubricadas e a última, assinada pelo Representante Legal da Empresa, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ, CGF, endereço e com especificação detalhada dos serviços a serem prestados.

5.1.1 A licitante poderá encaminhar a sua proposta de preços, bem como toda a documentação prescrita no item 7 deste Edital, em formato digital, preferencialmente por meio do *sistema licitações-e.com.br*, no mesmo prazo e condições legais, a contar do encerramento da etapa de lances da sessão pública, sob pena de desclassificação/inabilitação.

5.1.2 Junto a sua proposta a licitante deverá encaminhar a declaração de responsabilidade pela autenticidade dos documentos apresentados, conforme Anexo 11 – Declaração de autenticidade da documentação deste edital.

5.1.3 Constatada a ausência da declaração de autenticidade da documentação, não implicará no afastamento imediato da arrematante por considerar-se falha formal passível de saneamento nos termos deste edital.

5.1.4 O não cumprimento da entrega da documentação, dentro dos prazos estabelecidos neste Edital, acarretará desclassificação/inabilitação, bem como poderá acarretar a aplicação das sanções estabelecidas no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, e no art. 31, da Resolução do TJCE nº 10/2020, sendo convocado o licitante subsequente, e, assim, sucessivamente, observada a ordem de classificação.

5.1.5 Caso o arrematante venha a ser desclassificado ou inabilitado, o(a) pregoeiro(a) convocará os demais participantes, seguindo a ordem de classificação, devendo suas propostas de preços serem entregues no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da sua convocação realizada por meio do sistema de licitações.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

5.1.6 Serão desclassificadas as propostas que contenham limitação ou condição substancialmente contrastante com os termos deste Edital, ou cujos preços sejam manifestamente inexequíveis.

5.1.6.1 Para fins de verificação da inexequibilidade dos preços propostos, será utilizado como parâmetro de aferição o previsto no §1º do inciso II do art. 48 da Lei n. 8.666/1993, seguindo entendimento dado pelo Tribunal de Contas da União – TCU no Acórdão n. 697/2006 – Plenário – Processo n. 019.054/2005-7.

5.1.6.2 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.2 A proposta deverá explicitar:

5.2.1 Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual/municipal;

5.2.2 Número do processo e do Pregão;

5.2.3 Planilha de preço por itens, em conformidade com o Anexo 2 deste Edital;

5.2.4 Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as exigências contidas neste edital e seus anexos;

5.2.5 O prazo de validade que não será inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua emissão, de acordo com o previsto no art. 6º, da Lei Federal n. 10.520/2002, razão pela qual a não manutenção das propostas no decorrer de seu prazo de validade poderá ensejar as sanções previstas no art. 81, da Lei n. 8.666/1993 e no art. 31, inciso II, alínea “c”, da Resolução do TJCE n. 10/2020;

5.2.6 Valor(es) unitário(s) e total(is) com até 2 (duas) casas decimais, conforme Anexo 2 deste Edital, devendo os valores totais serem escritos em numeral e por extenso.

5.3 No caso da proposta de preços da proponente vencedora necessitar de ajuste para sanar evidente erro material, incluindo-se o caso de apresentar erros de multiplicação, somas e outros, o pregoeiro poderá fixar prazo máximo de 2 (dois) dias úteis para reenvio da proposta ajustada a contar da solicitação feita por meio do sistema eletrônico do Banco do Brasil.

5.4 Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e, por extenso, prevalecerão estes últimos.

6. DA ACEITABILIDADE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 Para julgamento, será adotado o critério de **MENOR VALOR GLOBAL do lote**, observados os prazos para execução, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

6.2 A proposta final não poderá conter item com valor unitário superior ao estimado pela Administração, descrito no **Anexo 2**, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total da proposta.

6.3 Após a apresentação da Proposta, não caberá desistência.

6.4 Na elaboração da proposta o licitante deverá considerar o previsto no **item 19 (dezenove) do Anexo 1 – Termo de Referência** deste edital.

6.5 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste edital ou da Legislação em vigor.

6.6 Serão rejeitadas as propostas que:

6.6.1 Sejam incompletas, isto é, não contenha(m) informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do objeto licitado;

6.6.2 Contiverem preços superiores aos praticados no mercado ou comprovadamente inexequíveis.

6.6.3 Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente edital e seus anexos, ou apresentarem Proposta de Preços com preços manifestamente inexequíveis;

6.6.3.1 Para fins de verificação da inexequibilidade dos preços propostos, será utilizado como parâmetro de aferição o previsto no §1º do inciso II do art. 48 da Lei n. 8.666/1993, seguindo entendimento dado pelo Tribunal de Contas da União – TCU no Acórdão n. 697/2006 – Plenário – Processo n. 019.054/2005-7.

6.6.3.2 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.6.3.3 Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

6.7 Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Pregoeiro.

6.8 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

6.9 De conformidade com parecer da COPECON, não constituirá causa de desclassificação do(a) proponente a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta e/ou documentação.

6.10 No julgamento das propostas, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.11 Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou se a licitante deixar de reenviá-la, ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos deste edital.

6.12 O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar n. 123/2006, no dia e hora designados, será convocado na ordem de classificação, para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado no lote, e, no prazo de 5 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.

6.13 Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade de preço, o pregoeiro irá avaliar as condições de habilitação da licitante.

7. HABILITAÇÃO

7.1 Após aceitabilidade da proposta será verificada a habilitação dos licitantes precedida de verificação de eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta a Lista de Fornecedores Inidôneos e Suspensos, mantido pelo Governo do Estado do Ceará no Portal de Compras (www.portalcompras.ce.gov.br).

7.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n. 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4 Os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação para participar do presente certame:

7.4.1 No caso de licitante CADASTRADO, o Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG), do Estado do Ceará, compatível com o ramo do objeto licitado;

7.4.1.1 A Comissão Permanente de Contratação do TJCE verificará eletronicamente a situação do licitante no Certificado de Registro Cadastral. Caso esteja com algum documento vencido, deverá apresentá-lo juntamente com os documentos de habilitação, sob pena de inabilitação, salvo os documentos de Regularidades Fiscal e Trabalhista acessíveis para consultas em sítios oficiais que poderão ser consultados pelo(a) pregoeiro(a).

7.4.1.2 Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao CRC.

7.4.1.3 Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será inabilitado, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da Lei Complementar n. 123/2006.

7.4.1.4 Caso a **microempresa ou empresa de pequeno porte** tenha registrada no CRC a sua certidão simplificada, expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 3º da Instrução Normativa DREI n. 36, de 3.3.2017, do Departamento de Registro Empresarial e Integração, **o documento será considerado válido nos termos a seguir:**

I. Na hipótese de no documento não constar expressamente o prazo de validade determinado, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

7.4.2 O licitante NÃO CADASTRADO no CRC junto à SEPLAG/CE deverá apresentar os documentos relacionados na opção "Informações sobre Cadastramento de Fornecedores" disponíveis no *sítio*: www.portalcompras.ce.gov.br, relativos à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, nas condições seguintes:



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

7.4.2.1 Habilitação jurídica:

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- c) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) No caso de **microempresa ou empresa de pequeno porte**: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 3º da Instrução Normativa DREI n. 36, de 3.3.2017, do Departamento de Registro Empresarial e Integração, **o documento será considerado válido nos termos a seguir:**
 - I. **Na hipótese de no documento não constar expressamente o prazo de validade determinado, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua emissão.**
- f) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

7.4.2.2 Regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n. 1.751, de 2.10.2014, e suas alterações, da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- c) Prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS);
- d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n. 5.452/1943;
- f) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante.
- h) Prova de regularidade de Tributos Municipais.

7.4.3 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.4.4 Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte enquadrada no artigo 34 da Lei n. 11.488/2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

7.4.5 Declaração do licitante, se couber, tratar-se de **microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme modelo no Anexo 5 do Edital;**

7.4.6 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, caso o representante legal da empresa integre seu quadro societário;

7.4.7 Procuração, acompanhada do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, no caso do representante legal da empresa ser procurador;

7.4.8 Declaração que não possui em seu quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, **conforme Anexo 6 do Edital;**

7.4.9 Declaração, sob pena de incidir nas punições cabíveis, relativamente aos documentos exigidos nesta licitação, caso exista após a data de sua emissão, algum **fato superveniente** que impeça sua habilitação, na forma do art. 32, § 2º, da Lei n. 8.666/1993, **conforme Anexo 7 do Edital;**

7.4.10 Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme modelo **constante no Anexo 8 do Edital.**



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

7.4.11 Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando **trabalho degradante ou forçado**, conforme modelo **constante no Anexo 9 do Edital**.

7.4.12 Declaração de cumprimento de **reserva de cargos legal** para pessoa com deficiência ou reabilitado da previdência social, conforme modelo **constante no Anexo 10 do Edital**.

7.4.12.1 Quando a licitante não estiver obrigada ao atendimento da reserva de cargos mencionada, nos termos do art. 93 da Lei Federal n. 8.213, de 24 de julho de 1991, deverá apresentar declaração relativa à isenção da citada obrigatoriedade.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.5 Para efeitos de comprovação da **qualificação técnica**, o participante deverá apresentar os documentos elencados no **subitem 5.2 do Anexo 1 - Termo de Referência deste Edital**.

7.5.1 A comprovação da Capacitação Técnico-operacional da empresa licitante deverá ser fornecida pela pessoa jurídica contratante dos serviços a que se refere o atestado, não sendo admitido atestado fornecido por terceiros.

7.5.2 O atestado deverá estar assinado por profissional habilitado, devidamente identificado, com poderes de representação, sendo acompanhado da documentação comprobatória correspondente.

7.6 Para efeitos de comprovação da **qualificação econômico-financeira**, o licitante deverá apresentar:

a) Certidão Negativa expedida pelo Cartório Distribuidor de Falência e Recuperação Judicial do local da sede da licitante, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, quando não houver prazo de validade expresso no documento.

b) Capital Circulante Líquido ou Capital de Giro (Ativo Circulante – Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado da contratação, tendo por base o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social.

c) Declaração do licitante, acompanhada da relação de compromissos assumidos de que um doze avos dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data apresentação da proposta não é superior ao patrimônio líquido do licitante que poderá ser atualizado na forma descrita no **subitem 7.6 “d”** deste Edital, observados os seguintes requisitos:

c.1 a declaração deve ser acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, relativa ao último exercício social.

c.2 caso a diferença entre a declaração e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício – DRE apresentada seja superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, o licitante deverá apresentar justificativas.

d) Patrimônio líquido contabilizado de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação, comprovado por meio da apresentação do Balanço patrimonial do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

d.1 O balanço patrimonial deverá estar assinado pelo responsável legal da empresa e pelo responsável por sua elaboração, Contador ou outro profissional equivalente devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

d.2 Se necessária a atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado o memorial de cálculo correspondente, juntamente com os documentos em apreço.

d.3 O balanço patrimonial deverá estar registrado ou na Junta Comercial ou no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, para as empresas que utilizem o sistema eletrônico de escrituração e que tenham seus documentos registrados na Junta Comercial.

e) A boa situação econômico-financeira da empresa será avaliada pelos seguintes indicadores, obtidos do balanço patrimonial apresentado:

e.1 Os índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) devem ser maiores que 1,00 (um), e resultantes da aplicação das seguintes fórmulas, em cumprimento ao item 9.1.10.1 do Acórdão TCU n. 1.214/2013 do Plenário.

$$\begin{aligned} \text{LG} &= \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}} \\ \text{SG} &= \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}} \end{aligned}$$



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

LC =

ATIVO CIRCULANTE

PASSIVO CIRCULANTE

e.2 As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço, calculado com 2 (duas) casas decimais, sem arredondamento.

e.3 A fonte de informação dos valores considerados deverá ser o Balanço Patrimonial, apresentado na forma da lei.

7.6.1 A Comissão de Contratação não efetuará o cálculo dos índices exigidos no **subitem 7.6 “e”** deste Edital, o qual deverá ser efetuado e assinado por profissional de contabilidade devidamente registrado, não sendo admitida a não apresentação dos índices e do cálculo sob a alegativa de que os dados constam no balanço apresentado.

7.6.2 Para efeito dos cálculos prescritos nestes requisitos de qualificação econômico-financeira será considerado o ano fiscal, na forma da lei;

7.6.3 O Tribunal de Justiça reserva-se o direito de realizar diligências, a fim de elucidar quaisquer dúvidas acerca da capacidade técnica e econômico-financeira do licitante, nos termos do art. 43, §3º, da Lei Federal n. 8.666/1993.

7.6.4 A análise de documentos para efeitos de qualificação técnica e econômico-financeira pautar-se-á pela observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

7.7 Os documentos de habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

7.7.1 Obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para todas as filiais. A contratação será celebrada com a sede que apresentou a documentação;

7.7.2 Caso apresentados em qualquer processo de fotocópia, deverão vir em cópias autenticadas em cartório ou em cópias simples acompanhadas de originais, conforme Provimento do TJCE nº 15/2008 c/c Lei Nacional n. 13.726, de 8 de outubro de 2018, sob pena de não o fazendo, serem consideradas inabilitadas no presente processo licitatório;

7.7.3 Os documentos obtidos através de sítios oficiais que estejam condicionados à aceitação via internet terão sua autenticidade verificada pelo(a) pregoeiro(a). Os documentos de habilitação disponibilizados pelos Órgãos competentes emitidos por meio eletrônico através da rede mundial de computadores (internet), para fins de julgamento, serão considerados originais, não necessitando de autenticação notarial. Outrossim, se estes forem apresentados através de cópias xerográficas, estas deverão obrigatoriamente ser autenticadas em cartório ou acompanhados de originais;

7.7.4 Caso haja documentos redigidos em idioma estrangeiro, estes serão somente considerados se acompanhados da versão em português, firmada por tradutor.

7.7.5 Dentro do prazo de validade. Na hipótese de no documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será **considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias**, contados a partir da data de sua emissão.

7.8 O(A) Pregoeiro(a) poderá também solicitar originais de documentos já autenticados para fins de verificação, sendo a empresa obrigada a apresentá-los no prazo **de 2 (dois) dias úteis**, contados a partir da solicitação, sob pena de não o fazendo, ser inabilitada.

7.9 Todas as certidões negativas apresentadas deverão comprovar a quitação com os tributos pertinentes, as que se encontram positivas só serão acatadas se tiverem o mesmo valor das negativas.

7.10 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, esta deverá apresentar todos os documentos exigidos para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição, conforme determina o art. 43, da Lei Complementar n. 123/2006;

7.10.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da data em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da situação que deu causa à restrição;

7.10.2 A não regularização no prazo previsto no subitem anterior implicará a decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

7.11 Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo(a) próprio(a) pregoeiro(a), na hipótese de inexistência de recursos administrativos ou pela Autoridade Superior, na hipótese de existência de recursos administrativos.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

7.12 Se o licitante desatender às exigências previstas neste **item 7 (sete)**, o(a) pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

7.13 Da sessão, o sistema do Banco do Brasil S/A gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, bem como serão registrados nos autos do processo administrativo descrito no preâmbulo deste Edital.

8. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

8.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao(à) pregoeiro(a), até **3 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço cpl.tjce@tjce.jus.br, informando o número deste pregão no sistema do Banco do Brasil e o órgão interessado, nos termos do art. 21, da Resolução nº 10/2020, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

8.2 Até **3 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, protocolizada no Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no endereço constante no preâmbulo deste Edital, ou por correio eletrônico (cpl.tjce@tjce.jus.br);

8.2.1 Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente.

8.3 Caberá ao(à) pregoeiro(a), auxiliado(a) pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento da impugnação.

8.4 A impugnação não terá efeito suspensivo que poderá ser concedido por decisão motivada do(a) pregoeiro(a).

8.5 Acolhida a impugnação contra este edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1 Declarado o vencedor, o proponente que desejar recorrer contra decisões do(a) Pregoeiro(a), poderá fazê-lo de imediato e motivadamente, até **24 horas** da mencionada declaração, manifestando sua intenção com o registro da síntese das suas razões, exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, sendo-lhe concedido **prazo de 3 (três) dias** para apresentar por escrito as razões do recurso, conforme o art. 4, inciso XVIII, da Lei Federal n. 10.520/2002, devidamente protocolizadas no Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no endereço constante no preâmbulo deste edital, ou enviada através de correio eletrônico (cpl.tjce@tjce.jus.br). Os demais licitantes ficam, desde logo, convidados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

9.2 A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recurso.

9.3 Fica assegurada aos licitantes vista imediata dos autos do Pregão, com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contrarrazões. Os referidos Autos estarão disponíveis junto à Comissão de Contratação do TJCE.

9.4 Não serão conhecidos os recursos intempestivos, nem acolhidas razões ou contrarrazões enviadas via *whatsapp*, fac-símile, e-mail e/ou telegrama.

9.5 Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

9.6 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

9.7 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.8 A **decisão em grau de recurso será definitiva** e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, por meio de comunicação via e-mail.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 A adjudicação dar-se-á pelo pregoeiro quando não ocorrer interposição de recursos que encaminhará o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a homologação. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

10.2 Não havendo interposição de recursos por parte dos licitantes o pregoeiro poderá adjudicar o objeto ao licitante vencedor, encaminhando em seguida o processo para homologação pela autoridade competente.

10.3 Havendo recurso(s), depois de decididos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente poderá adjudicar o objeto ao licitante vencedor e homologar a licitação.

10.4 A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.

10.4.1 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

10.5 O sistema gerará Ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

10.6 Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo definido neste edital.

10.7 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Nos termos do art. 7º, da Lei Federal n. 10.520/2002, os proponentes que, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, não celebrarem o contrato, deixarem de entregar ou apresentarem documentação falsa exigida neste Edital, ensejarem o retardamento da execução do seu objeto, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo ou cometerem fraude fiscal, ficarão impedidos de licitar e contratar com o Estado do Ceará e serão descredenciados do Cadastro Geral de Fornecedores do Estado do Ceará da SEPLAG/CE pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

11.1.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.2 LICITANTE VENCEDORA, uma vez contratada, sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Instrumento ou em outros que o complementem, às **sanções e penalidades administrativas**, conforme previsão no **item 24 (vinte e quatro) do Termo de Referência - Anexo 1 deste Edital**, sem prejuízo das sanções legais, descritas nos artigos 86 ao 88, da Lei n. 8.666/1993 e responsabilidades civil e criminal.

11.3 As multas a que se referem os itens anteriores não impedem que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções, tudo conforme previsão na Lei nº 8.666/93 e a Lei Nº 10.520/2002.

11.4 Caracteriza-se como falta grave, compreendida como falha na execução do contrato, o não recolhimento das contribuições sociais e previdenciárias, bem como o não pagamento do salário, do vale-transporte e do auxílio-alimentação, que poderá dar ensejo à rescisão do contrato, sem prejuízo da aplicação de sanção pecuniária e da declaração de impedimento para licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, nos termos do art. 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.

11.5 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, oportunizando-se defesa prévia ao interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueadas vistas ao processo.

12. DA GARANTIA CONTRATUAL

12.1 Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes na **Cláusula Quinze do Anexo 12 – Minuta do Termo de Contrato deste Edital**.

12.2 A CONTRATADA deverá entregar à Coordenadoria Central de Contratos e Convênios do TJCE, no prazo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do TJCE, contados a partir da data de assinatura de termo de contrato, a título de garantia, a quantia equivalente a 5% (cinco por cento) do valor global da contratação, cabendo-lhe optar dentre as modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei Nº 8.666/93. A garantia será devolvida à CONTRATADA somente depois do cumprimento integral das obrigações assumidas, inclusive recolhimento de multas e satisfação de prejuízos causados ao CONTRATANTE.

12.3 Na garantia deverá constar expresso o prazo de validade superior a 90 (noventa) dias do prazo final de vigência contratual.

12.4 **A ausência de prestação da garantia equivale à recusa injustificada para a contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, ficando a adjudicatária sujeita às penalidades legalmente estabelecidas, inclusive multa e rescisão unilateral do contrato administrativo.**

13. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

13.1 Será exigida a garantia dos serviços objeto da presente contratação, conforme regras constantes no **item 10 (dez) do Termo de Referência – Anexo 1 deste Edital**.

14. DA CONTRATAÇÃO

14.1 As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por instrumento de contrato, conforme **minuta constante do Anexo 12 deste Edital**, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, denominado CONTRATANTE, e a adjudicatária, denominada CONTRATADA, que observará os termos da Lei n. 8.666/1993, deste Edital e demais normas pertinentes.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

14.2 O presente Edital, seus anexos e a proposta de preços serão partes integrantes da contratação.

14.3 O contrato a ser assinado com a licitante vencedora terá vigência de acordo com o estabelecido no prazo para a execução dos serviços em regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, podendo ser aditado, a critério da Administração, até o limite previsto na legislação em vigor, conforme **item 18 (dezoito) deste Edital**.

14.4 Caso a proponente, declarada vencedora não queira ou não possa assinar o contrato respectivo, dentro do prazo de validade da proposta, poderá o TJCE, sem prejuízo de aplicação de penalidades à desistente, optar pela contratação das proponentes remanescentes, na ordem de classificação, se, alternativamente, o TJCE não preferir revogar a presente licitação.

14.5 Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15. DO PAGAMENTO

15.1 As condições de pagamento estão descritas no **item 22 (vinte e dois) do Termo de Referência – Anexo 1 deste Edital**.

15.2 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP, \text{ sendo:}$$

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365} \quad I = \frac{6/100}{365} \quad I = 0,00016438$$

no qual i = taxa percentual anual no valor de 6% (seis por cento).

16. DO REAJUSTAMENTO E DOS RECURSOS FINANCEIROS

16.1 Face ao prazo de duração dos serviços, os preços serão fixos e irrevogáveis.

16.2 As condições para reajustes e acréscimos estão descritas no **item 26 (vinte e seis) do Termo de Referência - Anexo 1 deste Edital** de Pregão Eletrônico

16.3 Os recursos financeiros correrão por conta do Fundo Especial de Reparcelamento e Modernização do Poder Judiciário do Estado do Ceará – FERMOJU, tendo como fontes os Recursos Diretamente Arrecadados e a Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados, nas seguintes dotações orçamentárias:

04200121.02.122.512.20539.15.33903900.2.70.00.1.20

04200121.02.122.512.20539.15.33903900.6.70.00.1.20

04100111.02.061.512.20147.15.33903900.1.00.00.0.20

04100111.02.061.512.20147.15.33903900.1.01.00.0.20

04100111.02.122.211.20012.15.33903900.1.00.00.0.20

04100111.02.122.211.20012.15.33903900.1.01.00.0.20

16.4 Nenhuma contratação será efetuada sem a prévia indicação da disponibilidade orçamentária.

17. DO FORNECIMENTO

17.1 Estão previstos no **Termo de Referência – Anexo 1 deste Edital** os seguintes critérios de fornecimento: **Planejamento, Execução e Controle da Manutenção (Item 8), Critérios de Recebimento e Aceitação do Objeto (item 9) e Condições Gerais (item 14)**.

18. DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

18.1 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses, quando comprovadamente vantajoso para o Poder Judiciário Estadual, desde que haja autorização formal da autoridade competente.

18.2 As prorrogações do contrato serão precedidas da realização de pesquisas de preços de mercado ou de preços contratados por outros órgãos e entidades da Administração Pública.

18.3 O contratado não terá direito subjetivo à prorrogação contratual, que objetiva a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, conforme estabelece o art. 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 1993.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

19. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

19.1 As obrigações do CONTRATANTE estão estabelecidas no **item 18 (dezoito) do Termo de Referência – Anexo 1 deste Edital.**

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

20.1 As obrigações da CONTRATADA estão estabelecidas no **item 17 (dezessete) do Termo de Referência – Anexo 1 deste Edital.**

21. DA FISCALIZAÇÃO

21.1 Para a fiscalização dos serviços serão observadas as condições estabelecidas no **item 16 (dezesseis) do Termo de Referência - Anexo 1 deste Edital.**

22. DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato(s) superveniente(s) comprovado(s) ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

22.2 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.3 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.4 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.5 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.6 É facultado à(ao) Pregoeira(o) ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar obrigatoriamente na proposta e na documentação de habilitação.

22.7 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

22.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

22.9 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário da Justiça do Estado do Ceará.

22.10 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente no Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

22.11 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo prevalecerão as deste Edital.

22.12 A participação do licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital, e a inobservância de qualquer dos itens descritos nele é de total responsabilidade dos participantes.

22.13 Qualquer informação fornecida por telefone não terá caráter formal.

22.14 A existência de preços registrados não obriga o Poder Judiciário Estadual a firmar as contratações nas quantidades estimadas no Anexo 1 deste Edital, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do Registro, a preferência de contratação em igualdade de condições.

22.15 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

22.16 É vedado ao servidor dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, inclusive Fundações instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público, participar como licitante, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa, dos procedimentos licitatórios disciplinados pela Lei n. 10.880/1983.

22.17 De acordo com a Resolução do CNJ n. 7, de 18.10.2005, alterada pela Resolução 229/2016, constitui



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

prática de nepotismo a contratação, em casos excepcionais de dispensa ou inexigibilidade de licitação, de pessoa jurídica da qual sejam sócios, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros ou juízes vinculados, ou servidor investido em cargo de direção e de assessoramento.

22.17.1 A vedação se estende às contratações cujo procedimento licitatório tenha sido deflagrado quando os magistrados e servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como às licitações iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização.

22.17.2 A contratação de empresa pertencente a parente de magistrado ou servidor não abrangido pelas hipóteses expressas de nepotismo poderá ser vedada pelo tribunal, quando, no caso concreto, identificar risco potencial de contaminação do processo licitatório.

22.17.3 É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao respectivo Tribunal contratante.

22.18 Nos termos da Resolução 114/CNJ, de 20/04/2010, a empresa vencedora, deverá absorver na execução do contrato, os egressos do sistema carcerário, e de cumpridores de medidas e penas alternativas em percentual não inferior a 2% (dois por cento).

22.19 Toda a documentação apresentada fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

22.20 Havendo divergência, exclusivamente quanto às especificações da descrição dos itens na descrição do sistema "licitacoes-e" do Banco do Brasil, Minuta de Contrato e outros, prevalecerão as descritas no Termo de Referência.

22.21 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.22 Os casos omissos e não previstos neste Edital serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a) do TJCE, nos termos da Legislação pertinente.

Fortaleza/CE, 14 de setembro de 2022.

Sérgio Mendes de Oliveira Filho
SUPERINTENDENTE DA ÁREA
ADMINISTRATIVA DO TJCE

Pedro Ítalo Sampaio Girão
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E
INFRAESTRUTURA DO TJCE

Aprovado:

Rodrigo Xenofonte Cartaxo Sampaio
CONSULTOR JURÍDICO DA PRESIDÊNCIA DO TJCE.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

ANEXO 1 DO EDITAL

TERMO DE REFERÊNCIA



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
GERENCIA DE MANUTENÇÃO E ZELADORIA**

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada em serviços comuns de manutenção predial e adequação predial para atuação nas edificações do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJ-CE), localizadas nas cidades constantes no Anexo 1 deste documento, mediante regime de empreitada por preço unitário, pelo critério de julgamento de menor VALOR GLOBAL por lote.

2 JUSTIFICATIVAS

2.1 O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará tem reunido esforços para garantir uma infraestrutura adequada, tanto para a recepção do jurisdicionado, quanto para a prestação dos serviços por parte dos magistrados e servidores. Nesse sentido, destacam-se as ações voltadas para propiciar meios eficazes para preservar as edificações do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

2.2 A manutenção predial descrita no Termo de Referência visa executar um conjunto de atividades para garantir a plena capacidade e condições de funcionamento contínuo, seguro e confiável dos ambientes de trabalho administrativo e judiciário, preservando as características e desempenhos, mantendo o estado de uso ou de operação, bem como a recuperação deste estado, e ainda preservar o patrimônio do Poder Judiciário Estadual. Referidos serviços são imprescindíveis devido ao risco de danos irreparáveis à prestação jurisdicional, caso estes venham a ser descontinuados.

2.3 Os edifícios a serem atendidos são compostos de vários sistemas, máquinas e equipamentos que exigem conhecimentos técnicos especializados, fazendo-se necessário a contratação de empresa especializada em Manutenção Predial.

2.4 O modelo de contratação visa a redução dos tempos de atendimento, dos custos administrativos e dos custos operacionais mediante possibilidade de realização de manutenção preventiva das edificações, além de possibilitar a diminuição dos custos de administração e dos custos financeiros decorrentes da não necessidade de estoque de material.

- 2.5 Optou-se por vários lotes visando facilitar a concorrência e obter otimização dos recursos, tornando a competição, assim, mais atraente, uma vez que as unidades, estando agrupadas, em lotes distintos, poderá estimular a participação das empresas, evitando que o certame resulte deserto ou fracassado para os mesmos.
- 2.6 A opção pelo regime de execução de empreitada por preço unitário se deu em virtude da impossibilidade de definir claramente os aspectos quantitativos do objeto a ser executado. Nesse caso, conforme definido no Termo de Referência, o pagamento dos serviços executados somente serão autorizados após o período de medição e verificação da conformidade da prestação com a obrigação ajustada.
- 2.7 A modalidade de Licitação sugerida é o Pregão Eletrônico, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, e com a aplicação subsidiária da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, tendo em vista o objeto se tratar de serviço comum, cujos padrões de qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital por meio de especificações usuais no mercado. Ressalta-se que, por imposição do Decreto Estadual nº 28.089/2006 e da Resolução TJCE nº 04/2008, para contratação de serviços comuns é obrigatória a utilização da modalidade de licitação pregão, preferencialmente na forma eletrônica. Tal escolha visa propiciar participação de maior número de licitantes e, conseqüentemente, garantir maior competitividade ao certame.

3 TERMINOLOGIA

- 3.1 Para os estritos efeitos deste documento, são adotadas as seguintes definições:
- 3.1.1 **CONTRATADA:** empresa proponente vencedora do certame licitação com a qual se assinou Contrato.
- 3.1.2 **CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Ceará
- 3.1.3 **Conservação:** atividades técnicas e administrativas destinadas a preservar as características de desempenho técnico dos componentes da edificação.
- 3.1.4 **Manutenção:** conjunto de atividades que visam assegurar capacidade plena e condições de funcionamento contínuo, seguro e confiável dos equipamentos, sistemas e instalações, preservando-lhes as características e o desempenho.
- 3.1.5 **Manutenção (ou Conservação) Corretiva:** conjunto de ações ou operações de manutenção ou conservação desenvolvidas com o objetivo de fazer retornar às condições especificadas, o equipamento, sistema ou instalação após a ocorrência de defeitos, falhas ou desempenho insuficiente.
- 3.1.6 **Manutenção (ou Conservação) Preventiva:** conjunto de ações ou de operações de manutenção ou conservação, executadas sobre um equipamento, sistema ou instalação, com programação antecipada, objetivando mantê-lo(s) operando ou em condições de operar dentro das especificações do fabricante. Dentre essas atividades preventivas, incluem-se: ensaios, testes, ajustes, calibrações, limpeza geral, pinturas, reconstituições de partes com características alteradas, substituições de peças ou equipamentos desgastados, reorganização interna e externa de componentes, adaptações de componentes, entre outras.

- 3.1.7 Manutenção Programada: manutenção preventiva e/ou corretiva realizada em obediência a um Programa ou Plano de Manutenção dos componentes da edificação.
- 3.1.8 Adequação Predial: serviços realizados com o objetivo de realizar modificações na edificação para adequá-la a um novo layout ou para implantação ou modernização de sistemas específicos e essenciais ao seu bom funcionamento, mas que não implique na ampliação de área construída ou altere a finalidade uso da edificação.
- 3.1.9 Atendimento Emergencial: são considerados atendimentos emergenciais aqueles onde haja risco potencial a seres humanos e de perdas ou deterioração de processos ou bens patrimoniais, ou ainda paralisação das atividades da unidade (Falta de energia elétrica, falta de água potável encanada, infiltração na cobertura, entre outras, a critério da CONTRATANTE) caso não haja uma intervenção imediata.
- 3.1.10 Atendimento Prioritário: são considerados atendimentos prioritário aqueles que envolvam projetos ou ações estratégicas ou setoriais do Tribunal de Justiça ou qualquer de suas unidades.
- 3.1.11 Serviços eventuais: são serviços executados sob demanda específica do CONTRATANTE, e que visam o atendimento de necessidades que extrapolam os planos de manutenção preventiva e corretiva de natureza continuada.
- 3.1.12 Rotina de Execução de Serviços: é o detalhamento das tarefas que deverão ser executadas em determinados intervalos de tempo, sua ordem de execução, especificações, duração e frequência.
- 3.1.13 Fiscal do Contrato: é o representante da Administração, especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8666/93, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual.
- 3.1.14 Produtos ou Resultados: são os bens materiais e imateriais, quantitativamente delimitados, a serem produzidos na execução dos serviços contratados.
- 3.1.15 Ordem de Serviço: é o documento utilizado pela Administração para a solicitação, acompanhamento e controle de tarefas relativas à execução dos contratos de prestação de serviços e possibilitar a verificação da conformidade do serviço executado com o solicitado.
- 3.1.16 Instrumento de Medição de Resultado – IMR (SLA): mecanismo que define, em bases compreensíveis, tangíveis, objetivamente observáveis e comprováveis, os níveis esperados de qualidade da prestação do serviço e respectivas adequações de pagamento.
- 3.1.17 Sistema: conjunto de equipamentos, periféricos, acessórios, elementos, materiais ou componentes, ligados fisicamente ou não, os quais, utilizando seu desempenho individual, contribuem para uma mesma função.
- 3.1.18 Equipamentos, Instrumentos e Ferramentas: são os utilizados na manutenção preventiva e corretiva, tais como: amperímetro, voltímetro ou multímetro digital do tipo alicate e mala de ferramentas para os profissionais contendo ferramentas básicas e específicas de cada categoria.

3.1.19 Equipamentos de Proteção Individual (EPI's): são os exigidos pelos órgãos governamentais de Segurança e Medicina do Trabalho, para execução dos serviços tais como: capacetes, botas, luvas de borracha, cinto de segurança, óculos, máscaras, protetores auriculares e capas plásticas.

4 DA PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderá participar da licitação qualquer interessado que atenda às exigências técnicas deste Termo de Referência e cumpram os requisitos de habilitação especificados no Edital da Licitação.

4.2 Não poderão participar da presente contratação :

4.2.1 As empresa enquadradas nos casos de vedações legais, conforme especificado no Edital da Licitação;

4.2.2 Empresas em consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição (justificativa no anexo 2);

4.3 Demais informações e esclarecimentos acerca da licitação deverão ser enviados ao pregoeiro, nos prazos definidos em lei e no Edital, formalizados pelos meios indicados no Edital do Certame.

5 HABILITAÇÃO TÉCNICA

5.1 Documentação de Habilitação

5.1.1 Antes de apresentar sua proposta, a licitante deverá analisar todos os documentos do edital, sendo recomendada visita técnica e vistoria aos locais de execução dos serviços, executando todos os levantamentos necessários ao desenvolvimento de seus trabalhos, acerca dos quais não poderá ser alegado desconhecimento, em favor de eventuais pretensões de acréscimo de preços.

5.1.2 Em até 06 dias úteis após a publicação do edital a Gerência de Manutenção e Zeladoria realizará sessão pública com vista a esclarecer os interessados na licitação dúvidas sobre o modelo operacional do contrato a ser firmado, bem como dúvidas sobre o preenchimento da proposta.

5.1.2.1) A data e o local de realização da Sessão Pública constarão no instrumento convocatório.

5.1.3 A licitante interessada poderá visitar e vistoriar os locais onde serão executados os serviços, até 2 (dois) dias úteis anteriores à abertura das propostas, com o objetivo de se inteirar das condições dos serviços, objeto deste documento, mediante prévio agendamento.

5.1.4 O agendamento da vistoria deverá ser realizado até 4 (quatro) dias úteis anteriores à abertura das propostas, em horário comercial, através dos seguintes contatos:

5.1.4.1) Para os LICITANTES que oferecerem propostas para os LOTES 3 e/ou 4:

- Coordenadoria de Manutenção Predial: Whastapp Bussines (85) 3108-1553.

- 5.1.5 O Poder Judiciário do Estado do Ceará se reserva o direito de não autorizar vistorias sem agendamento, caso o representante da licitante compareça em horário impróprio ou diverso daquele que fora agendado.
- 5.1.6 A vistoria poderá, em alguns casos, ser acompanhada por preposto da unidade judiciária, que por sua vez pode não deter conhecimentos técnicos de manutenção predial, cabendo aos mesmos simplesmente apresentar a edificação ao licitante.
- 5.1.7 A visita tem como objetivo a análise e esclarecimentos de dúvidas quanto à prestação dos serviços e conhecimento de peculiaridades que possam vir a influenciar nos preços ofertados pelas licitantes.
- 5.1.8 Realizada a visita/vistoria, o TJ-CE emitirá o atestado de vistoria, conforme modelo do anexo 3, atestando textualmente o seguinte:
- 5.1.8.1) A licitante vistoriou os locais onde serão executados os serviços e que tomou conhecimento de todas as informações, peculiaridades e condições para cumprimento das obrigações assumidas relacionadas ao objeto deste documento.
- 5.1.9 Para recebimento do atestado de vistoria a licitante deverá ter vistoriado no mínimo as seguintes edificações:
- 5.1.9.1) Para as empresas que oferecerem proposta para o Lote 3/região III:
- I. Fórum da Comarca de Crateús
 - II. Fórum da Comarca de Boa Viagem
 - III. Fórum da Comarca de Senador Pompeu
 - IV. Fórum da Comarca de Tauá
 - V. Fórum da Comarca de Parambu
 - VI. Fórum da Comarca de Itatira
 - VII. Fórum da Comarca de Monsenhor Tabosa
 - VIII. Fórum da Comarca de Irapuan Pinheiro
- 5.1.9.2) Para as empresas que oferecerem proposta para o Lote 4/região IV:
- I. Fórum da Comarca de Juazeiro do Norte
 - II. Fórum da Comarca de Barbalha
 - III. Fórum da Comarca de Iguatu
 - IV. Fórum da Comarca de Crato
 - V. Fórum da Comarca de Campos Sales
 - VI. Fórum da Comarca de Missão Velha
 - VII. Fórum da Comarca de Salitre
 - VIII. Fórum da Comarca de Ipaumirim
- 5.1.10 Caso a interessada opte por não realizar a visita/vistoria em alguma das edificações acima, deverá firmar declaração na qual dispense a necessidade de visita/vistoria, conforme modelo do anexo 4, assumindo todo e qualquer risco por

sua decisão e se comprometendo a prestar fielmente o serviço nos termos do edital, do presente termo de referência e dos demais documentos que compõem o processo licitatório, não podendo assim, questionar desconhecimento dos aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução dos serviços e na formulação da proposta de preços.

5.1.11 A apresentação do atestado de visita/vistoria, ou da declaração de dispensa de vistoria, será obrigatória na fase de habilitação do certame.

5.1.12 Toda e qualquer despesa com a visita e vistoria correrá por conta da licitante interessada.

5.2 A comprovação da qualificação técnica deverá ser apresentada por meio dos seguintes documentos:

5.2.1 Declaração da LICITANTE, assinada pelo Representante Legal da empresa, de que, sendo vencedora da licitação, em até 20 dias após a assinatura do contrato, apresentará à CONTRATANTE uma cópia autenticada ou cópia não autenticada acompanhada do original da documentação que comprove o registro, junto ao CREA/CE e da respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica – ART dos responsáveis técnicos.

5.2.2 Qualificação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, engenheiro civil detentor de atestado de responsabilidade técnica, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado (acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT), por execução de serviço de características semelhantes ao objeto da licitação ou uma declaração firmada pelo profissional a ser contratado para trabalhar no objeto da licitação em exame de que atuaria naquele projeto, além da necessidade de discriminação das outras formas de comprovação de vínculo eventualmente já existentes com a licitante (CTPS, contrato etc).

5.2.2.1) O atestado referido no item anterior poderá estar em nome de qualquer empresa em que o profissional (engenheiro civil) tenha trabalhado, desde que a CAT respectiva tenha sido emitida em nome do mesmo.

5.2.3 Qualificação técnico-operacional: ser detentora de atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que a licitante já desempenhou atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação

5.2.3.1) Para atendimento dos requisitos estipulados no item anterior, o atestado deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

I. Para os Lotes III e IV :

a Prazo de execução de, no mínimo, 06 (seis) meses;

b Ter executado os serviços listados abaixo, nas quantidades mínimas indicadas:

b.1 5.000m² (cinco mil metros quadrados) de serviço de pintura de alvenaria de qualquer tipo;

- b.2 2.800m (dois mil e oitocentos metros) de serviço de instalação de cabos de alimentação elétrica (flexível ou pp de qualquer espessura);
 - b.3 2.000 (dois mil metros) de serviço de instalação de cabo lógico cat5 ou cat6;
 - b.4 400 (quatrocentas unidades) de serviços de substituição ou instalação de lâmpadas de qualquer tipo;
 - b.5 40m² (quarenta metros quadrados) de serviço de instalação de painel divisória PVC ou celular ou gesso;
 - b.6 400m² (quatrocentos metros quadrados) de instalação ou recolocação de telhado, podendo ser telha cerâmica, fibrocimento, térmico acústica ou similares;
- 5.2.4 Declaração (Anexo 5) de que apresentará, em até 20 (vinte) dias após a assinatura do contrato, toda a infraestrutura exigida nos itens 5.3 – Base de apoio e 5.4 – Mão de Obra, deste documento.
- 5.2.4.1) Para comprovação do quadro técnico descritos no item 5.4, a empresa deverá apresentar a relação de empregados com as suas respectivas funções, ressalvado ao Tribunal de Justiça exigir posteriormente a comprovação de vínculo e/ou qualificação dos profissionais relacionados.
- 5.2.5 Declaração (Anexo 6) de que garantirá descarte adequado, sem ônus para a CONTRATANTE, de insumos que possuam em sua composição químicos elementos que sejam prejudiciais ao meio ambiente.
- 5.3 Base de Apoio
- 5.3.1 A CONTRATADA deverá manter no mínimo 01 (uma) base de apoio operacional, durante todo período de vigência do contrato, sendo:
- 5.3.1.1) Para as empresas que oferecerem proposta para o lote 3: Na comarca de Quixeramobim ou em cidade distante no máximo 40km;
 - 5.3.1.2) Para as empresas que oferecerem proposta para o lote 4: Na comarca de Juazeiro do Norte ou em cidade distante no máximo 40km;
- 5.3.2 A base de apoio deverá possuir no mínimo os seguintes equipamentos:
- 5.3.2.1) um computador (ou notebook) com acesso à internet e softwares de edição de texto e planilha eletrônica.
 - 5.3.2.2) uma linha de telefone fixo com atendente no horário comercial.
 - 5.3.2.3) dois aparelhos de telefone celular, cada um habilitado em uma operadora diferente, de uso funcional do coordenador da base de apoio e do Engenheiro responsável pela empresa.
 - 5.3.2.4) Um veículo com capacidade para o transporte da equipe, suas ferramentas de trabalho e respectivos EPI's.
- 5.3.3 O Tribunal de Justiça poderá exigir que a empresa contratada se integre ao sistema de controle de ordens de serviços utilizado pelos setores de manutenção.

Para viabilizar o acesso referido, a empresa deverá cumprir as seguintes exigências:

- a Disponibilizar um computador de uso exclusivo para o sistema de manutenção, contendo os requisitos de configuração estipulados pelo Setor de Informática do TJCE;
- b Assinar o termo de compromisso e confidencialidade estipulado nos normativos de segurança da informação do TJCE.

5.4 Mão de Obra

5.4.1 A CONTRATADA deverá possuir no seu quadro de profissionais para prestação dos serviços objeto deste documento, durante toda a duração do Contrato, quadro de colaboradores, lotados nas Bases de Apoio, com no mínimo:

- a engenheiro Civil com no mínimo dois anos de experiência;
- b técnico em edificações com no mínimo dois anos de experiência;
- c encarregado de turma;
- d eletricista de redes elétricas de baixa tensão (com curso de NR 10), bombeiro hidráulico, pintor, carpinteiro, pedreiro e técnico de telefonia.

5.4.1.1) Os serviços dos profissionais listados no item anterior serão utilizados sob demanda, não sendo necessário a alocação exclusiva dos mesmos para o contrato a ser firmado. Caso a empresa, por conveniência, aloque profissionais com exclusividade para o contrato, deverá comunicar o fato ao Tribunal de Justiça até o quinto dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, a fim de que sejam adotadas as providências previstas Resolução nº 169, de 31 de janeiro de 2013, alterada pela Resolução nº 183, de 24 de outubro de 2013, do Conselho Nacional de Justiça.

5.4.1.2) A quantidade de serviços dos profissionais listados nas alíneas "a" e "b" serão calculados com base na quantidade de horas produtivas (tempo de execução do serviço), comprovado por meio do relatório de atendimento ou certidão de comparecimento assinados, ambos os casos, pelo responsável pela unidade solicitante ou gestor do contrato (Gerência de Manutenção e Zeladoria/Coordenadoria de Manutenção Predial). Em ambos os casos, fica limitada à 110h (cento e dez horas) mensais os serviços prestados tanto por engenheiros como por técnicos em edificação.

5.4.1.3) A quantidade de serviços do profissional listado na alínea "c" serão calculados com base no tempo de execução das ordens de serviços do dia, comprovado por meio do relatório de atendimento ou certidão de comparecimento assinados, ambos os casos, pelo responsável pela unidade solicitante. No presente caso, o valor a ser pago pelo encarregado será calculado com base no tempo de permanência da equipe em atividade produtiva, acrescido do tempo de deslocamento entre a base de apoio e a unidade ou o tempo deslocamento entre as unidades atendidas, limitado a 08h (oito horas) diárias.

- 5.4.1.4) O custo da mão de obra listada na alínea "d" fará parte da composição dos serviços constantes na base das tabelas SINAPI e SEINFRA.
- 5.4.1.5) Caso o engenheiro civil indicado no item anterior não seja o mesmo responsável técnico pelo contrato, o mesmo deverá possuir qualificação técnica compatível com a apresentada no processo licitatório, sendo que a responsabilidade técnica pelos serviços executados, em todo o caso, será atribuída ao profissional responsável técnico do contrato.
- 5.4.1.6) Sempre que necessário para o atendimento dos serviços demandados pela CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos, a CONTRATADA deverá disponibilizar tantos profissionais quantos forem necessários das especialidades adequadas ao escopo dos serviços em questão.
- 5.4.1.7) Sempre que necessário, o Tribunal de Justiça poderá exigir a comprovação de vinculação dos profissionais com a empresa contratada, devendo tal comprovação atender os seguintes requisitos:
- I. sócio: cópia do contrato social devidamente registrado no órgão competente;
 - II. diretor: cópia do contrato social, em se tratando de firma individual ou limitada, ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;
 - III. empregado: cópia atualizada da carteira de trabalho e previdência social (CTPS) ou contrato de trabalho em vigor;
 - IV. responsável técnico: cópia de certidão expedida pelo CREA da sede ou filial da CONTRATADA onde consta o registro do profissional como RT;
 - V. profissional contratado: contrato de prestação de serviços escritos firmados com a CONTRATADA;

5.5 Apoio Técnico e Operacional

- 5.5.1 O apoio técnico e operacional do contrato serão prestados pelos profissionais indicados nas alíneas "a", "b" e "c" do item 5.4.1, previstos nas tabelas SINAPI e SEINFRA, com vistas a realizar, sob demanda, as atividades de acompanhamento e coordenação de equipes empregadas na execução de serviços, levantamentos para realização de orçamentos e pareceres, além de outros serviços de cunho técnico essenciais ao bom andamento do contrato.
- 5.5.2 O pagamento deste item será feito sob medição, nos limites definidos neste Termo de Referência e na ordem de serviço.
- 5.5.3 A empresa contratada deverá, ainda, observar todas as obrigações trabalhistas decorrentes da contratação de mão de obra terceirizada conforme legislação em vigor, sem prejuízo da aplicação das disposições contidas na Resolução nº 169, de 31 de janeiro de 2013, alterada pela Resolução nº 183, de 24 de outubro de 2013, do Conselho Nacional de Justiça, sempre que for necessário;

6 HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 6.1 Para efeitos de qualificação econômico-financeira, o licitante deverá apresentar os

- 7.1.1 Instalações elétricas em geral.
 - 7.1.1.1) Exceto bancos de capacitores, subestações abrigadas e geradores (contrato específico).
 - 7.1.1.2) Inclusive conserto de bombas.
- 7.1.2 Instalações hidráulicas e hidrossanitárias em geral
 - 7.1.2.1) Inclusive vedação e limpeza de caixas d'água e cisternas, e esgotamento de fossas sépticas e sumidouros, hidrantes e mangueiras de incêndio.
 - 7.1.2.2) Exceto tratamento de águas servidas (contrato específico).
- 7.1.3 Telefonia, dados e som, em redes estruturadas ou não
 - 7.1.3.1) Inclusive passagem, identificação e crimpagem de cabos;
 - 7.1.3.2) Telefonia, exceto Manutenção de um grupo já contratado de centrais telefônicas (contrato específico).
- 7.1.4 Edifício
 - 7.1.4.1) Incluindo estruturas, alvenarias, divisórias, portas, janelas, portões, forros, pinturas, grades, cobertas, pisos, esquadrias, impermeabilizações, aplicação de películas, confecção de chaves, conserto de portões automáticos, fechaduras elétricas.
 - 7.1.4.2) Exceto Manutenção de elevadores (contrato específico).
- 7.1.5 Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas e Sistemas de Aterramento
 - 7.1.5.1) Verificação e correção dos componentes do SPDA (se estão em bom estado, conexões e fixações estão firmes e livres de corrosão);
 - 7.1.5.2) Verificação da resistência da malha de aterramento, verificação da continuidade dos cabos de cobre nu, eficácia do para-raios, inclusive a emissão de laudo descritivo das verificações e medições, conforme norma técnica pertinente.
- 7.1.6 Sistemas de refrigeração
 - 7.1.6.1) Exclusivamente manutenção e limpeza de bebedouros.
- 7.1.7 Jardinagem
 - 7.1.7.1) Podas de árvores, limpeza de terrenos dos prédios, instalação de gramas e arbustos de pequeno porte.
- 7.1.8 Serviços de adequação predial
 - 7.1.8.1) Incluindo mão de obra, materiais e equipamentos, envolvendo todos os grupos construtivos necessários à preservação do patrimônio, ao restabelecimento de condições estruturais, de conforto e de segurança e/ou adequação de condições funcionais das unidades do Tribunal de Justiça contidas em cada uma das regiões constantes no Anexo 1 deste Termo de Referência,

desque não haja aumento ou diminuição de área construída ou modificação da finalidade de uso do prédio.

8 PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO E CONTROLE DA MANUTENÇÃO

8.1 Programação dos serviços preventivos ou corretivos:

8.1.1 As ordens de serviços serão abertas pelos setores de manutenção do Tribunal de Justiça a partir de levantamentos feitos por seu corpo técnico ou por solicitações de usuários e encaminhadas para a empresa contratada para programação de atendimento das demandas.

8.1.1.1) As ordens de serviços constarão todas as informações necessárias a realização dos serviços, tais como: solicitante, lotação, cidade, prédio, local de intervenção, descrição do problema, e se a mesma é emergencial ou se necessita de orçamento prévio.

8.1.1.2) O Tribunal de Justiça determinará em reunião a ser realizada com a contratada a relação de serviços que necessitarão de orçamento prévio para sua execução.

8.1.1.3) As ordens de serviços prioritárias, quando não indicadas no corpo do próprio documento, serão comunicadas por e-mail.

8.1.2 Após o recebimento da ordem de serviço a CONTRATADA deverá programar o seu atendimento, indicando a data de início e a previsão de término de dos serviços, observados os prazos previstos no item 8.4.6

8.1.2.1) As ordens de serviços emergenciais, assim definidas pelo Tribunal de Justiça, deverão ser atendidas no prazo indicado no item 8.4.6.3, independentemente de programação.

8.1.3 A empresa contratada poderá, à seu critério, respeitados os prazos indicados acima, realizar visita prévia no local para levantamento dos serviços a serem executados, oportunidade em que poderá sugerir a execução de outros serviços necessários, desde que aprovado pela fiscalização.

8.2 Reuniões de Planejamento e Controle

8.2.1 Os roteiros de atendimento dos serviços de manutenção preventiva e corretiva serão discutidos em reuniões a serem realizadas de acordo com os itens abaixo:

8.2.1.1) Objetivo: adequar a programação às novas demandas de serviços de manutenção, adequações prediais e controle dos serviços executados.

8.2.1.2) Frequência: A critério da CONTRATANTE;

8.2.1.3) Local:

I. Para os Lotes 3 e 4: No Palácio da Justiça (Cambéba, Fortaleza, Ceará) ou em alguma unidade dentro da região de atendimento, a critério da CONTRATANTE.

8.2.1.4) Participantes Obrigatórios: Engenheiro Civil ou técnico de edificações pertencente ao quadro de colaboradores da CONTRATADA e de

Engenheiro(s) e/ou Técnico(s) do CONTRATANTE.

8.2.1.5) Tópicos Fixos da Reunião

- I. Programação da resolução de demandas de manutenções preventivas, corretivas e serviços de adequação predial, mediante ordens de serviços e planilhas de quantidades e preços por unidade.
- II. Ratificação ou adequação do cronograma de manutenção programada.
- III. Programação da resolução de pendências de serviços em cada uma das Comarcas levantadas pela fiscalização, recebidas pela central de atendimento do CONTRATANTE ou recebidas via documento administrativo.
- IV. Apresentação de Orçamentos.
- V. Previsão de data de início e de término dos serviços.

8.2.1.6) Observações Importantes:

- I. O estabelecimento prévio de roteiros não impede que, a critério do CONTRATANTE, outras localidades pertencentes ou vizinhas ao trajeto, com necessidades de atendimento emergencial ou de urgência, ou ainda, solicitações emitidas após a realização da reunião, sejam incluídas para aproveitamento do deslocamento.
- II. Sempre que necessário para o atendimento dos prazos acordados nas reuniões de Planejamento e Controle, a CONTRATADA deverá disponibilizar tantos profissionais quantos forem necessários das especialidades adequadas ao escopo dos serviços em questão.
- III. Sempre que solicitado, a CONTRATADA deverá apresentar croquis e/ou orçamentos detalhados dos serviços demandados.

8.3 Orçamentos e Medições

8.3.1 Os orçamentos, em sua integralidade, deverão ser detalhados, fundamentados em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados que expressem a composição de todos os seus custos unitários, baseados nas tabelas de insumos do SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - Ceará). O Anexo 8 apresenta modelo de Orçamento devidamente preenchido.

8.3.1.1) Os prazos para apresentação de orçamentos, quando solicitados, deverão ser, no máximo, de:

- I. 10 dias corridos para serviços não prioritários, podendo ser prorrogado por igual período nos casos justificados e aceitos pela fiscalização;
- II. 02 dias corridos para serviços prioritários, assim definidos pelo Tribunal de Justiça, prorrogável por igual período nos casos justificados e aceitos pela fiscalização.

8.3.2 Caso seja necessário visita do profissional da empresa para levantamento dos serviços, o mesmo deverá requerer certidão de comparecimento ao responsável pela unidade administrativa ou judiciária para fins de pagamento de deslocamento.

- 8.3.3 Nos casos em que a Tabela Insumos do SINAPI não oferecer custos unitários de insumos ou serviços, deverão ser adotados aqueles disponíveis na Tabela da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Ceará (SEINFRA).
- 8.3.4 Nos casos em que as Tabelas do SINAPI e SEINFRA não oferecerem custos unitários de insumos ou serviços, a contratada deverá apresentar orçamento detalhado, com base em pesquisa de preços no mercado local. Os orçamentos emitidos serão submetidos aos técnicos do Tribunal de Justiça, conferidos e comparados com os preços de mercado e se necessário adequados a tal, antes da eventual aprovação e autorização de execução pelo Tribunal de Justiça.
- 8.3.5 Para o pagamento da mão de obra dos serviços será considerado o percentual dos encargos sociais HORISTA, conforme descrito no anexo 9 deste documento.
- 8.3.6 A tabela de custos utilizada para realização dos orçamentos dos serviços executados será aquela vigente na data da apresentação da proposta pela licitante.
- 8.3.7 As fontes de consulta devem ser indicadas no orçamento e relatório de atendimento.
- 8.3.8 Cálculo do custo dos Serviços (mão de obra + insumos) a ser pago a CONTRATADA com base nas tabelas SINAPI e/ou SEINFRA:

$$PV = \{[PMO \times (1 + ES) + EC] + PMA\} \times (1 + BDI) \times (1 - DE) \times FP$$

Onde:

PV Preço de Venda (a ser pago pela CONTRATANTE)

PMO Custo mão de obra (baseados nas tabelas de preços de referência, SINAPI ou SEINFRA, sem encargos sociais)

PMA Custo do material aplicado (baseados nas tabelas de preços de referência, SINAPI ou SEINFRA)

ES Encargos Sociais (de acordo com a proposta da CONTRATADA)

BDI Benefício por Despesas Indiretas (de acordo com a proposta da CONTRATADA)

DE Desconto sobre os preços das tabelas de referência SINAPI ou SEINFRA (de acordo com a proposta da CONTRATADA)

EC Encargos Complementares (se houver)

FP Fator de Prazo definido no Instrumento de Medição de Resultado - IMR (ver Anexo 10 deste Termo de Referência)

- 8.3.9 Cálculo do custo dos serviços/materiais não constantes nas tabelas de referência a ser pago a CONTRATADA com base nas pesquisas de mercado:

$$PV = [PME \times (1 + BDI)] \times FP$$

Onde:

PV Preço de Venda (a ser pago pela CONTRATANTE)

- PME Preço de mercado do serviço ou material (menor preço)
- BDI Benefício por Despesas Indiretas (de acordo com a proposta da CONTRATADA)
- FP Fator de Prazo definido no Instrumento de Medição de Resultado - IMR (ver Anexo 10 deste Termo de Referência)

8.3.9.1) Nos casos previstos no item 8.3.8, o quantitativo de mão de obra será calculado com base no coeficiente de serviços similares constantes nas tabelas SINAPI e SEINFRA ou, nos casos em que não houver referência, pelo tempo de execução do serviço verificado pela fiscalização.

8.3.10 Cálculo da Indenização pelos custos por deslocamento:

$$IDE = DI \times Vkm$$

Onde:

- IDE Indenização por Deslocamento
- DI Distância (com base nas menores distâncias, para carros de passeio, informadas pelo DER-CE)
- Vkm Valor do km rodado

8.3.10.1) Os custos com deslocamento só serão pagos pelo Tribunal de Justiça nos casos de serviços emergenciais e prioritários, visitas técnicas realizadas pelo engenheiro/técnico de edificações ou serviços atendidos fora da programação quando solicitados pelo Tribunal de Justiça, nos casos justificados.

8.3.10.2) Nos casos previstos no item anterior, os tempos de deslocamentos dos profissionais envolvidos nos serviços, a serem extraídos do site do DER-CE, serão considerados como tempo de serviço.

8.3.10.3) O valor da indenização será o resultado da multiplicação da distância (com base nas menores distâncias, para carros de passeio, informadas pelo DER-CE (consultar sítio <http://mapas.der.ce.gov.br/>), pelo produto do valor do km definido no CONTRATO, observados os itens a seguir:

8.3.10.4) Para o(s) caso(s) de mais de um serviço realizado em uma mesma viagem, será paga uma única indenização por deslocamento, por localidade.

8.3.10.5) Nos casos previstos no item 8.3.10.1 que foram atendidos em uma mesma rota, a distância a ser considerada será a da rota (com base nas menores distâncias, para carros de passeio, informadas pelo DER-CE), e não o somatório da distância de cada cidade à Base de Apoio (ver exemplo de cálculo no Anexo 11).

8.3.10.6) Não será paga indenização por deslocamento para atendimento nas edificações localizadas na cidade da Base de Apoio.

8.3.11 Cálculo da Indenização pelos custos por diárias

$$\text{IDI} = \text{ND} \times \text{NT} \times \text{VD}$$

Onde:

IDI Indenização por Diárias

ND Número de dias

NT Número de trabalhadores envolvidos nos serviços

VD Valor da diária

8.3.11.1) Só será pago indenização pelos custos com diárias para serviços emergenciais e prioritários realizados em cidades com distâncias superiores a 40 (quarenta) km da base de apoio descrita no item 5.3 deste termo de referência (com base nas menores distâncias, para carros de passeio, informadas pelo DER-CE), observados os itens a seguir:

- I. A indenização será proporcional ao número de profissionais envolvidos nos serviços executados e por competência exigida para o tipo de serviço realizado, conforme composição de custos das tabelas de referência (SINAPI ou SEINFRA-CE).
- II. Para o deslocamento sem pernoite, será paga o valor equivalente a meia diária.

8.4 Execução

8.4.1 Todos os serviços objeto deste Termo de Referência, exceto os de caráter emergencial (a critério do CONTRATANTE), só deverão ser realizados após emissão de ordem de serviços (OS) pelos setores de manutenção do Tribunal de Justiça.

8.4.2 Manutenções preventivas

8.4.2.1) As manutenções preventivas definidas pelo Tribunal de Justiça, deverão ser realizadas periodicamente, conforme programação de atendimento aprovada pela fiscalização.

8.4.3 Manutenções Corretivas

8.4.3.1) As manutenções corretivas serão realizadas sempre que necessário e a qualquer tempo, conforme programação de atendimento aprovada pela fiscalização;

8.4.4 Serviços de adequação predial

8.4.4.1) Os serviços de adequação predial só poderão ser iniciados após a aprovação do respectivo orçamento, cuja aprovação ficará condicionada a compatibilidade dos serviços com o objeto do contrato, existência de saldo contratual, orçamentário e financeiro.

8.4.5 Atendimentos emergenciais

8.4.5.1) Os serviços de atendimentos emergenciais deverão ser realizados independentemente de estarem contemplados na programação.

8.4.6 Prazos de atendimento

- 8.4.6.1) Nos casos não emergenciais e não prioritários, assim definidos pelo Tribunal de Justiça, após o recebimento da ordem de serviço a CONTRATADA deverá apresentar em até 15 (quinze) dias corridos para os lotes 03 e 04, a programação de atendimento das demandas, cujos prazos previstos para início dos serviços não poderão ser superiores a 15 (quinze) dias corridos para os lotes 03 e 04, ambos contados do fim do prazo para programação, salvo nos casos devidamente justificados e aprovados pela fiscalização.
- 8.4.6.2) Nos casos prioritários, assim definidos pelo Tribunal de Justiça, após o recebimento da ordem de serviço a CONTRATADA deverá apresentar em até 05 (cinco) dias corridos para os lotes 03 e 04, a programação de atendimento das demandas, cujos prazos previstos para início dos serviços não poderão ser superiores a 10 (dez) dias corridos para os lotes 03 e 04, ambos contados do fim do prazo para programação, salvo nos casos devidamente justificados e aprovados pela fiscalização.
- 8.4.6.3) Ao programar o atendimento da ordem de serviço, a empresa contratada deverá informar o prazo para finalização do atendimento em dias corridos, o qual deverá levar em consideração os coeficientes de mão de obra das composições dos serviços a serem executados ou por meio de outras técnicas devidamente justificadas.
- 8.4.6.4) Em todos os casos, a fiscalização poderá solicitar revisão do prazo informado pela contratada para finalização do atendimento quando verificar que este não está compatível com os quantitativos dos serviços que serão executados.
- 8.4.6.5) O prazo para o início dos atendimentos emergenciais, assim definidos pelo Tribunal de Justiça, será de, no máximo, 06 (seis) horas. Os tempos serão contados do momento da comunicação pela fiscalização por e-mail, mensagem de texto, mensagem via WhatsApp ou ligação telefônica.
- 8.4.6.6) Os atendimentos dos serviços de manutenção corretiva e preventiva deverão se dar dentro dos prazos programados para início e conclusão, devendo ser comunicado à fiscalização todo e qualquer fato superveniente que interfiram na regular execução dos serviços.
- 8.4.6.7) A CONTRATADA deverá prever suporte sempre que a equipe técnica de manutenção não conseguir solucionar problemas referentes à operação e a manutenção dos sistemas objeto do presente contrato.

8.4.7 Subcontratação

- 8.4.7.1) A CONTRATADA não poderá, sob nenhum pretexto ou hipótese, subcontratar todos os serviços objeto deste documento.
- 8.4.7.2) A CONTRATADA somente poderá subcontratar serviços específicos e não contínuos, devendo, entretanto, solicitar previamente a autorização do CONTRATANTE.
- 8.4.7.3) Se autorizada a efetuar a subcontratação de parte dos serviços, a CONTRATADA realizará a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responderá perante o CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da

subcontratação.

8.4.8 Para os prazos descritos nos itens 8.4.3 e 8.4.5, o serviço será considerado iniciado quando a equipe ou o profissional designado para executá-lo apresentar-se no local com todo o ferramental apropriado e o material necessário para execução.

8.4.9 Os prazos para conclusão dos serviços descritos no item 8.4.5 deverão ser comunicados à fiscalização até 08 (oito) horas, contadas do início da execução dos serviços, devendo ainda comunicar imediatamente qualquer alteração nos prazos descritos e justificando eventuais atrasos que possam ocorrer.

9 CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 O Recebimento **PROVISÓRIO** dos serviços executados pela CONTRATADA será efetivado imediatamente após a conclusão dos serviços e solicitação oficial da CONTRATADA, mediante atesto do supervisor de Secretaria, Diretor do Fórum, Diretor/Chefe da Unidade demandante ou por servidor efetivo por estes designados.

9.2 A CONTRATANTE poderá, a seu critério, enviar fiscal para verificação da conformidade dos serviços com as especificações constantes neste Termo de Referência e no Orçamento, quando for o caso. Após a inspeção, através de comunicação oficial da Fiscalização, serão indicadas as eventuais correções e complementações consideradas necessárias ao Recebimento, bem como estabelecido o prazo para a execução dos ajustes.

9.3 O recebimento dos serviços não exclui a responsabilidade da contratada por quaisquer irregularidades devido a vício/defeitos na realização dos serviços executados, defeitos de fabricação de materiais aplicados, ou ainda, no quantitativo de insumos utilizados.

9.4 O recebimento **DEFINITIVO** será efetuado por meio de atesto emitido pelo fiscal e pelo gestor do contrato no prazo de até 15 (quinze) dias a partir da entrega de toda a documentação prevista no item 15.1.

10 GARANTIA DOS SERVIÇOS

10.1 A CONTRATADA deverá assegurar a manutenção da qualidade, garantia e desempenho dos serviços realizados e materiais empregados, por no mínimo 180 (cento e oitenta) dias, a contar do recebimento.

10.2 Caso o Tribunal de Justiça por seus agentes usuários ou através de seus técnicos, constate vícios de execução ou má qualidade de materiais aplicados, a CONTRATADA deverá refazer o serviço e/ou substituir os materiais inadequados, em até três dias úteis, a contar da notificação pela fiscalização, sem ônus para o CONTRATANTE.

10.3 São de inteira responsabilidade da CONTRATADA quaisquer custos por danos ocasionados direta ou indiretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, em materiais, infraestrutura, mobiliário, processos ou equipamentos, por omissão, por imperícia ou negligência.

10.4 Nas edificações, instalações, equipamentos ou sistemas que se encontrarem em período de garantia de fábrica (ou construtora), os serviços de manutenção corretiva somente poderão ser executados após a constatação de que os eventuais defeitos não

estão cobertos pela referida garantia.

- 10.4.1 Ficando constatado que o problema nas edificações, instalações, equipamentos ou sistemas sob garantia decorrem de defeito de fabricação ou construção, ou outro qualquer coberto por garantia, a CONTRATADA comunicará o fato ao CONTRATANTE no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas. Após a comunicação, o CONTRATANTE deverá disponibilizar à CONTRATADA documentos tais como cópias de notas fiscais, para que esta, execute às suas expensas, transporte e todos os serviços (desinstalações, instalações, acompanhamento dos serviços na assistência técnica autorizada ou construtora, etc.) necessários para que os mesmos voltem ao perfeito funcionamento.
- 10.4.2 Caso a CONTRATADA execute os serviços a que se refere este item e disto resulte a perda da garantia oferecida, ela assumirá durante o período remanescente da garantia todos os ônus a que atualmente estiver sujeito o fabricante do equipamento.
- 10.4.3 Durante o prazo de garantia das instalações, equipamentos ou sistemas, será atribuída à CONTRATADA a responsabilidade por eventuais procedimentos ou omissões que contribuam para a extinção da garantia determinada pelo fabricante.
- 10.5 É facultado ao CONTRATANTE, solicitar a imediata substituição de eventuais materiais aplicados ou serviços executados que não atendam às normas vigentes ou características mínimas usuais de qualidade, sem quaisquer ônus adicionais ao CONTRATANTE.
- 10.6 O fato de técnicos do CONTRATANTE inspecionarem, fiscalizarem e receberem os serviços executados pela CONTRATADA não elimina, nem atenua as responsabilidades e garantias destes serviços, principalmente por vícios indiretos ou não visíveis.

11 SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO

- 11.1 A CONTRATADA deverá obedecer fielmente às normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho, em especial às seguintes:
- 11.1.1 NR 6: Equipamento de Proteção Individual;
 - 11.1.2 NR 9: Programa de Prevenção de Riscos Ambientais –PPRA;
 - 11.1.3 NR 10: Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;
 - 11.1.4 NR 11: Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais;
 - 11.1.5 NR 12: Máquinas e Equipamentos;
 - 11.1.6 NR 13: Caldeiras e Vasos de Pressão;
 - 11.1.7 NR 17: Ergonomia;
 - 11.1.8 NR 26: Sinalização de segurança;
 - 11.1.9 NR 28: Fiscalização e Penalidades;
 - 11.1.10 NR 35: Trabalho em altura.
 - 11.1.11 NR-33: Segurança e Saúde nos Trabalhos em Espaços Confinados.

12 RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL DA CONTRATADA

12.1 A CONTRATADA deverá:

- 12.1.1 Comportar-se de forma ética e transparente com a sociedade, estabelecendo metas empresariais compatíveis com o desenvolvimento sustentável da sociedade, preservando recursos ambientais e culturais para gerações futuras.
- 12.1.2 Promover treinamento de mão de obra e realizar manutenção preventiva de suas máquinas e ferramentas, com o objetivo obter um melhor desempenho no planejamento e controle das atividades assim como a elevação do padrão de qualidade dos serviços e produtos oferecidos.
- 12.1.3 Adotar soluções que ofereçam segurança e conforto ambiental (insolação, ventilação, luminosidade, higiene, ergonomia e acústica) a funcionários e usuários.
- 12.1.4 Optar pelo uso, sempre que viável do ponto de vista técnico e econômico, de materiais ecologicamente corretos.
- 12.1.5 Garantir o correto armazenamento e manuseio de materiais e ferramentas necessários para o atendimento dos prazos acordados, atentando para os aspectos ambientais e de segurança.
- 12.1.6 Garantir descarte adequado, sem ônus para o CONTRATANTE, de insumos que possuam em sua composição química elementos que sejam prejudiciais ao meio ambiente (ex.: lâmpadas fluorescentes, pilhas e baterias) e apresentar declaração que o descarte ocorreu de acordo com as normas de preservação ambiental.
- 12.1.7 Comprometer-se a prestar serviços de acordo com a legislação ambiental vigente, assim como, respeitar todas as normas que tratam do assunto.

12.2 Gerir de forma eficiente o uso dos recursos para:

- 12.2.1 Realizar os serviços com eficácia, economicidade e eficiência.
- 12.2.2 Reduzir a geração de resíduos.

13 NORMAS, PORTARIAS, REGULAMENTAÇÕES E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

- 13.1 A CONTRATADA será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, inclusive por suas subcontratadas.
- 13.2 Durante a execução dos serviços, a CONTRATADA deverá providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica - ART's referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes.
- 13.3 A CONTRATADA deverá, ainda, obedecer:
 - 13.3.1 A todos os Anexos deste Termo de Referência.
 - 13.3.2 Às prescrições e recomendações dos manuais de cada equipamento.
 - 13.3.3 Às normas técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia) em vigor.

- 13.3.4 O Caderno de Encargos do DAE/CE;
 - 13.3.5 Aos regulamentos das empresas concessionárias de energia, água, esgoto e telefonia.
 - 13.3.6 Às normas técnicas e portarias específicas, se houver.
 - 13.3.7 Às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT ou para melhor complementar os temas previstos por essas.
 - 13.3.8 Às Resoluções do CREA e CONFEA.
 - 13.3.9 Quando necessário, entidades de proteção do patrimônio cultural, sanitária (Vigilância Sanitária), do meio ambiente (IBAMA, etc.), de trânsito, do espaço aéreo, limpeza e outros.
 - 13.3.10 A legislação ou norma técnica aplicável que venha a entrar em vigor depois da assinatura do contrato, quando não houver repercussão financeira. Quando houver, a CONTRATADA deverá demonstrar através de planilhas e solicitar ajustes financeiros ao contrato.
- 13.4 O fato de eventualmente não ter sido citada alguma legislação ou norma técnica, não desobriga a CONTRATADA quanto ao seu cumprimento.

14 CONDIÇÕES GERAIS

- 14.1 Todo o material necessário para execução dos serviços, será fornecido pela empresa CONTRATADA, salvo quando mais vantajoso para o CONTRATANTE, este opte por fornecer parcialmente ou integralmente materiais necessários para a execução dos serviços.
- 14.2 Os serviços de manutenção objetos deste Termo de Referência deverão ser executados dentro dos horários de expediente das diversas unidades do Tribunal de Justiça, porém em casos especiais ou de urgência a critério da fiscalização ou a pedido expresso da empresa executora, poderão ser realizados procedimentos em horários e dias fora do expediente, inclusive serviços noturnos e/ou em feriados, sem ônus extras para o CONTRATANTE. Em tais situações, de necessidade de execução de serviços fora do expediente, exceto nos casos de extrema urgência e imprevisíveis, deverão ser tomadas medidas de prévia programação, com informação de nome(s) e número(s) de documento(s) da(s) pessoa(s) que executarão os serviços, para que sejam tomadas as devidas providências, para autorização do acesso dos mesmos ao interior das unidades.
- 14.3 Cabe única e exclusivamente à CONTRATADA, a regularização prévia e manutenção do desenvolvimento dos serviços de manutenção predial e adequações prediais, em consonância com as obrigações junto ao CREA, INSS, FGTS, Corpo de Bombeiros, concessionárias de telefonia, água e energia elétrica e Prefeituras. Dentre elas a providência de apresentação em até 10 (dez) dias após assinatura do contrato, de ART específica dos serviços objeto do contrato.
- 14.4 Todo equipamento, componente ou peça que necessitar ser removido das instalações de qualquer uma das unidades do CONTRATANTE, para conserto em oficinas, necessitará de prévia autorização da Gerência de Manutenção e Zeladoria, sendo que as despesas com a retirada, a remessa, a devolução e a posterior reinstalação dos

componentes correrão por conta da CONTRATADA.

15 RELATÓRIOS MÍNIMOS

15.1 A CONTRATADA deverá apresentar, mensalmente, junto a solicitação de pagamento:

15.1.1 Ordens de Serviço, atendidas no mês anterior, devidamente preenchidas e assinadas pelo solicitante do serviço, supervisor de secretaria, diretor do Fórum ou da unidade demandante, conforme modelo no Anexo 12.

15.1.2 Relatório Fotográfico, constando fotos anteriores e posteriores a cada um dos serviços executados nas Unidades Judiciárias, no mês anterior, conforme modelo no Anexo 13.

15.1.2.1) Os serviços que passaram por fiscalização presencial dos técnicos e/ou engenheiros da CONTRATANTE poderão ser dispensados de apresentação do relatório fotográfico.

15.1.3 Relatório de atendimento referente a cada ordem de serviço, onde deverão constar os serviços executados devidamente assinadas pelo supervisor de secretaria, diretor do Fórum ou da unidade demandante, conforme Anexo 14.

15.1.3.1) A assinatura no relatório de atendimento pelo responsável da unidade solicitante poderá ser dispensada, desde que a CONTRATADA solicite certidão da referida unidade onde conste nominalmente os materiais aplicados com os respectivos quantitativos, a relação do pessoal alocado na execução dos serviços, bem como as datas de início e fim ds trabalhos.

16 FISCALIZAÇÃO

16.1 O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará fiscalizará, acompanhará e supervisionará as atividades desenvolvidas pela empresa CONTRATADA.

16.2 Na fiscalização exercida por meio de profissionais (técnico(s) e/ou engenheiro(s)) do CONTRATANTE, de forma fixa, móvel programada ou aleatória, segundo seus próprios critérios técnicos, operacionais ou de auditoria, serão observados e avaliados diversos aspectos, dentre eles:

16.2.1 Continuidade das condições mínimas técnicas e operacionais, dentro dos limites estabelecidos e diligenciados no início do contrato.

16.2.2 Aferição técnica dos trabalhos realizados.

16.2.3 Avaliação de satisfação das unidades atendidas.

16.2.4 Confrontação das programações de execução dos serviços e das solicitações feitas pelas unidades com os serviços e aplicações de materiais efetivados.

16.2.5 Verificação dos deslocamentos e diárias de mão de obra.

16.2.6 Regularidade da mão de obra terceirizada sob aspectos técnicos.

16.2.7 Condições de segurança.

16.2.8 Adequabilidade de serviços quanto a procedimentos previstos em norma técnica ou manuais de fabricantes.

16.2.9 Adequabilidade de serviços quanto à regularidade junto ao CREA, Corpo de Bombeiros, concessionárias de água e energia elétrica, e Prefeituras.

16.2.10 Avaliação do cumprimento dos tempos acordados de atendimentos.

16.3 O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer a qualquer momento, diligências para fiscalizar e garantir que todas as condições técnicas, operacionais e da base de apoio exigidas neste documento, sejam mantidas durante toda a vigência do contrato.

16.4 O CONTRATANTE deverá, ainda, quando necessário, designar fiscal competente para avaliar a CONTRATADA quanto os aspectos de regularidade fiscal e trabalhista.

17 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1 Assessorar o CONTRATANTE nas decisões sobre a manutenção da edificação.

17.2 Realizar inspeções, sempre que solicitado, nas edificações que fazem parte do objeto deste documento, apresentando relatórios sobre suas condições, identificando e classificando os serviços de manutenção necessários.

17.3 Assessorar a CONTRATANTE em situações de emergência.

17.4 Realizar adequado dimensionamento dos serviços objetos deste documento.

17.5 Adotar soluções que ofereçam economia e facilidade de execução, operação e manutenção (relação mais adequada entre custos e benefícios, considerando os sistemas construtivos, a durabilidade e resistência dos materiais e o padrão desejado).

17.6 Fornecer serviços e materiais para garantia do pleno funcionamento e do bom estado de conservação das edificações que fazem parte do objeto deste documento.

17.7 Responsabilizar-se pelas obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias, comerciais, transportes de funcionários, transportes de materiais, transportes de equipamentos, alimentação e hospedagem de funcionários, ou seja, todas as obrigações oriundas da prestação dos serviços deste documento.

17.8 Designar profissional(is) para o trato dos processos administrativos entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE.

17.9 Designar profissional(is) responsável(is) pelas equipes de manutenção a quem os servidores da administração deverão reportar-se.

17.10 Disponibilizar tantos profissionais, veículos e ferramentas quanto necessário forem para o adequado cumprimento de suas obrigações.

17.11 Manter, em sua base de apoio, um estoque regular dos materiais de consumo que atendam às necessidades mensais dos serviços de manutenções corretivas e preventivas e operação, tais como: telhas cerâmicas e de fibrocimento, lâmpadas fluorescentes, luminárias, portas do tipo paraná e acessórios, reparos de válvulas de descarga e caixas de descarga acopladas, tintas, tomadas, disjuntores, reatores, interruptores, cabos e fios, divisórias de PVC e acessórios de alumínio, divisórias de madeira e acessórios de alumínio, tubos e conexões de água e esgoto, eletro calhas, porta equipamentos, blocos de tomadas, cabos de lógica, cabos de telefonia, RJ's machos e fêmeas, fechaduras, torneiras, registros, bacias sanitárias com caixa acoplada, etc.

17.11.1 O planejamento dos volumes necessários e especificidades de itens em

verificada, quanto a incompatibilidades técnicas existentes, alterações dos planos de manutenção, etc.

- 17.24 Garantir os serviços propostos, durante a vigência do contrato, inclusive respondendo por quaisquer danos nas edificações que façam parte do objeto deste documento, em caso de problema comprovadamente ocasionado por ineficiência, negligência ou não execução dos procedimentos de manutenção exigidos neste documento.
- 17.25 Adotar, sempre que possível, padronização dos insumos utilizados e serviços realizados.
- 17.26 Executar os serviços objeto deste documento, com fornecimento de materiais, em conformidade com as especificações de cada especialidade, descritas nas tabelas de referência utilizada (SINAPI ou SEINFRA), nas unidades do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, demandadas, orçadas, aprovadas, programadas e executadas conforme especificações anteriores.
- 17.27 Todos os materiais e peças a serem empregados deverão ser de primeiro uso e primeira qualidade, atendendo aos melhores padrões de mercado, devendo satisfazer às especificações e recomendações dos fabricantes e do CONTRATANTE.
- 17.28 Participar, sempre que solicitado, sem ônus para o CONTRATANTE, de reuniões técnicas com a fiscalização, nas dependências do TJ-CE ou em qualquer das edificações pertencentes ao CONTRATANTE nas cidades constantes no Anexo 1 deste documento.
- 17.29 A contratação se efetivará por meio de contrato, e deverá ser assinado pela proponente vencedora no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação expedida pelo CONTRATANTE para este fim.

18 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 18.1 Assegurar os recursos financeiros necessários para o pagamento relativo ao objeto deste Termo de Referência.
- 18.2 Efetuar o pagamento das faturas emitidas pela CONTRATADA com base nas medições de serviços aprovadas pela CONTRATANTE, obedecidas às condições estabelecidas neste documento.
- 18.3 Facilitar à CONTRATADA o acesso às informações necessárias e aos locais para realização dos serviços, bem como prestar os esclarecimentos que se fizerem necessários.
- 18.4 Designar um representante da Administração para acompanhar, controlar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, conforme previsto no art. 67 da Lei 8.666/93.
- 18.5 Fiscalizar a prestação de serviços e apreciar os relatórios de serviços enviados pela CONTRATADA.
- 18.6 Notificar através da Central de Contratos e Convênios, toda e qualquer irregularidade observada quanto ao cumprimento das obrigações contratuais.
- 18.7 Aplicar as sanções previstas, na hipótese da CONTRATADA não cumprir com os compromissos assumidos, mantidas as situações normais, arcando a mesma com

CONTRATANTE.

- 22.5 As notas fiscais correspondentes ao fornecimento do objeto contratado somente devem ser emitidas após a emissão da Nota de Empenho.
- 22.6 Fica a CONTRATADA ciente de que, quando do pagamento, será verificada sua regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Débitos Trabalhistas, Fazenda Federal, Estadual e Municipal e juntados aos autos os comprovantes pertinentes.
- 22.7 Os documentos a que se referem o parágrafo imediatamente anterior, deverão ser apresentados digitalizados, em arquivo único, em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de notificação do fiscal do contrato.
- 22.8 Para casos previstos no item 5.4 deste Termo de Referência serão aplicadas as disposições contidas na Resolução nº 169, de 31 de janeiro de 2013, alterada pela Resolução nº 183, de 24 de outubro de 2013, do Conselho Nacional de Justiça:
- 22.8.1 As provisões de encargos trabalhistas relativas a férias, 1/3 constitucional, 13º salário e multa do FGTS por dispensa sem justa causa, bem como a incidência dos encargos previdenciários e FGTS (INSS / SESI / SESC / SENAI / SENAC / INCRA / SALÁRIO EDUCAÇÃO / FGTS / RAT+FAT / SEBRAE etc.) sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário, a serem pagos pelo TJCE à empresa contratada, serão glosadas do valor mensal do contrato e depositadas exclusivamente em banco público oficial;
- 22.8.2 O montante do depósito vinculado será igual ao somatório dos valores das seguintes provisões previstas para o período de contratação: férias e 1/3 constitucional, 13º salário; multa do FGTS por dispensa sem justa causa; e incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário;
- 22.8.3 Os valores provisionados para o atendimento do item anterior serão obtidos pela aplicação de percentuais e valores constantes do ANEXO 09 deste documento;
- 22.8.4 Os valores referentes às provisões de encargos trabalhistas mencionados neste item, a ser depositados em conta-depósito vinculada – bloqueada para movimentação – deixarão de compor o valor do pagamento mensal à CONTRATADA;
- 22.8.5 Os saldos da conta vinculada – bloqueada para movimentação – serão remunerados pelo índice da poupança ou outro definido em acordo de cooperação, sempre escolhido o de maior rentabilidade;
- 22.8.6 Para resgatar os recursos da conta depósito vinculada – bloqueada para movimentação – a empresa contratada, após pagamento das verbas trabalhistas e previdenciárias, deverá apresentar os documentos comprobatórios de que efetivamente pagou a cada empregado as rubricas objeto de retenção;
- 22.8.7 Deverão ser emitidas faturas de encerramento ao findar os vínculos do contrato;
- 22.9 A Contratada não poderá condicionar, em nenhuma hipótese, e sob qualquer

pretexto, os pagamentos de sua responsabilidade, inclusive os devidos a seus empregados – salários, repactuação salarial ou das diferenças retroativas, quando houver – ao recebimento de suas faturas junto ao TJCE;

22.10 A solicitação do resgate dos recursos da conta depósito vinculada – bloqueada para movimentação – ao TJCE deve abranger os pagamentos de verbas trabalhistas e previdenciárias ocorridas no período de apenas 1 (um) mês.

23 GARANTIA CONTRATUAL

23.1 A contratada deverá apresentar ao TJCE, no prazo de máxima de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia correspondente ao percentual de 5% (cinco) por cento do valor anual atualizado do contrato, em quaisquer das modalidades previstas no §1º, do Art. 56 da Lei nº 8.666/93.

23.2 A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

23.2.1 prejuízo advindo do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

23.2.2 prejuízos causados à administração ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato; e

23.2.3 as multas moratórias e punitivas aplicadas pelo TJCE à contratada;

23.2.4 obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.

23.3 A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item acima, observada a legislação que rege a matéria.

23.4 A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em instituição bancária indicada pelo Tribunal de Justiça, com correção monetária, em favor do CONTRATANTE.

23.5 A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação da multa prevista neste Termo de Referência.

23.6 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza o Tribunal de Justiça a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993.

23.7 O garantidor deverá declarar expressamente que tem plena ciência dos termos do edital e das cláusulas contratuais.

23.8 O garantidor não é parte interessada para figurar em processo administrativo instaurado pelo TJCE com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à CONTRATADA.

23.9 Será considerada extinta a garantia:

23.9.1 com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do TJCE, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

- 23.9.2 no prazo de 90 (noventa) após o término da vigência, caso o TJCE não comunique a ocorrência de sinistros.
- 23.10 O Tribunal de Justiça executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.
- 23.11 A garantia contratual somente será liberada mediante a comprovação de que a contratada pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação, e caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, observada a legislação que rege a matéria.
- 23.12 O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará fixará em cada caso a orientação a respeito dos procedimentos específicos a serem adotados com o objetivo de executar a garantia quando a contratada não cumprir as obrigações estabelecidas neste Termo de Referência ou em outras normas legais.

24 SANÇÕES

- 24.1 A inexecução parcial ou total do objeto do contrato ou a prática dos atos indicados nesta cláusula, constatado o nexo causal devido à ação ou à omissão da CONTRATADA, relativamente às obrigações contratuais, torna passível a aplicação das sanções previstas nas Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, respectivos decretos regulamentadores e no contrato, observando o contraditório e a ampla defesa, conforme a seguir descrito:
- 24.1.1 Advertência, que poderá ser aplicada no caso de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, por culpa exclusiva da CONTRATADA, bem como no caso de outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do CONTRATANTE, a critério da Fiscalização, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;
- 24.1.2 Multa, pelo descumprimento das obrigações contratuais, observando-se o disposto nas Tabelas 1 e 2 deste documento;
- 24.1.3 Incidir-se-ão acréscimos percentuais sobre a multa, por reincidência de infrações, nas seguintes hipóteses:
- 24.1.3.1) 50% (cinquenta por cento) do valor da multa a ser aplicada, se a reincidência ocorrer num prazo de até 30 (trinta) dias;
- 24.1.3.2) 25% (vinte e cinco por cento) do valor da multa a ser aplicada, se a reincidência ocorrer num prazo maior que 30 (trinta) dias e menor que 60 (sessenta) dias.
- 24.1.4 Suspensão temporária de participação em licitação por prazo não superior a 2 anos de acordo com o art. 87 inciso III da lei 8666/93.
- 24.1.5 Impedimento de contratar com TJCE ou qualquer outro órgão do Estado do Ceará por um prazo de até 5 anos de acordo com o art 7º da lei 10520/2002.
- 24.1.6 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

24.1.7 Será suspensa temporariamente do direito de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais e de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, a CONTRATADA que:

- 24.1.7.1) apresentar documentação falsa;
- 24.1.7.2) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 24.1.7.3) falhar na execução do contrato;
- 24.1.7.4) fraudar na execução do contrato;
- 24.1.7.5) comportar-se de modo inidôneo;
- 24.1.7.6) cometer fraude fiscal;
- 24.1.7.7) fizer declaração falsa.

24.1.8 O retardamento da execução do objeto previsto no item 24.1.7.2, estará configurado quando a CONTRATADA:

- 24.1.8.1) deixar de iniciar, sem causa justificada, a execução do contrato após 7 (sete) dias contados da data constante na ordem de serviço;
- 24.1.8.2) deixar de realizar, sem causa justificada, os serviços definidos no contrato por 3 (três) dias seguidos ou por 10 (dez) dias intercalados.

24.1.9 A falha na execução do contrato estará configurada quando a CONTRATADA cometer uma ou mais infrações, previstas na tabela 2 deste documento, e alcançar o total de 40 (quarenta) pontos, cumulativamente, conforme a graduação de infrações estabelecidas na tabela 1, considerando o período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do Contrato ou Prorrogação Contratual, quando for o caso.

Tabela 1 – Graus e valores das infrações

GRAU DA INFRAÇÃO	PONTOS DA INFRAÇÃO	CORRESPONDÊNCIA
1	1	0,001% do Valor Global Máximo do Contrato
2	2	0,005% do Valor Global Máximo do Contrato
3	5	0,01% do Valor Global Máximo do Contrato
4	7	0,02% do Valor Global Máximo do Contrato
5	10	0,05% do Valor Global Máximo do Contrato
6	20	0,5% do Valor Global Máximo do Contrato
7	40	5% do Valor Global Máximo do Contrato

Tabela 2 – Infrações

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Permitir a presença de empregado não uniformizado ou com uniforme manchado, sujo, mal apresentado e/ou sem crachá	1	Por ocorrência
2	Não atender os prazos de atendimento estabelecidos neste documento (exceto atendimentos emergenciais)	1	Por ocorrência e por dia
3	Apresentar documentação irregular	1	Por ocorrência e por dia
4	Retirar das dependências do CONTRATANTE quaisquer equipamentos ou materiais, previstos em contrato, sem autorização prévia do responsável.	2	Por item e por ocorrência
5	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços.	2	Por empregado e por dia
6	Deixar de aplicar o programa de manutenção preventiva e sua periodicidade, constante do cronograma aprovado pela CONTRATANTE.	2	Por ocorrência e por dia
7	Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material.	3	Por ocorrência
8	Executar serviço incompleto, paliativo, substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar.	3	Por ocorrência
9	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente serviço, sem a anuência prévia do CONTRATANTE.	3	Por empregado e por ocorrência
10	Não atender os prazos de atendimento estabelecidos para os atendimentos emergenciais.	4	Por ocorrência e por hora
11	Utilizar as dependências do CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato.	4	Por ocorrência
12	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado.	5	Por ocorrência

13	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais.	6	Por dia
14	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes.	6	Por ocorrência
15	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais.	6	Por ocorrência
16	Permitir situação que resulte em dano físico, lesão corporal ou consequências letais.	7	Por ocorrência
17	Deixar de manter a documentação de habilitação atualizada.	7	Por item e por ocorrência
18	Não cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO.	1	Por ocorrência
19	Não cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários.	1	Por ocorrência
20	Deixar de atender os requisitos de instalação das bases de apoio e apoio técnico e operacional previstos neste documento.	1	Por ocorrência e por dia
21	Não apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária.	1	Por ocorrência e por dia
22	Deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados para sanar as inconsistências ou dúvidas suscitadas durante a análise da documentação exigida pela fiscalização.	1	Por ocorrência e por dia
23	Não cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.	2	Por ocorrência
24	Não efetuar a reposição de funcionários faltosos.	2	Por ocorrência
25	Deixar de substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições.	3	Por empregado e por dia
26	Ter média mensal do "fator de prazo" definido no IMR inferior a 0,95 (noventa e cinco centésimos).	2	Por ocorrência

24.1.10 O valor da multa aplicada, após esgotada a via recursal administrativa, será deduzido da Garantia Contratual que houver sido prestada.

que servirá de base para o reajuste.

26.3 Sobre reajuste e repactuação do contrato é válido que se caracteriza-se tão somente pela prefixação, no instrumento contratual, de índice geral ou específico (ex.: IGP-M, IPCA, INCC, INPC etc) a incidir sobre o preço após determinado período, visando preservar os contratados dos efeitos do regime inflacionário (art. 40, XI, Lei 8666/93).

Fortaleza, 01 de agosto de 2022

Afonso Miranda de Carvalho
Analista Judiciário – Engenharia Civil

José Mamede Rebouças de Oliveira Junior
Coordenador de Manutenção Predial

Tatiana Sales Cadena
Gerente de Manutenção e Zeladoria

Pedro Italo Sampaio Girão
Secretário de Administração e Infraestrutura

ANEXO 1 – LISTA DE UNIDADES / COMARCAS

REGIÃO III	REGIÃO IV
Ararendá	Aiuaba
Arneiroz	Abaiara
Crateús	Altaneira
Independência	Antonina do Norte
Ipaporanga	Araripe
Monsenhor Tabosa	Assaré
Nova Russas	Aurora
Novo Oriente	Baixio
Parambu	Barbalha
Poranga	Barro
Quiterianópolis	Brejo Santo
Tamboril	Campos Sales
Tauá	Caririaçu
Banabuiú	Cariús
Boa Viagem	Cedro
Choró	Crato
Deputado Irapuan Pinheiro	Farias Brito
Ibaretama	Granjeiro
Itatira	Iguatu
Madalena	Ipaumirim
Milhã	Jardim
Mombaça	Jati
Pedra Branca	Juazeiro do Norte
Piquet Carneiro	Jucás
Quixadá	Lavras da Mangabeira
Quixeramobim	Mauriti
Senador Pompeu	Milagres
Solonópole	Missão Velha
Alto Santo	Nova Olinda
Ererê	Penaforte
Iracema	Porteiras
Jaguaretama	Potengi
Jaguaribara	Saboeiro
Jaguaribe	Salitre
Pereiro	Santana do Cariri
Potiretama	Tarrafas
Acopiara	Umari
Catarina	Várzea Alegre
Icó	
Orós	
Quixelô	

ANEXO 2 - JUSTIFICATIVA PARA CONSÓRCIOS E COTAÇÃO DE MERCADO

A vedação quanto a participação de consórcios constante no Termo de Referência se justifica na medida em que nas contratações de serviços comuns de engenharia, perfeitamente pertinente e compatível para empresas atuantes do ramo licitado, é bastante comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais.

A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.

Tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei nº 8.666/93, que em seu artigo 33 atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, pelos motivos já expostos, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade e economicidade.

Ressalte-se que a medida adotada com relação à vedação à participação de consórcios para o caso concreto do presente certame, visa exatamente afastar a restrição à competição, na medida que a reunião de empresas que, individualmente, poderiam prestar os serviços, reduziria o número de licitantes e poderia, eventualmente, proporcionar a formação de conluíus/cartéis para manipular os preços nas licitações.

Outrossim, informo que os preços máximos admitidos na licitação foram estipulados com base nos preços das tabelas SINAPI e SEINFRA e que o BDI máximo admitido foi estipulado conforme entendimento do TCU no Acórdão nº 2622/2013, não sendo necessário, portanto, pesquisa de mercado acerca dos custos estimados que embasarão o processo licitatório.

ANEXO 3 – MODELO DECLARAÇÃO DE VISTORIA



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO**

DECLARAÇÃO DE VISTORIA

Declaro para devido fins que o Sr./Sra. _____,
representando a empresa _____, vistoriou os locais onde serão
executados os serviços e que tomou conhecimento de todas as informações, peculiaridades e
condições para cumprimento das obrigações assumidas relacionadas ao objeto do *Edital de Pregão
Eletrônico N° xx/2022 do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.*

Servidor Declarante

Cargo

ANEXO 4 – MODELO DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISTORIA

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISTORIA

A empresa _____, DECLARA para os devidos fins que deixou de vistoriar os locais onde serão executados os serviços, assumindo todo e qualquer risco por essa decisão e me comprometo a cumprir fielmente as obrigações assumidas relacionadas ao objeto do *Edital de Pregão Eletrônico N° xx/2022 do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará*.

[Nome do Signatário]

Representante Legal da Empresa

ANEXO 5 – MODELO DECLARAÇÃO DE INFRAESTRUTURA EXIGIDA

DECLARAÇÃO DE INFRAESTRUTURA EXIGIDA

A empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) no _____, inscrição estadual no _____, estabelecida em _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____ portador (a) da Carteira de Identidade Nº. _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins deste Edital, sob as sanções administrativas cabíveis, que: ***apresentará em até 20 dias após a assinatura do contrato, toda a infraestrutura exigida nos itens 5.3 – Base de apoio e 5.4 – Mão de Obra do Termo de Referência.***

Local e data

Representante legal da empresa

ANEXO 6 – MODELO DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE DESCARTE ADEQUADO

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE DESCARTE ADEQUADO

A empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) no _____, inscrição estadual no _____, estabelecida em _____, por intermédio de ser representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins deste Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que: ***Garantirá descarte adequado, sem ônus para a CONTRATANTE, de insumos que possuam em sua composição química, elementos que sejam prejudiciais ao meio ambiente (ex.: lâmpadas fluorescentes, pilhas e baterias).***

Local e data

ASSINATURA RESPONSÁVEL CONTRATADA

ANEXO 7 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM A INICIATIVA PRIVADA E A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM A INICIATIVA PRIVADA E A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Declaro que a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) no _____, inscrição estadual no _____, estabelecida em _____, possui os seguintes contratos firmados com a iniciativa privada e a administração pública:

Nome do Órgão/Empresa	Vigência do Contrato	Valor total do Contrato
Valor total dos Contratos		

Local e data

Assinatura e carimbo do emissor

Observação:

Além dos nomes dos órgãos/empresas, o licitante deverá informar também o endereço completo dos órgãos/empresas, com os quais têm contratos vigentes.

ANEXO 8 – MODELO DE ORÇAMENTO

EMPRESA								
LOGO DA EMPRESA	NOME DA EMPRESA Endereço: CNPJ:							
ORÇAMENTO								
Imóvel : Fórum da Comarca de Pacoti Data do Orçamento : DD/MM/AAAA Descrição : OS 21399-19 BALANCEAMENTO DO QUADRO ELÉTRICO Versão : Versão inicial Contrato : CT XX-2019 BDI : 22,88% Encargos : 114,23%								
Referência	Código	Serviço	Qde	Unid.	Valor unitário	Custo Parcial	Desconto	Custo Final
SINAPI-JAN-19	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	2,0	H	11,70	23,40	10%	21,06
SINAPI-JAN-19	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	2,0	H	9,67	19,34	10%	17,41
SINAPI-JAN-19	74130/4	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	1,0	UN	68,96	68,96	10%	62,06
SEINFRA 26	C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	1,0	PT	213,35	213,35	10%	192,02
Total do orçamento:								292,55
LOCAL E DATA DE EMISSÃO: FORTALEZA, 17/04/2019 <hr style="width: 20%; margin: auto;"/> ASSINATURA RESPONSÁVEL CONTRATADA								

O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará tem uma política de melhoria contínua e se reserva o direito de modificar esse formulário sempre que achar conveniente.

ANEXO 9 - TABELA DE COMPOSIÇÕES DE LEIS SOCIAIS



ENCARGOS SOCIAIS - HORISTAS E MENSALISTAS - TABELA SEINFRA 027.1 (DESONERADA) E 027					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TABELA 027.1		TABELA 027	
		HORISTAS %	MENSALISTAS %	HORISTAS %	MENSALISTAS %
A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	16,80	16,80	36,80	36,80
A1	INSS	0,00	0,00	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50	2,50	2,50
A7	SEGURO DE ACIDENTES	3,00	3,00	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00	8,00	8,00
B	ENCARGOS SOCIAIS C/ INCIDÊNCIA DE A	44,41	16,46	44,41	16,46
B1	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	17,84	0,00	17,84	0,00
B2	FERIADOS	3,71	0,00	3,71	0,00
B3	AUXILIO ENFERMIDADE	0,87	0,67	0,87	0,67
B4	13º SALÁRIO	10,80	8,33	10,80	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,06	0,07	0,06
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72	0,56	0,72	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,55	0,00	1,55	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,08	0,11	0,08
B9	FÉRIAS GOZADAS	8,71	6,73	8,71	6,73
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,03	0,03	0,03
C	ENCARGOS SOCIAIS S/ INCIDÊNCIA DE A	14,73	11,38	14,73	11,38
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,40	4,17	5,40	4,17
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13	0,10	0,13	0,10
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	4,85	3,75	4,85	3,75
C4	DEPOSITO DE RECISÃO S/ JUSTA CAUSA	3,90	3,01	3,90	3,01
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,45	0,35	0,45	0,35
D	REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	7,91	3,12	16,82	6,43
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,46	2,77	16,34	6,06
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,45	0,35	0,48	0,37
TOTAL (A+B+C+D)		83,85	47,76	112,76	71,07

ANEXO 10
MODELO DE INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)

INDICADOR	
Prazo de atendimento de demandas (OS)	
Item	Descrição
Finalidade:	Garantir um atendimento célere às demandas.
Meta a cumprir:	Fator de prazo = 1 (ver mecanismo de calculo)
Instrumento de medição:	Sistema informatizado de solicitação de serviços - Ordem de Serviço (OS) eletrônica.
Forma de acompanhamento:	Pelo sistema
Periodicidade:	Após a conclusão de cada OS
Mecanismo de Cálculo:	<p>Prazo de início do serviço:</p> <ul style="list-style-type: none"> - no prazo – coeficiente = 0 - de 01 até 05 dias de atraso – coeficiente = 0,01 - de 06 até 10 dias de atraso – coeficiente = 0,03 - acima de 10 dias de atraso – coeficiente = 0,06 <p>Prazo de conclusão do serviço:</p> <ul style="list-style-type: none"> - no prazo – coeficiente = 0 - de 01 até 05 dias de atraso – coeficiente = 0,04 - de 06 até 10 dias de atraso – coeficiente = 0,07 - acima de 10 dias de atraso – coeficiente = 0,14 <p>Formula: $FP = 1 - \frac{(CAI + CAC)}{2}$</p> <p>Onde: FP = Fator de prazo CAI = Coeficiente de atraso no inicio do serviço CAC = Coeficiente de atraso na conclusão do serviço</p>
Início de Vigência:	<ul style="list-style-type: none"> - Até 30º dia de vigência do contrato não haverá medição; - Entre o 31º dia e o 60º dia de vigência do contrato o valor do FP será reduzido em 50%; - Entre 61º dia e o 90º dia de vigência do contrato o valor do FP será reduzido em 30%; - A partir do 91º dia vigência do contrato o valor do FP será aplicado integralmente; - As OS que não tiverem sido finalizadas até o 30º dia de vigência do contrato, para efeito de aplicação do IMR, terão seus prazos contados a partir do 1º dia útil subsequente.
Ajuste no pagamento:	<p>VFO = FP x Valor Medido da OS</p> <p>Onde: VFO = Valor Final da OS FP = Fator de Prazo</p>
Sanções:	Ver item 26, da Tabela 2, do Item 9.1.4 do Termo de Referência.
Observações:	A aplicação do IMR não exime da contratada da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência.

ANEXO 11 - EXEMPLO DE CÁLCULO DE INDENIZAÇÃO

→ Serviços de manutenção em cidades com mais de 40 (quarenta) km de distância Edifício Sede do Tribunal de Justiça (Palácio da Justiça)

→ Rota para manutenção preventiva com equipe formada por 5 trabalhadores realizada em 4,5 dias (saída na segunda feira com retorno na sexta feira)

→ Diária R\$ 100,00

Id	Distância	Saída	Destino
1	45,6	Palácio da Justiça	Pacajus
2	28,7	Pacajus	Cascavel
3	52,5	Cascavel	Palácio da Justiça
	126,8	Distância Total	

Assim o valor a ser pago seria:

Indenização por deslocamento

$$IDE = DI \times V_{km}$$

$$IDE = 126,8 \times R\$ 0,76$$

$$IDE = R\$ 96,37$$

Onde:

IDE Indenização por Deslocamento

O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará tem uma política de melhoria contínua e se reserva o direito de modificar esse formulário sempre que achar conveniente.

DI Distância (com base nas menores distâncias, para carros de passeio, informadas pelo DER-CE)

Vkm Valor do km rodado

Indenização por diárias

$$IDI = ND \times NT \times VD$$

$$IDI = 4,5 \times 5 \times R\$ 100,00 = R\$ 2.250,00$$

Onde:

IDI Indenização por Diárias

ND Número de dias

NT Número de trabalhadores envolvidos nos serviços

VD Valor da diária prevista no contrato.

ANEXO 12 – MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
UNIDADE

ORDEM DE SERVIÇO

Nº: \$numeroOs

SOLICITANTE

Nome

Matrícula

\$nomeSolicitante

\$matriculaSolicitante

Lotação

Ramal

\$lotacaoSolicitante

\$ramalSolicitante

SOLICITAÇÃO

Município

Prédio

\$municipio

\$predio

Tipo de Solicitação

\$tipoSolicitacao

Local de Ocorrência

\$localOcorrencia

Descrição

\$descricao

Processo Administrativo

Número do Pedido

\$numeroCPA

\$numeroPedido

DADOS COMPLEMENTARES

Tipo de Demanda

Tipo de Prioridade

\$tipoDemanda

\$tipoPrioridade

Fornecedor

\$nomeFornecedor

Informações Adicionais *

\$infoAdicionais

ATENDIMENTO

Data abertura O.S.

\$dataAberturaOs

Prazo para orçamento

\$prazoParaOrcamento

Data de início

\$dataInicioServico

Data de conclusão

\$dataConclusaoServico

ANEXO 13 – RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

MANUTENÇÃO PREDIAL TERCEIRIZADA



FOTO 05 – PINTURA – DEPOIS



FOTO 06 – PINTURA – DEPOIS

0

O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará tem uma política de melhoria contínua e se reserva o direito de modificar esse formulário sempre que achar conveniente.

ANEXO 14 – RELATÓRIO DE ATENDIMENTO - SERVIÇOS

EMPRESA								
LOGO DA EMPRESA	NOME DA EMPRESA Endereço: CNPJ:							
RELATÓRIO DE ATENDIMENTO – OS 21399-19								
Imóvel : Fórum da Comarca de Pacoti Data do Serviço : De 22/04/2019 até 23/04/2019 Descrição : OS 21399-19 BALANCEAMENTO DO QUADRO ELÉTRICO Versão : Versão Final Contrato : CT XX-2019 BDI : 22,88% Encargos : 114,23%								
Referência	Código	Serviço	Qde	Unid.	Valor unitário	Custo Parcial	Desconto	Custo Final
SINAPI-JAN-19	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	2,0	H	11,70	23,40	10%	21,06
SINAPI-JAN-19	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	2,0	H	9,67	19,34	10%	17,41
SINAPI-JAN-19	74130/4	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	2,0	UN	68,96	137,92	10%	124,13
SEINFRA 26	C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	2,0	PT	213,35	426,70	10%	384,03
Total do Serviço:								546,62
CONSIDERAÇÕES SOBRE O SERVIÇO								
Foi observado no local a necessidade de instalação de mais um disjuntor e instalação de um ponto elétrico extra na secretaria. A fiscalização verificou o ocorrido e aprovou a execução do ponto extra								
TEMPO DEDICADO À EXECUÇÃO DA OS E PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS								
INTERVALO (DIA E HORA)		PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS				OBSERVAÇÕES		
INICIO	FIM	JOAO	PEDRO	ANTONIO	DANIEL			
		ELETRICISTA	AUXILIAR E	AUXILIAR E	AUXILIAR E			
22 às 10h30	22 às 12:30	OK	OK	OK	OK			Instalação de um disjuntor
22 às 12:30	22 às 18:00	OK	OK	-	-			Ocorreu uma emergencial em Guarimiranga, atendida por Antônio e Daniel. Instalação do disjuntor extra e dos pontos.
23 às 8:30	23 às 10:30	OK	OK	OK	OK			Balanceamento do quadro
LOCAL E DATA DE EMISSÃO: Pacoti, 23/04/2019								
_____ ASSINATURA RESPONSÁVEL SOLICITANTE				_____ ASSINATURA RESPONSÁVEL CONTRATADA				

O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará tem uma política de melhoria contínua e se reserva o direito de modificar esse formulário sempre que achar conveniente.

ANEXO 15 – MODELO DE PROPOSTA

AO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
COORDENAÇÃO DE MANUTENÇÃO

Ref.: Proposta de Preço – Lote 3 / Região III
Prezados Senhores

[**INOME_EMPRESA**], abaixo identificada, apresenta proposta comercial e demais condições para a prestação dos serviços de manutenção predial e serviços de adequação predial para atuação nas unidades do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em conformidade com o que segue discriminado:

OBS: Para auxiliar na elaboração da Proposta, foi elaborada uma planilha eletrônica contendo as fórmulas necessárias para o cálculo do VALOR GLOBAL DO CONTRATO, caso a LICITANTE tenha interesse, solicitar por e-mail à Comissão de Licitação por meio do endereço cpl.tjce@tjce.jus.br

Editor de Planilhas recomendado para edição deste documento: LibreOffice Calc Versão 4.4 ou superior.

OBS: Alterar apenas os itens destacados em VERMELHO, a saber:

Índices Propostos – ITENS 1, 2 e 3 os percentuais propostos sobre DESCONTO, BDI e ENCARGOS SOCIAIS, respectivamente.
GRUPO 2 – ITENS 1 e 2 no campo do VALOR UNITÁRIO (indenização por deslocamento e diárias, respectivamente).

1 IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE	
1.1	Razão Social:
1.2	CNPJ:
1.3	Inscrição Estadual:
1.4	Endereço Completo:
1.5	Telefone:
1.6	E-mail:
1.7	Representante da Empresa:
1.8	Carteira de Identidade:
1.9	CPF:

2 PREÇO DO SERVIÇO	
--------------------	--

2.1 A empresa propõe os seguintes preços:

Índices Propostos

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Valor (%)
1	Desconto sobre os preços das tabelas SINAPI/SEINFRA.	0,00%
2	Bonificação por Despesas Indiretas (BDI). (anexar memória de cálculo)	22,88%
3	Encargos Sociais. (anexar memória de cálculo)	112,76%

OBS: Para os preços acima indicados foram considerados os seguintes valores de Desconto, BDI e Encargos Sociais (para os dois últimos, apresentar memória de cálculo conforme anexos 09 e 16)

OBS: O preço proposto para o VALOR GLOBAL DO CONTRATO não deve ser superior ao presente no anexo 19, por lote.

ANEXO 15 – MODELO DE PROPOSTA

AO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
COORDENAÇÃO DE MANUTENÇÃO

Ref.: Proposta de Preço – Lote 3 / Região III
Prezados Senhores

Grupo 1 – Remuneração de Serviços.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	ENCARGOS SOCIAIS (%)	BDI (%)	DESCONTO (%)	VALOR TOTAL
1	Remuneração de Serviços, de acordo com as tabelas de referência SINAPI/SEINFRA.	R\$/Mês	60000	112,76%	22,88%	0,00%	R\$ 115.295,85
TOTAL MENSAL							R\$ 115.295,85
TOTAL ANUAL							R\$ 1.383.550,16

Obs.: Considerar 50% dos custos como sendo mão de obra

Grupo 2 – Indenizações por deslocamento e diárias.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Indenização pelos custos com deslocamento (não incidirá BDI e ES)	KM/Mês	3000	R\$ 0,71	R\$ 2.130,00
2	Indenização pelos custos com diárias (não incidirá BDI e ES).	Diária/Mês	50	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00
TOTAL MENSAL					R\$ 7.130,00
TOTAL ANUAL					R\$ 85.560,00

Totalização

ITEM	GRUPO	VALOR TOTAL
2	Grupo 1 – Remuneração de Serviços.	R\$ 1.383.550,16
3	Grupo 2 – Indenizações por deslocamento e diárias.	R\$ 85.560,00
VALOR GLOBAL DO CONTRATO		R\$ 1.469.110,16

TABELA DE REFERÊNCIA VIGENTE

Declaro para os devidos fins que a presente proposta foi elaborada com base nos custos previstos nas tabelas abaixo indicadas, vigentes na presente data.

SEINFRA – CE:	SEINFRA 027
SINAPI:	SINAPI 06/2022

A presente proposta tem validade de 60 (sessenta) dias, contados da sua emissão.

Local e Data

Assinatura do Representante Legal da Empresa

ANEXO 15 – MODELO DE PROPOSTA

AO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
COORDENAÇÃO DE MANUTENÇÃO

Ref.: Proposta de Preço – Lote 4 / Região IV
Prezados Senhores

[NOME_EMPRESA], abaixo identificada, apresenta proposta comercial e demais condições para a prestação dos serviços de manutenção predial e serviços de adequação predial para atuação nas unidades do Tribunal de Justiça do Ceará, em conformidade com o que segue discriminado:

OBS: Para auxiliar na elaboração da Proposta, foi elaborada uma planilha eletrônica contendo as fórmulas necessárias para o cálculo do VALOR GLOBAL DO CONTRATO, caso a LICITANTE tenha interesse, solicitar por e-mail à Comissão de Licitação por meio do endereço cpl.tjce@tjce.jus.br.
Editor de Planilhas recomendado para edição deste documento: LibreOffice Calc Versão 4.4 ou superior.

OBS: Alterar apenas os itens destacados em VERMELHO, a saber:

Índices Propostos – ITENS 1, 2 e 3 os percentuais propostos sobre DESCONTO, BDI e ENCARGOS SOCIAIS, respectivamente.
GRUPO 2 – ITENS 1 e 2 no campo do VALOR UNITÁRIO (Indenização por deslocamento e diárias, respectivamente).

1 IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE	
1.1	Razão Social:
1.2	CNPJ:
1.3	Inscrição Estadual:
1.4	Endereço Completo:
1.5	Telefone:
1.6	E-mail:
1.7	Representante da Empresa:
1.8	Carteira de Identidade:
1.9	CPF:

2 PREÇO DO SERVIÇO	
2.1	A empresa propõe os seguintes preços:

Índices Propostos

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Valor (%)
1	Desconto sobre os preços das tabelas SINAPI/SEINFRA.	0,00%
2	Bonificação por Despesas Indiretas (BDI). (anexar memória de cálculo)	22,88%
3	Encargos Sociais. (anexar memória de cálculo)	112,76%

OBS: Para os preços acima indicados foram considerados os seguintes valores de Desconto, BDI e Encargos Sociais (para os dois últimos, apresentar memória de cálculo conforme anexos 09 e 16)

OBS: O preço proposto para o VALOR GLOBAL DO CONTRATO não deve ser superior ao presente no anexo 19, por lote.

ANEXO 15 – MODELO DE PROPOSTA

AO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
COORDENAÇÃO DE MANUTENÇÃO

Ref.: Proposta de Preço – Lote 4 / Região IV
Prezados Senhores

Grupo 1 – Remuneração de Serviços.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	ENCARGOS SOCIAIS (%)	BDI (%)	DESCONTO (%)	VALOR TOTAL
1	Remuneração de Serviços, de acordo com as tabelas de referência SINAPI/SEINFRA.	R\$/Mês	65000	112,76%	22,88%	0,00%	R\$ 124.903,83
TOTAL MENSAL							R\$ 124.903,83
TOTAL ANUAL							R\$ 1.498.846,00

Obs.: Considerar 50% dos custos como sendo mão de obra

Grupo 2 – Indenizações por deslocamento e diárias.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Indenização pelos custos com deslocamento (não incidirá BDI e ES)	KM/Mês	3000	R\$ 0,71	R\$ 2.130,00
2	Indenização pelos custos com diárias (não incidirá BDI e ES).	Diária/Mês	50	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00
TOTAL MENSAL					R\$ 7.130,00
TOTAL ANUAL					R\$ 85.560,00

Totalização

ITEM	GRUPO	VALOR TOTAL
2	Grupo 1 – Remuneração de Serviços.	R\$ 1.498.846,00
3	Grupo 2 – Indenizações por deslocamento e diárias.	R\$ 85.560,00
VALOR GLOBAL DO CONTRATO		R\$ 1.584.406,00

TABELA DE REFERÊNCIA VIGENTE

Declaro para os devidos fins que a presente proposta foi elaborada com base nos custos previstos nas tabelas abaixo indicadas, vigentes na presente data.

SEINFRA – CE:	SEINFRA 027
SINAPI:	SINAPI 06/2022

A presente proposta tem validade de 60 (sessenta) dias, contados da sua emissão.

Local e Data

Assinatura do Representante Legal da Empresa

ANEXO 16 - TABELAS DE COMPOSIÇÃO DO BDI – DESONERADA			
TAXAS E BDI - BONIFICAÇÕES E DESPESAS INDIRETAS			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DAS TAXAS	%	% ACUM
1	CUSTOS INDIRETOS		
1.1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,00%	
1.2	SEGUROS	0,80%	
1.3	GARANTIAS		
1.4	RISCOS	1,27%	6,07%
2	DESPESAS FINANCEIRAS	1,23%	1,23%
3	TRIBUTOS		
3.1	PIS	0,65%	
3.2	ISS *	2,50%	
3.3	COFINS	3,00%	
3.4	CPSRB	4,50%	10,65%
4	LUCRO		
4.1	LUCRO BRUTO	7,40%	7,40%
BDI (%) = { (1 + CUSTOS INDIRETOS) x (1 + DESPESAS FINANCEIRAS) x (1 + LUCRO) / (1 - TRIBUTOS) } - 1 }			
5	Bonificação e Despesas Indiretas		29,07%

* Considerar ISS sobre 50% do preço de venda.

* 5 % de ISS conforme legislação do Município de Fortaleza para o CNAE 433049906 (disponível em:

<https://issadmin.sefin.fortaleza.ce.gov.br/grpfor/pagesPublic/atividadeCPBS/consultarAtividadeCPBS.seam>)

* Observar a legislação do município do local de instalação da base de apoio no momento da apresentação da Proposta.

Observação: Os valores percentuais descritos nesta tabela foram calculados com base nos valores estipulados no acórdão TCU 2622/2013.

ANEXO 16 - TABELAS DE COMPOSIÇÃO DO BDI – NÃO DESONERADA			
TAXAS E BDI - BONIFICAÇÕES E DESPESAS INDIRETAS			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DAS TAXAS	%	% ACUM
1	CUSTOS INDIRETOS		
1.1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,00%	
1.2	SEGUROS	0,80%	
1.3	GARANTIAS		
1.4	RISCOS	1,27%	6,07%
2	DESPESAS FINANCEIRAS	1,23%	1,23%
3	TRIBUTOS		
3.1	PIS	0,65%	
3.2	ISS *	2,50%	
3.3	COFINS	3,00%	
3.4	CPSRB	0,00%	6,15%
4	LUCRO		
4.1	LUCRO BRUTO	7,40%	7,40%
BDI (%) = { (1 + CUSTOS INDIRETOS) x (1 + DESPESAS FINANCEIRAS) x (1 + LUCRO) / (1 - TRIBUTOS) } - 1 }			
5	Bonificação e Despesas Indiretas		22,88%

* Considerar ISS sobre 50% do preço de venda.

* 5 % de ISS conforme legislação do Município de Fortaleza para o CNAE 433049906 (disponível em:

<https://issadmin.sefin.fortaleza.ce.gov.br/grpfor/pagesPublic/atividadeCPBS/consultarAtividadeCPBS.seam>)

* Observar a legislação do município do local de instalação da base de apoio no momento da apresentação da Proposta.

Observação: Os valores percentuais descritos nesta tabela foram calculados com base nos valores estipulados no acórdão TCU 2622/2013.

ANEXO 17 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE DESONERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO

DECLARAÇÃO DE DESONERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) no _____, inscrição estadual no _____, estabelecida em _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____ portador (a) da Carteira de Identidade N°. _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins deste Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que: a *empresa é (não é) optante pela desoneração da folha de pagamento conforme legislação vigente.*

Local e data

Representante legal da empresa

ANEXO 18

ESTIMATIVA DE SERVIÇOS MAIS EXPRESSIVOS A SEREM EXECUTADOS - REGIÃO III	UNID MEDIDA	QUANT. ESTIMADO
Pintura		
APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	M2	15000
APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS.	M2	5000
PINTURA ESMALTE BRILHANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	M2	100
PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSIVEPROTECAO COM ZARCAO (1 DEMAO)	M2	150
Elétrica		
CABO CORDPLAST (CABO PP) 3 x 2,50 mm² (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	MT	500
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	10000
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1000
Cabos de rede		
CABO LÓGICO 4 PARES, CATEGORIA 5 - UTP (100 MBPS)	MT	5000
CABO LÓGICO 4 PARES, CATEGORIA 6 - UTP	MT	2000
Troca de lâmpadas/luminárias		
LAMPADA FLUORESCENTE 20W/40W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	500
LÂMPADA LED 9/10W ou 18/20W , BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1000
LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	UN	50
Divisórias		
DIVISÓRIA PAINEL PVC, MONTANTE/RODAPÉ SIMPLES, PERFIL EM ALUMÍNIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	150
Telhado		
COBERTURA COM TELHA COLONIAL, EXCLUINDO MADEIRAMENTO	M2	500
COBERTURA COM TELHA DE AÇO ZINCADO, TRAPEZOIDAL, ESPESSURA DE 0,5 MM, INCLUINDO ACESSORIOS	M2	50
COBERTURA COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, ESPESSURA 6 MM, COM CUMEIRA UNIVERSAL, INCLUSAS JUNTAS DE DILATAÇÃO E ACESSORIOS DE FIXAÇÃO, EXCLUINDO MADEIRAMENTO	M2	1000
COBERTURA COM TELHA ONDULADA DE ALUMINIO, ESPESSURA DE 0,5 MM	M2	100
MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA)	M2	250
ESTIMATIVA DE SERVIÇOS MAIS EXPRESSIVOS A SEREM EXECUTADOS - REGIÃO IV	UNID MEDIDA	QUANT. ESTIMADO
Pintura		
APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	M2	15000
APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS.	M2	5000
PINTURA ESMALTE BRILHANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	M2	100
PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSIVEPROTECAO COM ZARCAO (1 DEMAO)	M2	150
Elétrica		
CABO CORDPLAST (CABO PP) 3 x 2,50 mm² (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	MT	500
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	10000
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1000
Cabos de rede		
CABO LÓGICO 4 PARES, CATEGORIA 5 - UTP (100 MBPS)	MT	5000
CABO LÓGICO 4 PARES, CATEGORIA 6 - UTP	MT	2000
Troca de lâmpadas/luminárias		
LAMPADA FLUORESCENTE 20W/40W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	500
LÂMPADA LED 9/10W ou 18/20W , BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1000
LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	UN	50
Divisórias		
DIVISÓRIA PAINEL PVC, MONTANTE/RODAPÉ SIMPLES, PERFIL EM ALUMÍNIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	150
Telhado		
COBERTURA COM TELHA COLONIAL, EXCLUINDO MADEIRAMENTO	M2	500
COBERTURA COM TELHA DE AÇO ZINCADO, TRAPEZOIDAL, ESPESSURA DE 0,5 MM, INCLUINDO ACESSORIOS	M2	50
COBERTURA COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, ESPESSURA 6 MM, COM CUMEIRA UNIVERSAL, INCLUSAS JUNTAS DE DILATAÇÃO E ACESSORIOS DE FIXAÇÃO, EXCLUINDO MADEIRAMENTO	M2	1000
COBERTURA COM TELHA ONDULADA DE ALUMINIO, ESPESSURA DE 0,5 MM	M2	100
MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA)	M2	250
OUTROS SERVIÇOS BASEADOS NAS TABELAS SINAPI/SEINFRA QUE PODERÃO SER UTILIZADOS PARA TODOS OS LOTES (Baseados no histórico de utilização)	UNID MEDIDA	QUANT. ESTIMADO
ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM X 1 1/4 , INSTALADOEM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MMX 3/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X3/4", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X3/4", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM X2", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM X2.1/2", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
ADAPTADOR PVC SOLDAVEL COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'AGUA 20MMX1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
ADAPTADOR PVC SOLDAVEL COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'AGUA 25MMX3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
ADAPTADOR PVC SOLDAVEL COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'AGUA 32MMX1" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
ADAPTADOR PVC SOLDAVEL COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'AGUA 60MMX2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
ADAPTADOR PVC SOLDAVEL COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D'AGUA 32MMX1" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
ADAPTADOR PVC SOLDAVEL COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D'AGUA 60MMX2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	SEM QUANT. ESTIMADO

ADAPTADOR PVC SOLDAVEL COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D'AGUA 85MMX3" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
ADUELA / MARCO / BATENTE PARA PORTA DE 60X210CM, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM. AF_08/2015	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
ADUELA / MARCO / BATENTE PARA PORTA DE 80X210CM, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM. AF_08/2015	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
ALIZAR / GUARNIÇÃO DE 5X1,5CM PARA PORTA DE 60X210CM FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
ALIZAR / GUARNIÇÃO DE 5X1,5CM PARA PORTA DE 70X210CM FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
ALIZAR / GUARNIÇÃO DE 5X1,5CM PARA PORTA DE 80X210CM FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
ALIZAR DE MADEIRA L= 5 cm (1 FACE)	CJ	SEM QUANT. ESTIMADO
ALIZAR DE MADEIRA REGIONAL 1A 5X2,0CM	M	SEM QUANT. ESTIMADO
ALIZAR DE MADEIRA REGIONAL 2A 5X2,0CM	M	SEM QUANT. ESTIMADO
ALIZAR DE MADEIRA REGIONAL 3A 5X2,0CM	M	SEM QUANT. ESTIMADO
ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	SEM QUANT. ESTIMADO
ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO COMUM, C/ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA	M3	SEM QUANT. ESTIMADO
ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)	M3	SEM QUANT. ESTIMADO
ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO MACICO 5X10X20CM 1/2 VEZ (ESPESSURA 10CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
AMARRAÇÃO EM PAREDES, COM FERRO	UD	SEM QUANT. ESTIMADO
ANEL DE BORRACHA PARA BACIA	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ARMAÇÃO EM FERRO	M3	SEM QUANT. ESTIMADO
APILOAMENTO DE PISO OU FUNDO DE VALAS C/MAÇO DE 30 A 60 KG	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
ARGAMASSA CIMENTO/AREIA/SAIBRO 1:2:2 - PREPARO MANUAL	M3	SEM QUANT. ESTIMADO
ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:3	M3	SEM QUANT. ESTIMADO
ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:4	M3	SEM QUANT. ESTIMADO
ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:5	M3	SEM QUANT. ESTIMADO
ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:6	M3	SEM QUANT. ESTIMADO
ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:7	M3	SEM QUANT. ESTIMADO
ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3	M3	SEM QUANT. ESTIMADO
ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4	M3	SEM QUANT. ESTIMADO
ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:5	M3	SEM QUANT. ESTIMADO
ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:6	M3	SEM QUANT. ESTIMADO
ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:7	M3	SEM QUANT. ESTIMADO
ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3 COM AREIA PRODUZIDA	M3	SEM QUANT. ESTIMADO
ARGAMASSA MISTA DE CAL EM PASTA E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4 C/100 KG DE CIMENTO	M3	SEM QUANT. ESTIMADO
ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDR. E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:1:4	M3	SEM QUANT. ESTIMADO
ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDR. E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:2:9	M3	SEM QUANT. ESTIMADO
ARGAMASSA TRAÇO 1:0,5:4,5 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA) PARA ASSENTAMENTO DE ALVENARIA, PREPARO MANUAL. AF_08/2014	M3	SEM QUANT. ESTIMADO
ARGAMASSA TRAÇO 1:0,5:4,5 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2014	M3	SEM QUANT. ESTIMADO
ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M3	SEM QUANT. ESTIMADO
ARGAMASSA TRACO 1:2 (CAL E AREIA FINA PENEIRADA), PREPARO MANUAL	M3	SEM QUANT. ESTIMADO
ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M3	SEM QUANT. ESTIMADO
ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM MISTURADOR DEEIXO HORIZONTAL DE 300 KG. AF_06/2014	M3	SEM QUANT. ESTIMADO
ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600L. AF_06/2014	M3	SEM QUANT. ESTIMADO
ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA GROSSA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M3	SEM QUANT. ESTIMADO
ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MANUAL. AF_08/2014	M3	SEM QUANT. ESTIMADO
ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2014	M3	SEM QUANT. ESTIMADO

ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA GROSSA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_06/2014	M3	SEM QUANT. ESTIMADO
ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M3	SEM QUANT. ESTIMADO
ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_06/2014	M3	SEM QUANT. ESTIMADO
ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MANUAL. AF_08/2014	M3	SEM QUANT. ESTIMADO
ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA MÉDIA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M3	SEM QUANT. ESTIMADO
ARMAÇÃO DE AÇO CA-60 DIAM.7,0 A 8,0MM - FORNECIMENTO / CORTE (C/ PERDA DE10%) / DOBRA / COLOCACAO.	KG	SEM QUANT. ESTIMADO
ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES PROFUNDAS (DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO), UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	SEM QUANT. ESTIMADO
ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015_P	KG	SEM QUANT. ESTIMADO
ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	SEM QUANT. ESTIMADO
ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	KG	SEM QUANT. ESTIMADO
ARMADURA DE TELA DE AÇO	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
ASSENTAMENTO DE PISO DE BORRACHA PASTILHADA FIXADO COM COLA	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
ASSENTAMENTO DE PISO GRANITO/MARMORE SOBRE ARGAMASSA TRACO 1:2:2 (CIMENTO/AREIA/SAIBRO)	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL (SOMENTE MATERIAL)	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
BANCADA DE MÁRMORE BRANCO POLIDO PARA PIA DE COZINHA 1,50 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
BANCADA DE MÁRMORE LARG.= 0.60m ESP.= 3cm	MT	SEM QUANT. ESTIMADO
BOMBA CENTRIFUGA C/ MOTOR ELETRICO TRIFASICO 1CV	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
BOTOEIRA EM ALUMÍNIO FUNDIDO "LIGA - DESLIGA"	UD	SEM QUANT. ESTIMADO
BUCHA REDUÇÃO PVC ROSC. D=1 1/2"X1" (50X32mm)	UD	SEM QUANT. ESTIMADO
BUCHA REDUÇÃO PVC ROSC. D=1 1/2"X3/4" (50X25mm)	UD	SEM QUANT. ESTIMADO
BUCHA REDUÇÃO PVC ROSC. D=2 1/2"X2" (75X60mm)	UD	SEM QUANT. ESTIMADO
BUCHA REDUÇÃO PVC ROSC. D=2"X1 1/4" (60X40mm)	UD	SEM QUANT. ESTIMADO
BUCHA REDUÇÃO PVC ROSC. D=3"X2" (85X60mm)	UD	SEM QUANT. ESTIMADO
BUCHA REDUÇÃO PVC ROSC. D=4"X3" (110X85mm)	UD	SEM QUANT. ESTIMADO
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	SEM QUANT. ESTIMADO
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	SEM QUANT. ESTIMADO
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	SEM QUANT. ESTIMADO
CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 1,5MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	SEM QUANT. ESTIMADO
CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 1,5MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	SEM QUANT. ESTIMADO
CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 10MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	SEM QUANT. ESTIMADO
CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 120MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	SEM QUANT. ESTIMADO
CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 2,5MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	SEM QUANT. ESTIMADO
CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 25MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	SEM QUANT. ESTIMADO
CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 35MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	SEM QUANT. ESTIMADO
CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 50MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	SEM QUANT. ESTIMADO
CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 6MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	SEM QUANT. ESTIMADO
CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 70MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	SEM QUANT. ESTIMADO
CABO EM PVC 1000V 4MM2	MT	SEM QUANT. ESTIMADO
CABO LÓGICO/VÍDEO COAXIAL 50 (OHMS)	MT	SEM QUANT. ESTIMADO
CABO TELEFÔNICO CCI - 2	MT	SEM QUANT. ESTIMADO
CABO TELEFONICO CCI-50 2 PARES (USO INTERNO) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	SEM QUANT. ESTIMADO
CABO TELEFONICO CCI-50 4 PARES (USO INTERNO) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	SEM QUANT. ESTIMADO
CABO TELEFONICO CI-50 20PARES (USO INTERNO) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	SEM QUANT. ESTIMADO
CABO TELEFONICO CI-50 30PARES (USO INTERNO) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	SEM QUANT. ESTIMADO
CABO TELEFONICO CI-50 50PARES (USO INTERNO) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	SEM QUANT. ESTIMADO
CABO TELEFONICO CTP-APL-50, 10 PARES (USO EXTERNO) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	SEM QUANT. ESTIMADO
CABO TELEFONICO FE 1,0MM, 2 CONDUTORES (USO EXTERNO) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	SEM QUANT. ESTIMADO
CADEADO MÉDIO	UD	SEM QUANT. ESTIMADO
CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
CAIACAO EM MEIO FIO	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
CAIAÇÃO EM TRES DEMÃOS EM PAREDES	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA DE SOBREPOR	UD	SEM QUANT. ESTIMADO
CAIXA DE INSPEÇÃO 80X80X80CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	UN	SEM QUANT. ESTIMADO

CAIXA DE LIGAÇÃO PLÁSTICA DE SOBREPOR, SISTEMA "X"	UD	SEM QUANT. ESTIMADO
CAIXA DE MEDICAO EM ALTA TENSAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA PARAFUSADA 400X400X150mm	UD	SEM QUANT. ESTIMADO
CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA - 1 TIJOLO COMUM	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA - 1/2 TIJOLO COMUM	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 80X80X15CM (SOBREPOR) FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
CAIXA PRÉ MOLDADA CONC.P/ AR CONDICIONADO	UD	SEM QUANT. ESTIMADO
CAIXA SIFONADA 150X150X50cm COM GRELHA - PADRÃO POPULAR	UD	SEM QUANT. ESTIMADO
CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO L=0,60m	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	SEM QUANT. ESTIMADO
CANALETA PLÁSTICA (110 X 20)MM, SISTEMA "X"	MT	SEM QUANT. ESTIMADO
CANALETA PLÁSTICA (20 X 10)MM, SISTEMA "X"	MT	SEM QUANT. ESTIMADO
CANALETA PLÁSTICA (50 X 20)MM, SISTEMA "X"	MT	SEM QUANT. ESTIMADO
CAP PVC ESGOTO 100MM (TAMPÃO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
CAP PVC ESGOTO 50MM (TAMPÃO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
CAP PVC ESGOTO 75MM (TAMPÃO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
CAP PVC SOLD. MARROM D= 40mm (1 1/4")	UD	SEM QUANT. ESTIMADO
CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO COM PEQUENOS ARBUSTOS	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M3	SEM QUANT. ESTIMADO
CÉLULA FOTOELÉTRICA P/ LÂMPADA, ATÉ 1000W	UD	SEM QUANT. ESTIMADO
CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PISO	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PISO	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
CHAPIM DE CONCRETO APARENTE COM ACABAMENTO DESEMPENADO, FORMA DE COMPENSADO PLASTIFICADO (MADEIRIT) DE 14 X 10 CM, FUNDIDO NO LOCAL.	M	SEM QUANT. ESTIMADO
CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP. = 5mm P/ PAREDE	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
CHAPISCO RUSTICO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA GROSSA), ESPESSURA 2CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
CHAVE DE BOIA AUTOMÁTICA	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
CHAVE DE BOIA AUTOMÁTICA SUPERIOR 10A/250V - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
CHAVE SECCIONADORA TRIPOLAR, ABERTURA SOB CARGA, COM FUSÍVEIS NH - 100A/250V - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
CHAVE SECCIONADORA TRIPOLAR, ABERTURA SOB CARGA, COM FUSÍVEIS NH - 200A/250V	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	SEM QUANT. ESTIMADO
CHUMBAMENTO PONTUAL EM PASSAGEM DE TUBO COM DIÂMETRO MAIOR QUE 75 MM. AF_05/2015	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
CHUMBAMENTO PONTUAL EM PASSAGEM DE TUBO COM DIÂMETRO MENOR OU IGUAL A 40 MM. AF_05/2015	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO)	UD	SEM QUANT. ESTIMADO
COLCHAO DE AREIA PARA PAVIMENTACAO EM PARALELEPIEDO OU BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADOS	M3	SEM QUANT. ESTIMADO
COLOCACAO BANCA MARMORE/GRANITO/ACO INOX EXCLUSIVE BANCA - P	M	SEM QUANT. ESTIMADO
CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3	SEM QUANT. ESTIMADO
CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3	SEM QUANT. ESTIMADO
CONCRETO FCK=15MPa (1:2,5:3) , INCLUIDO PREPARO MECANICO, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO.	M3	SEM QUANT. ESTIMADO
CONCRETO FCK=15MPa, PREPARO COM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO	M3	SEM QUANT. ESTIMADO
CONCRETO FCK=20MPa, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO	M3	SEM QUANT. ESTIMADO
CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	SEM QUANT. ESTIMADO
CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	SEM QUANT. ESTIMADO
CONCRETO NAO ESTRUTURAL, CONSUMO 150KG/M3, PREPARO COM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO	M3	SEM QUANT. ESTIMADO
CONCRETO P/VIBR., FCK 10 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	SEM QUANT. ESTIMADO
CONCRETO P/VIBR., FCK 20 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	SEM QUANT. ESTIMADO
CONDULETE 1" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO "C" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
CONDULETE 1" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO "LL" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	SEM QUANT. ESTIMADO

CONDULETE 1" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO "T" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
CONECTOR DE CAIXA TIPO RETO (BOX RETO) EM AÇO DIAM.=1"	UD	SEM QUANT. ESTIMADO
CONECTOR PARAFUSO FENDIDO "SPLIT-BOLT" - PARA CABO DE 16MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
CONECTOR PARAFUSO FENDIDO "SPLIT-BOLT" - PARA CABO DE 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
CONJUNTO ARSTOP COMPLETO (15 A 30A)	UD	SEM QUANT. ESTIMADO
CONJUNTO DE FERRAGENS CONTENDO FECHADURA COM CILINDRO PARA PORTA EXTERNA, MACANETA TIPO ALAVANCA COM ACABAMENTO PADRAO MEDIO E ROSETA EM LATAO CROMADO	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 94A - FORNECIMENTO E INSTALACAO INCLUSIVE ELETROTÉCNICO	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 12A - FORNECIMENTO E INSTALACAO INCLUSIVE ELETROTÉCNICO	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 22A - FORNECIMENTO E INSTALACAO INCLUSIVE ELETROTÉCNICO	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 36A - FORNECIMENTO E INSTALACAO INCLUSIVE ELETROTÉCNICO	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ESPESSURA 3CM. AF_06/2014	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COMBETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
CORDOALHA DE COBRE NU, INCLUSIVE ISOLADORES - 50,00 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	SEM QUANT. ESTIMADO
CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6.3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	SEM QUANT. ESTIMADO
CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5.0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	SEM QUANT. ESTIMADO
CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5.0 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF_12/2015	KG	SEM QUANT. ESTIMADO
COTOVELO 90 VARIÁVEL SISTEMA DLP PARA CANALETA 60MM X 50MM COM DIVISÓRIA INTERNA	UD	SEM QUANT. ESTIMADO
COTOVELO DE COBRE, 90 GRAUS, SEM ANEL DE SOLDA, DN 15 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015_P	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
CUMEEIRA ARTICULADA DE FIBROCIMENTO P/TELHA VOGATEX	MT	SEM QUANT. ESTIMADO
CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
CURVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 25mm (3/4")	UD	SEM QUANT. ESTIMADO
CURVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 32mm (1")	UD	SEM QUANT. ESTIMADO
CURVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 50mm (1 1/2")	UD	SEM QUANT. ESTIMADO
CURVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 60mm (2")	UD	SEM QUANT. ESTIMADO
CURVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 85mm (3")	UD	SEM QUANT. ESTIMADO
DEMOLICAO DE ALVENARIA DE ELEMENTOS CERAMICOS VAZADOS	M3	SEM QUANT. ESTIMADO
DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS S/REAPROVEITAMENTO	M3	SEM QUANT. ESTIMADO
DEMOLICAO DE CONCRETO SIMPLES	M3	SEM QUANT. ESTIMADO
DEMOLICAO DE ESTRUTURA METALICA SEM REMOCAO	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
DEMOLIÇÃO DE FORRO PACOTE	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
DEMOLICAO DE PISO DE ALTA RESISTENCIA	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
DEMOLICAO DE REVESTIMENTO DE ARGAMASSA DE CAL E AREIA	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
DEMOLICAO DE VERGAS, CINTAS E PILARETES DE CONCRETO	M3	SEM QUANT. ESTIMADO
DEMOLICAO MANUAL CONCRETO ARMADO (PILAR / VIGA / LAJE) - INCL EMPILHACAO LATERAL NO CANTEIRO	M3	SEM QUANT. ESTIMADO
DEMOLICAO MANUAL DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	M3	SEM QUANT. ESTIMADO
DESMONTAGEM E REMOCAO DE PAINELIS DE DIVISORIAS DE MADEIRA	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
DESOBSTRUÇÃO DE TUBULAÇÕES	MT	SEM QUANT. ESTIMADO
DESOBSTRUÇÃO EM LIGAÇÃO DE ESGOTO DN 100 C/LIMPEZA DA CAIXA	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	UD	SEM QUANT. ESTIMADO
DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-80A, 30mA	UD	SEM QUANT. ESTIMADO
DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V.FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	SEM QUANT. ESTIMADO

DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 35 A 50A 240V,FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 300 A 400A 600V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 125 A 150A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V,FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A	UD	SEM QUANT. ESTIMADO
DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	UD	SEM QUANT. ESTIMADO
DIVISÓRIA DE GESSO ACARTONADO e=48mm, S/ REVESTIMENTO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
DIVISÓRIA DE GESSO ACARTONADO e=70mm, S/ REVESTIMENTO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
DIVISORIA EM GRANITO BRANCO POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4, ARREIMATE EM CIMENTO BRANCO, EXCLUSIVE FERRAGENS	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
DIVISÓRIA PAINEL CELULAR, MONTANTE/RODAPÉ DUPLO, PERFIL EM ALUMÍNIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
DIVISÓRIA PAINEL CELULAR, MONTANTE/RODAPÉ DUPLO, PERFIL EM ALUMÍNIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM (REAPROVEITAMENTO DO PERFIL)	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
DOBRADIÇA 3"X2 1/2" CROMADA	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3" X 2 1/2", E=1,9 A 2 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPABOLA, COM PARAFUSOS	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
DOBRADICA EM FERRO CROMADO 3X2 1/2", SEM ANEIS	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
DOBRADICA EM FERRO CROMADO 3X3", SEM ANEIS	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
DUCHA P/ WC CROMADO (INSTALADO)	UD	SEM QUANT. ESTIMADO
DUTO PERFURADO - ELETROCALHA CHAPA DE AÇO (100 X 200)mm	MT	SEM QUANT. ESTIMADO
DUTO PERFURADO - ELETROCALHA CHAPA DE AÇO (100X300)mm	MT	SEM QUANT. ESTIMADO
DUTO PERFURADO - ELETROCALHA DE CHAPA DE AÇO (50X100)mm	MT	SEM QUANT. ESTIMADO
DUTO PERFURADO - PERFILADOS CHAPA DE AÇO (35X35)mm	MT	SEM QUANT. ESTIMADO
DUTO PERFURADO - PERFILADOS CHAPA DE AÇO (38X38)mm	MT	SEM QUANT. ESTIMADO
ELETRODUTO DE ACO GALVANIZADO ELETROLITICO DN 40MM (1 1/2"), TIPO SEMI-PESADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	SEM QUANT. ESTIMADO
ELETRODUTO DE ALUMÍNIO, INCLUSIVE CONEXÕES DE 1 1/4"	MT	SEM QUANT. ESTIMADO
ELETRODUTO DE ALUMÍNIO, INCLUSIVE CONEXÕES DE 2 1/2"	MT	SEM QUANT. ESTIMADO
ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 20MM (3/4") FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	SEM QUANT. ESTIMADO
ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 20MM (3/4") INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	SEM QUANT. ESTIMADO
ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 25MM (1") INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	SEM QUANT. ESTIMADO
ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 50MM (2"), INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	SEM QUANT. ESTIMADO
ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 75MM (3"), INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	SEM QUANT. ESTIMADO
ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	SEM QUANT. ESTIMADO
ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	SEM QUANT. ESTIMADO
ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL DN 25MM FABRICADO COM FITA DE ACO ZINCADO, REVESTIDO EXTERNAMENTE COM PVC PRETO, INCLUSIVE CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	SEM QUANT. ESTIMADO
ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL DN 40MM FABRICADO COM FITA DE ACO ZINCADO, REVESTIDO EXTERNAMENTE COM PVC PRETO, INCLUSIVE CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	SEM QUANT. ESTIMADO
ELETRODUTO PVC ROSC. D= 85mm (3")	MT	SEM QUANT. ESTIMADO
ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	SEM QUANT. ESTIMADO
ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	SEM QUANT. ESTIMADO
ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	SEM QUANT. ESTIMADO
ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 75 MM (2 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	SEM QUANT. ESTIMADO
ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 85 MM (3") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	SEM QUANT. ESTIMADO
EMASSAMENTO COM MASSA A OLEO, DUAS DEMAOS	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
EMASSAMENTO COM MASSA A OLEO, UMA DEMAOS	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
EMBOÇAMENTO DA ÚLTIMA FIADA TELHA CERÂMICA	MT	SEM QUANT. ESTIMADO
EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:6	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:7	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
EMBOÇO C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:2:9 ESP.= 20mm P/ PAREDE	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE45 MM. AF_06/2014	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	SEM QUANT. ESTIMADO

EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
ESCADA TIPO MARINHEIRO EM ACO CA-50 12,5", INCLUSO PINTURA COM FUNDO ANTICORROSIVO TIPO ZARCAO	M	SEM QUANT. ESTIMADO
ESCADA TIPO MARINHEIRO EM ACO CA-50 9,52MM INCLUSO PINTURA COM FUNDO ANTICORROSIVO TIPO ZARCAO	M	SEM QUANT. ESTIMADO
ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	SEM QUANT. ESTIMADO
ESCAVACAO MANUAL CAMPO ABERTO P/TUBULAO - FUSTE E/OU BASE (PARA TODAS AS PROFUNDIDADES)	M3	SEM QUANT. ESTIMADO
ESCAVACAO MANUAL DE VALAS EM TERRA COMPACTA, PROF. DE 0 M < H <= 1 M	M3	SEM QUANT. ESTIMADO
ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3	SEM QUANT. ESTIMADO
ESCAVACAO MANUAL EM SOLO-PROF. ATE 1,50 M	M3	SEM QUANT. ESTIMADO
ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	SEM QUANT. ESTIMADO
ESCAVACAO MANUAL, CAMPO ABERTO, EM SOLO EXCETO ROCHA, DE 2,00 ATE 4,00 M DE PROFUNDIDADE.	M3	SEM QUANT. ESTIMADO
ESCORAMENTO FORMAS ATE H = 3,30M, COM MADEIRA DE 3A QUALIDADE, NAO APARELHADA, APROVEITAMENTO TABUAS 3X E PRUMOS 4X.	M3	SEM QUANT. ESTIMADO
ESCORAMENTO TUBULAR TIPO CONVENCIONAL	M3	SEM QUANT. ESTIMADO
ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
ESPELHO CRISTAL ESPESSURA 4MM, COM MOLDURA DE MADEIRA	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
ESPELHO CRISTAL ESPESSURA 4MM, COM MOLDURA EM ALUMINIO E COMPENSADO 6MM PLASTIFICADO COLADO	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXACAO, SEM MOLDURA	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
ESPELHO PLASTICO 4X4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
ESPUMA EXPANSIVA DE POLIURETANO, APLICACAO MANUAL - 500 ML	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHAS ONDULADAS DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICAS, APOIADA SOBRE PAREDES E/OU LAJES DE FORRO	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
ESTRUTURA EM MADEIRA APARELHADA, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMINIO OU PLASTICA, APOIADA EM LAJE OU PAREDE	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
EXECUCAO DE DRENO COM TUBOS DE PVC CORRUGADO FLEXIVEL PERFORADO - DN 100	M	SEM QUANT. ESTIMADO
EXECUÇÃO DE FUROS EM CONCRETO C/BROCA 1" < D <= 1 1/2"	UD	SEM QUANT. ESTIMADO
EXECUÇÃO DE FUROS EM CONCRETO C/BROCA 1/2" <= D <= 1"	UD	SEM QUANT. ESTIMADO
EXECUÇÃO DE LASTRO EM CONCRETO (1:2,5:6), PREPARO MANUAL	M3	SEM QUANT. ESTIMADO
EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_12/2015	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_12/2015	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_12/2015	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_12/2015	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
FECHADURA DE EMBUTIR REFORCADA COMPLETA, DE SEGURANCA, COM CILINDRO, PARAPORTA EXTERNA, ACABAMENTO PADRAO MEDIO	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
FECHADURA DE SOBREPOR EM FERRO PINTADO COM MACANETA PARA PORTAS EXTERNAS	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
FECHADURA ELETROMAGNÉTICA	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
FECHO CHATO DE SOBREPOR EM FERRO ZINCADO/NIQUEL GALVANIZADO OU POLIDO, 5"	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
FERROLHO DE SOBREPOR OU EMBUTIR MÉDIO	UD	SEM QUANT. ESTIMADO
FERROLHO DE SOBREPOR OU EMBUTIR PEQUENO	UD	SEM QUANT. ESTIMADO
FIO PARALELO ISOLADO, (2 X 1,50)MM2	MT	SEM QUANT. ESTIMADO
FITA ADESIVA ANTIDERRAPANTE E FOSFORESCENTE	UD	SEM QUANT. ESTIMADO
FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM OU ELETROCALHAS ATÉ 150MM DE LARGURA, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_05/2015	M	SEM QUANT. ESTIMADO
FIXO E BASCULANTE DE VIDRO TEMPERADO (0.90X2.10)m E=10mm	CJ	SEM QUANT. ESTIMADO
FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM. 02 UTILIZACOES. (FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM - EXCLUSIVE ESCORAMENTO)	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM, 05 UTILIZACOES. (FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM)	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm UTIL. 3X	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
FORMA TABUAS MADEIRA 3A P/ PECAS CONCRETO ARM, REAPR 2X, INCL MONTAGEM E DESMONTAGEM.	M2	SEM QUANT. ESTIMADO

FORNECIMENTO E INSTALACAO CAIXA PRE MOLDADA EM CONCRETO PARA AR CONDICIONADO 18000 BTUS	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
FORNECIMENTO/INSTALACAO DE MANTA BIDIM RT-10	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
FORNECIMENTO/INSTALACAO DE MANTA BIDIM RT-31	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
FORNECIMENTO/INSTALACAO LONA PLASTICA PRETA, PARA IMPERMEABILIZACAO, ESPESSURA 150 MICRAS.	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
FORRAMENTO DE MADEIRA L = 15 cm	CJ	SEM QUANT. ESTIMADO
FORRAMENTO OU BATENTE DE MADEIRA	MT	SEM QUANT. ESTIMADO
FORRO ACÚSTICO TIPO "SONEX" EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO, AUTO-EXTINGUÍVEL, C/ SUPERFÍCIE ESCULPIDA, COR BRANCA 20/35 - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
FORRO ACÚSTICO TIPO "SONEX" EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO, AUTO-EXTINGUÍVEL, C/ SUPERFÍCIE ESCULPIDA, COR GRAFITE 20/35 - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
FORRO ACÚSTICO TIPO "SONEX" EM PLACAS DE FIBRA MINERAL C/PERFIL "T" EM ALUMÍNIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
FORRO COMPOSTO POR PAINÉIS DE LA DE VIDRO, REVESTIDOS EM PVC MICROPERFURADO, DE *1250 X 625* MM, ESPESSURA 15 MM (COM COLOCACAO)	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
FORRO DE GESSO ACARTONADO ESTRUTURADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (60x60)cm COM TIRO E ARAME GALVANIZADO ENCAPADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (60x60)cm SEM TIRO E ARAME GALVANIZADO ENCAPADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
FORRO PACOTE C/ PERFIL "T" EM AÇO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
FORRO PACOTE C/ PERFIL "T" EM ALUMÍNIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
FUNDO ANTICORROSIVO A BASE DE OXIDO DE FERRO (ZARCAO), DUAS DEMAOS	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
FUNDO ANTICORROSIVO A BASE DE OXIDO DE FERRO (ZARCAO), UMA DEMAOS	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
FURO EM ALVENARIA PARA DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_05/2015	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
FUSÍVEL TIPO "DIAZED", TIPO RÁPIDO OU RETARDADO - 2/25A - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
FUSÍVEL TIPO "DIAZED", TIPO RÁPIDO OU RETARDADO - 35/63A - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
GLOBO PRISMÁTICO CLARO / ÂMBAR P/ LUMINÁRIA SN-05 (30W)	UD	SEM QUANT. ESTIMADO
GLOBO PRISMÁTICO CLARO PARA LUMINÁRIA SN-05 (30W)	UD	SEM QUANT. ESTIMADO
GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16"	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
GRADE DE FERRO TUBULAR C/MOLDURA EM BARRA CHATA DE FERRO	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
GRAMPO PARALELO EM ALUMINIO FUNDIDO OU ESTRUDADO DE 2 PARAFUSOS, PARA CABO DE 6 A 50 MM2, PASTA ANTIOXIDANTE. FORNEC E INSTALACAO.	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
GRANITO POLIDO E=2cm, BRANCO, ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4, C/ REJUNTAMENTO	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
GRELHA DE FERRO FUNDIDO (900 x 500 x 70 mm)	UD	SEM QUANT. ESTIMADO
GRUPO DE SOLDAGEM COM GERADOR A DIESEL 60 CV PARA SOLDA ELÉTRICA, SOBRE 04 RODAS, COM MOTOR 4 CILINDROS 600 A - CHI DIURNO. AF_02/2016	CHI	SEM QUANT. ESTIMADO
GRUPO DE SOLDAGEM COM GERADOR A DIESEL 60 CV PARA SOLDA ELÉTRICA, SOBRE 04 RODAS, COM MOTOR 4 CILINDROS 600 A - CHP DIURNO. AF_02/2016	CHP	SEM QUANT. ESTIMADO
GRUPO DE SOLDAGEM COM GERADOR A DIESEL 60 CV PARA SOLDA ELÉTRICA, SOBRE 04 RODAS, COM MOTOR 4 CILINDROS 600 A - DEPRECIACAO. AF_02/2016	H	SEM QUANT. ESTIMADO
GRUPO DE SOLDAGEM COM GERADOR A DIESEL 60 CV PARA SOLDA ELÉTRICA, SOBRE 04 RODAS, COM MOTOR 4 CILINDROS 600 A - JUROS. AF_02/2016	H	SEM QUANT. ESTIMADO
GRUPO DE SOLDAGEM COM GERADOR A DIESEL 60 CV PARA SOLDA ELÉTRICA, SOBRE 04 RODAS, COM MOTOR 4 CILINDROS 600 A - MANUTENÇÃO. AF_02/2016	H	SEM QUANT. ESTIMADO
GRUPO DE SOLDAGEM COM GERADOR A DIESEL 60 CV PARA SOLDA ELÉTRICA, SOBRE 04 RODAS, COM MOTOR 4 CILINDROS 600 A - MATERIAIS NA OPERACAO. AF_02/2016	H	SEM QUANT. ESTIMADO
GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	SEM QUANT. ESTIMADO
GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	SEM QUANT. ESTIMADO
GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - DEPRECIACAO. AF_03/2016	H	SEM QUANT. ESTIMADO
GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - JUROS. AF_03/2016	H	SEM QUANT. ESTIMADO
GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - MANUTENÇÃO. AF_03/2016	H	SEM QUANT. ESTIMADO
GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - MATERIAIS NA OPERACAO. AF_03/2016	H	SEM QUANT. ESTIMADO
GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	SEM QUANT. ESTIMADO
GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	SEM QUANT. ESTIMADO
GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - DEPRECIACAO. AF_03/2016	H	SEM QUANT. ESTIMADO
GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_03/2016	H	SEM QUANT. ESTIMADO
GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - JUROS. AF_03/2016	H	SEM QUANT. ESTIMADO
GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - MANUTENÇÃO. AF_03/2016	H	SEM QUANT. ESTIMADO
GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - MATERIAIS NA OPERACAO. AF_03/2016	H	SEM QUANT. ESTIMADO
HASTE COPPERWELD 5/8" X 3,0M COM CONECTOR	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
HASTE DE TERRA CANTONEIRA GALVANIZADA L=2,00M COM CONEXOES	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
IMPERMEABILIZACAO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3 ADITIVADA, ESP. = 2.50cm	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
IMPERMEABILIZACAO C/ EMULSAO ASFALTICA CONSUMO 2kg/m²	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
IMPERMEABILIZACAO DE CALHAS/LAJES DESCOBERTAS, COM EMULSAO ASFALTICA COM ELASTOMEROS, 3 DEMAOS	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM CIMENTO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA ULTRA RAPIDA, TRACO 1:1, E=0,5 CM	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM EMULSAO ASFALTICA A BASE D'AGUA	M2	SEM QUANT. ESTIMADO

IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM MANTA ASFALTICA (COM POLIMEROS TIPO APP), E=3 MM	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM MANTA ASFALTICA (COM POLIMEROS TIPO APP), E=4 MM	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM MANTA ASFALTICA PROTEGIDA COM FILME DE ALUMINIO GOFRADO (DE ESPESURA 0,8MM), INCLUSA APLICACAO DE EMULSAO ASFALTICA, E=3MM.	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE, COM IMPERMEABILIZANTE FLEXIVEL A BASE ACRILICA.	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
INSTALACAO DE EXAUSTOR ELÉTRICO TIPO DOMICILIAR	UD	SEM QUANT. ESTIMADO
INTERRUPTOR INTERMEDIARIO (FOUR-WAY) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
INTERRUPTOR PULSADOR DE CAMPAINHA OU MINUTERIA 2A/250V C/ CAIXA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
INTERRUPTOR UMA TECLA 10A - 250V, SISTEMA "X"	UD	SEM QUANT. ESTIMADO
ISOLAMENTO DE OBRA COM TELA PLASTICA COM MALHA DE 5MM	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
ISOLAMENTO TERMICO COM MANTA DE LA DE VIDRO, ESPESURA 2,5CM	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
JANELA BASCULANTE DE ALUMINIO	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
JANELA DE AÇO BASCULANTE, FIXACAO COM ARGAMASSA, SEM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXACAO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2014	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2014	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2014	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2014	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2014	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2014	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2014	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2014	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2014	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2014	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2014	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2014	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")	UD	SEM QUANT. ESTIMADO
JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3")	UD	SEM QUANT. ESTIMADO
JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3") - JUNTA C/ANÉIS	UD	SEM QUANT. ESTIMADO
JOGO DE FERRAGENS CROMADAS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTO DE DOBRADICAS SUPERIOR E INFERIOR, TRINCO, FECHADURA, CONTRA FECHADURACOM CAPUCHINHO SEM MOLA E PUXADOR	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
JUNCAO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
JUNCAO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
JUNCAO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
JUNTA DE DILATAAO PARA IMPERMEABILIZACAO, COM SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO, DIMENSOES 1X1CM.	M	SEM QUANT. ESTIMADO
LAMPADA DE VAPOR DE MERCURIO DE 400W/250V - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	SEM QUANT. ESTIMADO

LAMPADA DE VAPOR DE SODIO DE 250WX220V - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
LÂMPADA HALÓGENA ATÉ 500W (SUBSTITUIÇÃO)	UD	SEM QUANT. ESTIMADO
LÂMPADA INCANDESCENTE ATE 150W (SUBSTITUIÇÃO)	UD	SEM QUANT. ESTIMADO
LAMPADA MISTA DE 160W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
LAMPADA MISTA DE 250W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
LAMPADA MISTA DE 500W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVACÃO	M3	SEM QUANT. ESTIMADO
LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVACÃO	M3	SEM QUANT. ESTIMADO
LASTRO DE AREIA MEDIA	M3	SEM QUANT. ESTIMADO
LASTRO DE BRITA	M3	SEM QUANT. ESTIMADO
LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	M3	SEM QUANT. ESTIMADO
LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECANICO	M3	SEM QUANT. ESTIMADO
LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	SEM QUANT. ESTIMADO
LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
LIMPEZA AZULEJO	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
LIMPEZA DE ESTRUTURA METALICA SEM ANDAIME	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
LIMPEZA DE SUPERFÍCIE C/ ESCOVA DE AÇO	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE GELÁGUA	UND	SEM QUANT. ESTIMADO
LIMPEZA ESQUADRIA FERRO C/SOLVENTE	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
LIMPEZA PISO CIMENTADO	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
LIMPEZA PISO PLACA BORRACHA	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
LIMPEZA VIDRO COMUM	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
LIMPEZA/PREPARO SUPERFÍCIE CONCRETO P/PINTURA	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
LOCACAO DE ANDAIME METALICO TUBULAR TIPO TORRE	M/MES	SEM QUANT. ESTIMADO
LUMINÁRIA C/LÂMPADA INCANDESCENTE, A PROVA DE TEMPO, VAPOR, ETC.	UD	SEM QUANT. ESTIMADO
LUMINÁRIA DE PISO MÓVEL, CORPO EM ALUMÍNIO, REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO COM PROTETOR DE VIDRO EM GRADE DE ALUMÍNIO	UD	SEM QUANT. ESTIMADO
LUMINARIA GLOBO VIDRO LEITOSO/PLAFONIER/BOCAL/LAMPADA FLUORESCENTE 20W	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
LUMINARIA GLOBO VIDRO LEITOSO/PLAFONIER/BOCAL/LAMPADA FLUORESCENTE 40W	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
LUMINÁRIA PAREDE, TIPO ARANDELA C/ LÂMPADA INCANDESCENTE	UD	SEM QUANT. ESTIMADO
LUMINÁRIA REFLETORA COM LÂMPADA HALÓGENA DICROICA 50W	UD	SEM QUANT. ESTIMADO
LUMINÁRIA REFLETORA INTERNA SIMPLES C/OU S/VIDRO	UD	SEM QUANT. ESTIMADO
LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADAFLUORESCENTE 1X20W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADAFLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
LUMINARIA TIPO SPOT PARA 1 LAMPADA INCANDESCENTE/FLUORESCENTE COMPACTA	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
LUVA COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 1.1/4", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
LUVA DE ACO GALVANIZADO 2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
LUVA DE COBRE SEM ANEL SOLDA 15MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
LUVA DE CORRER, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
LUVA DE CORRER, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
LUVA DE CORRER, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
LUVA DE CORRER, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	SEM QUANT. ESTIMADO

LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM X 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
LUVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 25mm (3/4")	UD	SEM QUANT. ESTIMADO
LUVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 32mm (1")	UD	SEM QUANT. ESTIMADO
LUVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 50mm (1 1/2")	UD	SEM QUANT. ESTIMADO
LUVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 60mm (2")	UD	SEM QUANT. ESTIMADO
LUVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 85mm (3")	UD	SEM QUANT. ESTIMADO
LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
LUVA PVC SOLD. MARROM D= 20mm (1/2")	UD	SEM QUANT. ESTIMADO
LUVA PVC SOLD. MARROM D= 60mm (2")	UD	SEM QUANT. ESTIMADO
LUVA PVC SOLD. MARROM D= 75mm (2 1/2")	UD	SEM QUANT. ESTIMADO
LUVA PVC SOLD. MARROM D=110mm (4")	UD	SEM QUANT. ESTIMADO
LUVA REDUÇÃO PVC ROSC. D=1"X3/4" (32X25mm)	UD	SEM QUANT. ESTIMADO
LUVA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL MARROM D=75X60mm (2 1/2"X2")	UD	SEM QUANT. ESTIMADO
LUVA SIMPLES PVC BRANCO P/ESGOTO 40mm (1 1/2")	UD	SEM QUANT. ESTIMADO
LUVA SIMPLES PVC BRANCO P/ESGOTO 75mm (3")	UD	SEM QUANT. ESTIMADO
LUVA SIMPLES PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3")-C/ANÉIS	UD	SEM QUANT. ESTIMADO
LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
LUVA SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO)	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
MANOMETRO 0 A 200 PSI (0 A 14 KGF/CM2), D = 50MM - FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
MEIO-FIO (GUIA) DE CONCRETO PRE-MOLDADO, DIMENSÕES 12X15X30X100CM (FACE SUPERIOR X FACE INFERIOR X ALTURA X COMPRIMENTO), REJUNTADO COM ARGAMASSA 1:4 CIMENTO:AREIA, INCLUINDO ESCAVAÇÃO E REATERRO.	M	SEM QUANT. ESTIMADO
MICETÓRIO SIFONADO DE LOUCA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESSÃO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
MÓDULO DE EMERGÊNCIA PARA LUMINÁRIA COMUM	UD	SEM QUANT. ESTIMADO
MOLA AEREA, PARA PORTAS COM LARGURA ATE 95 CM	UD	SEM QUANT. ESTIMADO
MOLA AEREA, PARA PORTAS COM LARGURA ENTRE 95 CM E 110 CM	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
MOLA HIDRAULICA DE PISO PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
MUTIRÃO MISTO - REGISTRO DE PRESSÃO D=20mm (3/4")	UD	SEM QUANT. ESTIMADO
MUTIRÃO MISTO - SOQUETE DE BAQUELITE	UD	SEM QUANT. ESTIMADO
PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHOS-10	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
PASTA DE CIMENTO PORTLAND, ESPESSURA 1MM	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
PATCH CABLE EXTRA-FLEXÍVEL RJ-45/RJ-45 DE 1,50m	UD	SEM QUANT. ESTIMADO
PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA "5" FURUKAWA	UD	SEM QUANT. ESTIMADO
PELÍCULA DE INSULFILM	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
PENEIRAMENTO DE AREIA COM PENEIRA MANUAL. AF_11/2015	M3	SEM QUANT. ESTIMADO
PERFIL U / CANALETA DE ALUMINIO, DE ABAS IGUAIS, 1/2" (1,27X 1,27 CM), PARA PORTA OU JANELA DE CORRER	M	SEM QUANT. ESTIMADO
PETROLET ALUMÍNIO DE 1/2", TIPO T - X - L	UD	SEM QUANT. ESTIMADO
PETROLET ALUMÍNIO DE 3/4", TIPO T - X - L	UD	SEM QUANT. ESTIMADO
PINTURA A BASE DE CAL E FIXADOR A BASE DE COLA, DUAS DEMAOS	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
PINTURA ACRILICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM PISO CIMENTADO	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
PINTURA COM TINTA PROTETORA ACABAMENTO GRAFITE ESMALTE SOBRE SUPERFICIE METALICA, 2 DEMAOS	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
PINTURA COM VERNIZ POLIURETANO, 2 DEMAOS	M2	SEM QUANT. ESTIMADO

PINTURA DE LOGOTIPOS COM TINTA À ÓLEO EM CONCRETO	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
PINTURA ESMALTE ACETINADO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
PINTURA ESMALTE FOSCO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
PINTURA ESMALTE FOSCO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
PINTURA VERNIZ POLIURETANO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMAOS	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP. = 1.5cm	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
PISO CIMENTADO E=1,5CM C/ARGAMASSA 1:3 CIMENTO AREIA ALISADO COLHER SOBRE BASE EXISTENTE E ARGAMASSA EM PREPARO MECANIZADO	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
PISO CIMENTADO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO LISO ESPESSURA 3,5CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
PISO DE BORRACHA PASTILHADO, ESPESSURA 7MM, FIXADO COM COLA	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
PISO DE CONCRETO FCK=13,5MPa ESP=7 cm, INCL. PREPARO DE CAIXA	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
PISO EM PEDRA PORTUGUESA ASSENTADO SOBRE BASE DE AREIA, REJUNTADO COM CIMENTO COMUM	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
PISO EM PEDRA PORTUGUESA BRANCA, ASSENTADA SOBRE ARGAMASSA SECA TRACO 1:6(CIMENTO E AREIA) E REJUNTADA COM ARGAMASSA SECA TRACO 1:2 (CIMENTO E AREIA)	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
PISO EM PEDRA SÃO TOME ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA 1:3 (CIMENTO E AREIA) REJUNTADO COM CIMENTO BRANCO	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP. = 12mm, INCLUS. POLIMENTO (EXTERNO)	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP. = 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (19,9x10x4)cm CINZA	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (19,9x10x4)cm COLORIDO	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
PISO MARMORE BRANCO ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO/AREIA)	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
PISO MORTO DE TIJOLO MACIÇO C/REJUNTAMENTO	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
PISO MORTO DE TIJOLO MACIÇO S/REJUNTAMENTO	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
PISO VINILICO SEMIFLEXIVEL PADRAO LISO, ESPESSURA 2MM, FIXADO COM COLA	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
PISO VINILICO SEMIFLEXIVEL PADRAO LISO, ESPESSURA 3,2MM, FIXADO COM COLA	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
PLACA DE FIBRA MINERAL PARA FORRO, DE 1250 X 625 MM, E = 15 MM, BORDA RETA, COMPINTURA ANTIMOFO (NAO INCLUI PERFIS) - SOMENTE MATERIAL	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
PLACA DE FIBRA MINERAL PARA FORRO, DE 625 X 625 MM, E = 15 MM, BORDA RETA, COMPINTURA ANTIMOFO (NAO INCLUI PERFIS) - SOMENTE MATERIAL	UND	SEM QUANT. ESTIMADO
PLACA P/CAIXA ESTAMPADA 4"X2" OU 3"X3"	UD	SEM QUANT. ESTIMADO
PLACA P/CAIXA ESTAMPADA 4"X4"	UD	SEM QUANT. ESTIMADO
PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
PLANTIO DE GRAMA SAO CARLOS EM LEIVAS	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
PODA DE ARVORES, COM LIMPEZA DE GALHOS SECOS E RETIRADA DE PARASITAS, INCLUINDO REMOCAO DE ENTULHO	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
PODA E LIMPEZA DE ARBUSTO TIPO CERCA VIVA	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
PORTA CADEADO ZINCADO OXIDADO PRETO COM CADEADO DE ACO INOX, LARGURA DE *50* MM	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COMM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA SEMIOCA 1A, 60X210X3CM, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADICAS COM ANEIS	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA SEMIOCA 1A, 70X210X3CM, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADICAS COM ANEIS	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 120X210X3,5CM, 2 FOLHAS, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICAS	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 60X210X3,5CM, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICAS	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 80X210X3,5CM, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICAS	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
PORTA DE MADEIRA MACICA REGIONAL 1A, MEXICANA, 80X210X3,5CM, COM ADUELA E ALIZAR DE 1A, COM DOBRADICAS DE LATAO CROMADO COM ANEIS	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
PORTA EM CHAPA DE FIBRA DE EUCALIPTO LISA PARA PINTURA, 60X2 10X3,5CM, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICAS	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
PORTA EM CHAPA DE FIBRA DE EUCALIPTO LISA PARA PINTURA, 70X2 10X3,5CM, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICAS	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
PORTA EM CHAPA DE FIBRA DE EUCALIPTO LISA PARA PINTURA, 80X2 10X3,5CM, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICAS	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
PORTA EM PVC P/DIVISÓRIA (0,80X2,10)M COMPLETA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UD	SEM QUANT. ESTIMADO
PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.70X 2.10)m	UD	SEM QUANT. ESTIMADO
PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.80X 2.10)m	UD	SEM QUANT. ESTIMADO
PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.90X 2.10)m	UD	SEM QUANT. ESTIMADO
PORTA PAPEL METÁLICO	UD	SEM QUANT. ESTIMADO

PORTA SABÃO LÍQUIDO DE VIDRO (INSTALADO)	UD	SEM QUANT. ESTIMADO
PORTA TIPO FICHA EMBUTIDA (S/ACESSÓRIOS)	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
PORTA TIPO PARANÁ (0,60 x 2,10 m), C/ FERRAGENS	UD	SEM QUANT. ESTIMADO
PORTA TIPO PARANÁ (0,60 x 2,10 m), COMPLETA	UD	SEM QUANT. ESTIMADO
PORTA TIPO PARANÁ (0,70 x 2,10 m), C/ FERRAGENS	UD	SEM QUANT. ESTIMADO
PORTA TIPO PARANÁ (0,70 x 2,10 m), COMPLETA	UD	SEM QUANT. ESTIMADO
PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), C/ FERRAGENS	UD	SEM QUANT. ESTIMADO
PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA	UD	SEM QUANT. ESTIMADO
PORTA TIPO PARANÁ (S/ACESSÓRIOS)	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
PORTA TOALHA DE PAPEL - METALICO (INSTALADO)	UD	SEM QUANT. ESTIMADO
PORTÃO DE ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, FECHAMENTO TOTAL C/ LAMBRI BOLA E CORREDIÇO (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
PORTAO DE FERRO COM VARA 1/2", COM REQUADRO	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
PREPARO DE SUPERFÍCIE INTERNA EM RESERVATÓRIOS A SEREM IMPERMEABILIZADOS	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
PREPARO MANUAL DE TERRENO S/ RASPAGEM SUPERFICIAL	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
PROJETOR C/LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO DE 250W OU 400W, COMPLETA	UD	SEM QUANT. ESTIMADO
PROJETOR DE ALUMÍNIO, C/ LÂMPADA FLUORESCENTE ATÉ PL-13W	UD	SEM QUANT. ESTIMADO
PROJETOR DE ALUMÍNIO, C/ LÂMPADA FLUORESCENTE ATÉ PL-18W	UD	SEM QUANT. ESTIMADO
PROTECAO MECANICA DE SUPERFICIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRACO 1:7 CM, E=3 CM	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
PUXADOR TUBULAR DE CENTRO EM LATAO CROMADO PARA JANELAS	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
QUADRO DE COMANDO DE BOMBAS - COMPLETO	UD	SEM QUANT. ESTIMADO
QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 40 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 50 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO -FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N.3, 40X40X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
QUADRO DE FORÇA, C/ BARRAMENTO (0.90X1.90X0.60)M	UD	SEM QUANT. ESTIMADO
QUADRO DE FORÇA, C/ BARRAMENTO (1.80X1.90X0.60)M	UD	SEM QUANT. ESTIMADO
RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	SEM QUANT. ESTIMADO
RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_05/2015	M	SEM QUANT. ESTIMADO
RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	SEM QUANT. ESTIMADO
RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	SEM QUANT. ESTIMADO
REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	M3	SEM QUANT. ESTIMADO
REATOR PARA LAMPADA FLUORESCENTE 1X20W PARTIDA CONVENCIONAL FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
REATOR PARA LAMPADA FLUORESCENTE 1X20W PARTIDA RAPIDA FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
REATOR PARA LAMPADA FLUORESCENTE 1X40W PARTIDA RAPIDA FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
REATOR PARA LAMPADA FLUORESCENTE 2x14W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
REATOR PARA LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W PARTIDA RAPIDA FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE MERCURIO USO EXTERNO 220V/400W	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO ALTA PRESSAO - 220V/250W - USO EXTERNO	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
REATOR PARTIDA RAPIDA P/ 2 LAMPADAS FLUORESCENTES 20W/127V	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
REBOCO ARGAMASSA TRACO 1:2 (CAL E AREIA FINA PENEIRADA), ESPESSURA 0,5CM.PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:5	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:6	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:7	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:6	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:7	M2	SEM QUANT. ESTIMADO

REBOCO C/ ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA ESP=20 mm P/ PAREDE	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
REBOCO C/ACABAMENTO.LISO.C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA E ADITIVO IMPERMEABILIZANTE TRAÇO 1:1.5 ESP=5 mm	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
REBOCO C/ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA ESP=5 mm P/ PAREDE	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
REBOCO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA, ACABAMENTO CAMURCADO, ESPESSURA 0,3CM, PREPARO MANUAL	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
REBOCO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA, ACABAMENTO FRISADO, ESPESSURA 0,7CM, PREPARO MECANICO	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
REBOCO COM ARGAMASSA PRE-FABRICADA, ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO DA ARGAMASSA	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
REBOCO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), BASE PARA TINTA EPOXI, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
RECOLOCAÇÃO DE DIVISÓRIAS TIPO CHAPAS OU TABUAS, EXCLUSIVE ENTARUGAMENTO,CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
RECOLOCAÇÃO DE DIVISÓRIAS TIPO CHAPAS OU TABUAS, INCLUSIVE ENTARUGAMENTO,CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
RECOLOCAÇÃO DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
RECOLOCAÇÃO DE MADEIRAMENTO DO TELHADO - CAIBROS, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	M	SEM QUANT. ESTIMADO
RECOLOCAÇÃO DE TELHA DE FIBROCIMENTO ESTRUTURAL LARGURA ÚTIL 90CM, CONSIDERANDO O REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL A EXCEÇÃO DO CONJUNTO DE ARRUELAS DEVEDAÇÃO	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
RECOLOCAÇÃO DE TELHAS CERAMICAS TIPO FRANCESA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
RECOLOCAÇÃO DE TELHAS CERAMICAS TIPO PLAN, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
RECOLOCACAO DE FORROS EM REGUA DE PVC E PERFIS, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
RECOMPOSICAO DE PAVIMENTACAO TIPO BLOKRET SOBRE COLCHAO DE AREIA COM REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
RECOMPOSICAO DE PISO EM PEDRA PORTUGUESA, ASSENTADA SOBRE ARGAMASSA TRACO1:5 (CIMENTO E SAIBRO), REJUNTADO COM CIMENTO COMUM, COM APROVEITAMENTO DA PEDRA	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
RECUPERAÇÃO CONCRETO, C/REFORÇO E RECONSTITUIÇÃO □GROUT□, ESP.=60MM	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
RECUPERAÇÃO CONCRETO, S/REFORÇO E RECONSTITUIÇÃO □GROUT□, ESP.=60MM	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
REFLETOR REDONDO EM ALUMINIO COM SUPORTE E ALCA REGULAVEL PARA FIXACAO, COM LAMPADA VAPOR DE MERCURIO 250W	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
REFLETOR RETANGULAR FECHADO COM LAMPADA VAPOR METALICO 400 W	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 50mm (2")	UD	SEM QUANT. ESTIMADO
REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 65mm (2 1/2")	UD	SEM QUANT. ESTIMADO
REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DEÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO ½ FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLACROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", FORNECIDO E INSTALADO EMRAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EMRAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA Ø 25MM (1") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA Ø 32MM (1.1/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMALDE ÁGUA. AF_12/2014	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
REGISTRO GAVETA 1" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
REGISTRO GAVETA 2" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
REGISTRO GAVETA 3" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
REGISTRO GLOBO / FECHO RÁPIDO DE 2"	UD	SEM QUANT. ESTIMADO
REGISTRO GLOBO /FECHO RÁPIDO DE 3/4"	UD	SEM QUANT. ESTIMADO
REGISTRO GLOBO EM BRONZE ROSC. DE 3/4"	UD	SEM QUANT. ESTIMADO
REGISTRO/VALVULA GLOBO ANGULAR 45 GRAUS EM LATAO PARA HIDRANTES DE INCÊNDIO PREDIAL DN 2.1/2". COM VOLANTE, CLASSE DE PRESSAO DE ATE 200 PSI - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
RÉGUA DE TOMADAS ELÉTRICAS, COM 08 TOMADAS, PADRÃO RACK 19"	UD	SEM QUANT. ESTIMADO
REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4 - ESP= 3cm	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
REGULARIZACAO E COMPACTACAO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ATÉ 10x10 cm (100 cm²) - DECORATIVA (PAREDE/PISO)	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
RELE FOTOELETRICO P/ COMANDO DE ILUMINACAO EXTERNA 220V/1000W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
REMANEJAMENTO DE FORROS (PACOTE / MODULADOS) - EXECUÇÃO	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
REMOCAO DE AZULEJO E SUBSTRATO DE ADERENCIA EM ARGAMASSA	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
REMOCAO DE BLOKRET COM EMPILHAMENTO	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
REMOCAO DE DISPOSITIVOS PARA FUNCIONAMENTO DE APARELHOS SANITARIOS	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
REMOCAO DE DISPOSITIVOS PARA FUNCIONAMENTO DE PIA DE COZINHA	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
REMOCAO DE FIAÇÃO ELETRICA	M	SEM QUANT. ESTIMADO
REMOÇÃO DE IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
REMOCAO DE PEITORIL EM MARMORE OU GRANITO	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
REMOCAO DE PINTURA A OLEO/ESMALTE SOBRE SUPERFICIE METALICA	M2	SEM QUANT. ESTIMADO

REMOÇÃO DE PINTURA PVA/ACRILICA	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
REMOCAO DE PISO EM PLACAS DE BORRACHA COLADA	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
REMOCAO DE PROTECAO MECANICA DE IMPERMEABILIZACAO	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
REMOCAO DE RUFO OU CALHA METALICA	M	SEM QUANT. ESTIMADO
REMOCAO DE TOMADAS OU INTERRUPTORES ELETRICOS	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
REMOÇÃO DE VERNIZ SOBRE MADEIRA	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
REMOCAO DE VIDRO COMUM	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
REMOCAO MANUAL DE ENTULHO	M3	SEM QUANT. ESTIMADO
REMOCAO MANUAL DE PASSEIO EM PEDRA PORTUGUESA	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
REPARO ESTRUTURAL DE ESTRUTURAS DE CONCRETO COM ARGAMASSA POLIMERICA DE ALTO DESEMPENHO, E=2 CM	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
REPOSICAO DE BLOCOS DE CONCRETO HEXAGONAL, TIPO BLOKRET, SOBRE COXIM AREIA	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
RETELHAMENTO C/ OUTROS TIPOS DE TELHA MAT. FIXAÇÃO	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA COM 50% NOVA	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
RETELHAMENTO C/ TELHA FIBROCIMENTO MAT. DE FIXAÇÃO	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
RETIRADA CUIDADOSA DE AZULEJOS/LADRILHOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
RETIRADA DE APARELHOS DE ILUMINACAO C/ REAPROVEITAMENTO DE LAMPADAS	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
RETIRADA DE APARELHOS SANITARIOS	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
RETIRADA DE AZULEJO COLADO	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
RETIRADA DE DISPOSITIVO DE PRESSÃO DAS PORTAS	UD	SEM QUANT. ESTIMADO
RETIRADA DE DIVISORIAS EM CHAPAS DE MADEIRA, COM MONTANTES METALICOS	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
RETIRADA DE ESQUADRIAS METALICAS	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
RETIRADA DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
RETIRADA DE GRADE DE FERRO	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
RETIRADA DE MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	MT	SEM QUANT. ESTIMADO
RETIRADA DE PISO PAVIFLEX	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
RETIRADA DE TELHAS DE CERAMICAS OU DE VIDRO	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
RETIRADA DE TELHAS ONDULADAS	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
RETIRADA DE TUBO PVC ENTERRADO DN=150mm	MT	SEM QUANT. ESTIMADO
RETIRADAS DE DIVISORIAS EM CHAPAS OU TABUAS, COM RETIRADA DO ENTARUGAMENTO	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
RETIRADAS DE DIVISORIAS EM CHAPAS OU TABUAS, SEM RETIRADA DO ENTARUGAMENTO	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÉS DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÉS DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÉS DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÉS PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M². AF_06/2014	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
REVESTIMENTO DE FÓRMICA EM ESQUADRIAS OU MÓVEIS	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
REVESTIMENTO TEXTURIZADO EM PAREDES INTERNA/EXTERNA C/ROLO	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
RIPA DE MASSARANDUBA SERRADA 1,5X4 CM, INCLUSO FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	SEM QUANT. ESTIMADO
RODAPE VINILICO ALTURA 5CM, ESPESSURA 1MM, FIXADO COM COLA	M	SEM QUANT. ESTIMADO
ROLDANA FIXA DUPLA DE LATAO COM ROLAMENTO PARA PORTA OU JANELA DE CORRER	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	SEM QUANT. ESTIMADO
RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 16CM	M	SEM QUANT. ESTIMADO
RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 25CM	M	SEM QUANT. ESTIMADO
SABONETEIRA DE SOBREPOR (FIXADA NA PAREDE), TIPO CONCHA, EM AÇO INOXIDAVEL - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
SENSOR DE INTRUSÃO MICRO-PROCESSADOR, TIPO MULTIFEIXES, MONTAGEM DE PAREDE, ALIMENTAÇÃO 220 VAC, UMA - INSTALADO	UD	SEM QUANT. ESTIMADO
SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1" X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4" X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
SOLDA EXOTÉRMICA	UD	SEM QUANT. ESTIMADO
SOLDA TOPO DESCENDENTE CHANFRADA ESPESSURA=1/4" CHAPA/PERFIL/TUBO AÇO COMCONVERSOR DIESEL.	M	SEM QUANT. ESTIMADO
SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm	MT	SEM QUANT. ESTIMADO

SOLEIRA DE MARMORE BRANCO, LARGURA 15CM, ESPESSURA 3CM, ASSENTADA SOBRE ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	M	SEM QUANT. ESTIMADO
SOQUETE DE BAQUELITE - PADRÃO POPULAR	UD	SEM QUANT. ESTIMADO
STARTER DE 20W OU 40W FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
SUPORTE DE EQUIPAMENTOS P/INSTALAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES EM DUTOS DE ALUMÍNIO C/DIM. 73MM X 25MM	UD	SEM QUANT. ESTIMADO
SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 4" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
TAMPA CEGA EM ACO INOX P/ RALOSIFONADO 20 X 20CM	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
TAMPA CEGA PLÁSTICA, SISTEMA "X"	UD	SEM QUANT. ESTIMADO
TAMPA DE CONCRETO ESP.= 5cm P/CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
TAMPA NORMAL P/ DUTO PERFURADO, ATÉ (100 x 300) mm	MT	SEM QUANT. ESTIMADO
TAMPA NORMAL P/DUTO PERFURADO, ATE (100X100)mm	MT	SEM QUANT. ESTIMADO
TAMPAO FOFO ARTICULADO, CLASSE B125 CARGA MAX 12.5 T, REDONDO TAMPA 600 MM, REDE PLUVIAL/ESGOTO, P = CHAMINE CX AREIA / POCO VISITA ASSENTADO COM ARG CIM/AREIA 1:4, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
TARJETA DE FERRO CROMADO DE SOBREPOR 2"	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
TE DE COBRE 15MM LIGAÇÃO SOLDADA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM X 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM X 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
TÊ PVC SOLD. MARROM D= 85mm (3")	UD	SEM QUANT. ESTIMADO
TÊ PVC SOLD. MARROM D=110mm (4")	UD	SEM QUANT. ESTIMADO
TÊ SOLDÁVEL E COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2", INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
TERMINAL OLHAL PARA CABO DE 1,50MM2 À 2,50MM2	UD	SEM QUANT. ESTIMADO
TERMINAL OLHAL PARA CABO DE 4,00MM2 À 6,00MM2	UD	SEM QUANT. ESTIMADO
TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 10MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 16MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 25MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 70MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES INTERNAS	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A - 250V, SISTEMA "X"	UD	SEM QUANT. ESTIMADO
TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V	UD	SEM QUANT. ESTIMADO
TOMADA COMPLETA P/ COMPUTADOR	UD	SEM QUANT. ESTIMADO
TOMADA DE PISO FÊMEA PARA RJ-45 (LÓGICA)	UD	SEM QUANT. ESTIMADO
TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
TOMADA P/ COMPUTADOR, SISTEMA "X"	UD	SEM QUANT. ESTIMADO

TOMADA P/ CONEXÃO DE REDE C/ CONECTOR RJ 45 C/ ESPELHO EM CAIXA 4 x 4 (INSTALADA)	UD	SEM QUANT. ESTIMADO
TOMADA P/ PISO FÊMEA PARA RJ-11(TELEFÔNICA)	UD	SEM QUANT. ESTIMADO
TOMADA P/TELEFONE 4 POLOS, SISTEMA "X"	UD	SEM QUANT. ESTIMADO
TOMADA PARA TELEFONE DE 4 POLOS PADRAO TELEBRAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
TOMADA RJ11, 2 FIOS (APENAS MODULO)	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
TOMADA UNIVERSAL 10A - 250V, SISTEMA "X"	UD	SEM QUANT. ESTIMADO
TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	UD	SEM QUANT. ESTIMADO
TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO TEMPORIZADA PRESSAOBICA BAIXA	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
TORNEIRA DE BOIA REAL 1/2" COM BALAO METALICO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
TORNEIRA DE BÓIA REAL, ROSCÁVEL, 1", FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA. AF_06/2016	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
TORNEIRA DE BÓIA REAL, ROSCÁVEL, 2", FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA. AF_06/2016	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
TORNEIRA DE BÓIA REAL, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA. AF_06/2016	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
TORNEIRA DE FECHAMENTO AUTOMÁTICO	UD	SEM QUANT. ESTIMADO
TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA USO GERAL	UD	SEM QUANT. ESTIMADO
TORNEIRA PLÁSTICA 3/4" PARA TANQUE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
TRANQUETA DE LATAO CROMADO PARA FECHADURA DE PORTA DE BANHEIRO COM ROSETADE LATAO CROMADO SEM FECHADURA E MACANETA	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
TUBO COBRE D= 15mm(1/2")	MT	SEM QUANT. ESTIMADO
TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA 2" (50MM), INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	SEM QUANT. ESTIMADO
TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA 4" (100MM), INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	SEM QUANT. ESTIMADO
TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO RANHURADA, DN 50 (2"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	SEM QUANT. ESTIMADO
TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")	MT	SEM QUANT. ESTIMADO
TUBO PVC BRANCO RÍGIDO ESGOTO D=150mm (6")	MT	SEM QUANT. ESTIMADO
TUBO PVC BRANCO RÍGIDO ESGOTO D=250mm (10")	MT	SEM QUANT. ESTIMADO
TUBO PVC SOLD. MARROM D= 40mm (1 1/4")	MT	SEM QUANT. ESTIMADO
TUBO PVC SOLD. MARROM D= 50mm (1 1/2")	MT	SEM QUANT. ESTIMADO
TUBO PVC SOLD. MARROM D= 60mm (2")	MT	SEM QUANT. ESTIMADO
TUBO PVC SOLD. MARROM D= 75mm (2 1/2")	MT	SEM QUANT. ESTIMADO
TUBO PVC SOLD. MARROM D= 85mm (3")	MT	SEM QUANT. ESTIMADO
TUBO PVC SOLD. MARROM D=110mm (4")	MT	SEM QUANT. ESTIMADO
TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	SEM QUANT. ESTIMADO
TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	SEM QUANT. ESTIMADO
TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	SEM QUANT. ESTIMADO
TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	SEM QUANT. ESTIMADO
TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	SEM QUANT. ESTIMADO
TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	SEM QUANT. ESTIMADO
TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	SEM QUANT. ESTIMADO
TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	SEM QUANT. ESTIMADO
TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	M	SEM QUANT. ESTIMADO
UNIÃO DE ACO GALVANIZADO 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
VÁLVULA DE DESCARGA CROMADA C/REGISTRO ACOPLADO DE 32 OU 40mm	UD	SEM QUANT. ESTIMADO
VALVULA DE DESCARGA EM METAL CROMADO PARA MICTORIO COM ACIONAMENTO POR PRESSAO E FECHAMENTO AUTOMATICO	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
VÁLVULA DE DESCARGA PVC RÍGIDO S/REGISTRO .ACOPLADO. D=50mm (1 1/2")	UD	SEM QUANT. ESTIMADO

VÁLVULA DE ESFERA EM BRONZE Ø 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
VÁLVULA DE PÉ COM CRIVO Ø 50MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL Ø 100MM (4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
VALVULA DESCARGA 1.1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
VÁLVULA EM METAL CROMADO 1.1/2" X 1.1/2" PARA TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OUSEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
VÁLVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2" X 1.1/2" PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
VÁLVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2" X 1.1/2" SEM ADAPTADOR PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
VALVULA PE COM CRIVO BRONZE 1.1/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
VÃO DE PORTA - PORTA COMPLETA C/ FECHADURA TIPO CILINDRO, P/ DIVISÓRIAS EM GERAL (COM REQUADRO EM ALUMÍNIO) - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UD	SEM QUANT. ESTIMADO
VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - SOMENTE FIXAÇÃO	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
VASO SANITARIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PADRAO POPULAR, COM CONJUNTO PARA FIXAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO COM PARAFUSO, ARRUELA E BUCHA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
VERGA 10X10CM EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO FCK=20MPA (PREPARO COM BETONEIRA) AÇO CA60, BITOLA FINA, INCLUSIVE FORMAS TABUA 3A.	M	SEM QUANT. ESTIMADO
VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	SEM QUANT. ESTIMADO
VERGALHÃO ROSCA TOTAL DE 3/8"	MT	SEM QUANT. ESTIMADO
VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 3MM	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 4MM	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 6MM	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
VIDRO LISO FUME, ESPESSURA 4MM	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
VIGA DE MADEIRA MACIÇA 10"x 4"	MT	SEM QUANT. ESTIMADO
VIGA DE MADEIRA MACIÇA 6" X 3"	MT	SEM QUANT. ESTIMADO
Obs.: Outros serviços de manutenção ou adequação predial não previstos nesta relação poderão ser requeridos de acordo com as necessidade das unidades atendidas.		

**ANEXO 19 - ESTIMATIVA DE CUSTOS
MEMÓRIA DE CÁLCULO - LOTE 3 / REGIÃO 3**

REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS		
Período		VALOR TOTAL
Mensal		R\$ 60.000,00
	Total	R\$ 720.000,00

DIÁRIAS		
Período		VALOR TOTAL
Mensal	50	R\$ 5.000,00
	Total	R\$ 60.000,00

DESLOCAMENTO			
Período	Distância	Valor do km	VALOR TOTAL
Mensal	3000	R\$ 0,71	R\$ 2.130,00
	Total		R\$ 25.560,00

QUADRO RESUMO (SEM BDI e TX de ADM)			
Descrição do Item	Ano – 2022	Ano – 2023	VALOR TOTAL
REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS	R\$ 720.000,00		R\$ 720.000,00
REMUNERAÇÃO DE DIÁRIAS DE VIAGENS	R\$ 60.000,00		R\$ 60.000,00
REMUNERAÇÃO DE QUILOMETRAGENS	R\$ 25.560,00		R\$ 25.560,00
SOMATÓRIO	R\$ 805.560,00		R\$ 805.560,00

QUADRO RESUMO (COM BDI, ES e TX de ADM)			
Descrição do Item	Ano – 2022	Ano – 2023	VALOR TOTAL
REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS (HORISTAS)	R\$ 1.383.550,16		R\$ 1.383.550,16
REMUNERAÇÃO DE DIÁRIAS DE VIAGENS	R\$ 60.000,00		R\$ 60.000,00
REMUNERAÇÃO DE QUILOMETRAGENS	R\$ 25.560,00		R\$ 25.560,00
SOMATÓRIO	R\$ 1.469.110,16		R\$ 1.469.110,16

Observações:

a) Os cálculos foram realizados em planilha eletrônica.

b) Os valores foram arredondados em duas casas decimais (foram considerados os valores até a centésima parte do real, ou seja, até a segunda casa decimal.)

c) Os valores estimados foram baseados na perspectiva de utilização futura dos serviços, considerando o passivo de manutenção das unidades a serem atendidas, bem como o valor estimado das adequações prediais que serão realizadas em decorrência do projeto "+Interior".

d) A estimativa foi realizada com BDI de 22,88% e Encargos Sociais de 112,76% (Horistas) – Tabela não desonerada

**ANEXO 19 - ESTIMATIVA DE CUSTOS
MEMÓRIA DE CÁLCULO - LOTE 4 / REGIÃO 4**

REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS		
Período		VALOR TOTAL
Mensal		R\$ 65.000,00
	Total	R\$ 780.000,00

DIÁRIAS		
Período		VALOR TOTAL
Mensal	50	R\$ 5.000,00
	Total	R\$ 60.000,00

DESLOCAMENTO			
Período	Distância	Valor do km	VALOR TOTAL
Mensal	3000	R\$ 0,71	R\$ 2.130,00
		Total	R\$ 25.560,00

QUADRO RESUMO (SEM BDI e TX de ADM)			
Descrição do Item	Ano – 2022	Ano – 2023	VALOR TOTAL
REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS	R\$ 780.000,00		R\$ 780.000,00
REMUNERAÇÃO DE DIÁRIAS DE VIAGENS	R\$ 60.000,00		R\$ 60.000,00
REMUNERAÇÃO DE QUILOMETRAGENS	R\$ 25.560,00		R\$ 25.560,00
SOMATÓRIO	R\$ 865.560,00		R\$ 865.560,00

QUADRO RESUMO (COM BDI, ES e TX de ADM)			
Descrição do Item	Ano – 2022	Ano – 2023	VALOR TOTAL
REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS (HORISTAS)	R\$ 1.498.846,00		R\$ 1.498.846,00
REMUNERAÇÃO DE DIÁRIAS DE VIAGENS	R\$ 60.000,00		R\$ 60.000,00
REMUNERAÇÃO DE QUILOMETRAGENS	R\$ 25.560,00		R\$ 25.560,00
SOMATÓRIO	R\$ 1.584.406,00		R\$ 1.584.406,00

Observações:

a) Os cálculos foram realizados em planilha eletrônica.

b) Os valores foram arredondados em duas casas decimais (foram considerados os valores até a centésima parte do real, ou seja, até a segunda casa decimal.)

c) Os valores estimados foram baseados na perspectiva de utilização futura dos serviços, considerando o passivo de manutenção das unidades a serem atendidas, bem como o valor estimado das adequações prediais que serão realizadas em decorrência do projeto "+Interior".

d) A estimativa foi realizada com BDI de 22,88% e Encargos Sociais de 112,76% (Horistas) – Tabela não desonerada

ANEXO 20 - MEMÓRIA DE CÁLCULO DA INDENIZAÇÃO POR DESLOCAMENTO

O Cálculo da Indenização por deslocamento foi feito através do link:

<http://www.carrosnaweb.com.br/dicas3.asp>

Os dados considerados no cálculo foram:

Veículo:

Veículo: Strada Working HARD 1.4 Fire Flex 8V CD – Ano/Modelo 2020 , Código Fipe: 001431-1

Valor de Compra: R\$ 69.109,00

Veículo: Strada Working HARD 1.4 Fire Flex 8V CD – Ano/Modelo 2020 , Código Fipe: 001431-1

Fonte: Tabela Fipe, agosto de 2021

Valor de Venda do Veículo (após um ano): R\$ 76.954,00

Veículo: Strada Working HARD 1.4 Fire Flex 8V CD – Ano/Modelo 2020 , Código Fipe: 001431-1

Fonte: Tabela Fipe, agosto de 2022

Rendimento Anual: 5,496860%

Fonte: Caderneta de Poupança: 1 de agosto de 2021 a 31 de julho de 2022

Tempo de uso desde a compra:

01 (um) ano

Gasto com seguro por ano:

R\$ 4.092,00 (<https://www.carrosnaweb.com.br/fichadetalhe.asp?codigo=11583>)

Gasto com IPVA por ano:

R\$ 1638,18

Gasto com licenciamento por ano:

R\$ 181,52

Gasto com manutenção por ano:

R\$ 4832,00

Valor do litro de combustível:

R\$ 6,25 (Síntese dos Preços Praticados – CEARÁ, ANP – 2022 – 24/07/2022 a 30/07/2022 - Gasolina)

Consumo médio de combustível:

11,825 km/l (diesel, considerando 25% de percurso urbano e 75% de consumo rodoviário)

Quilometragem desde a compra:

36.000 km (média de consumo)

Resultado do Cálculo:

R\$ 0,71 (setenta e um centavos de real)

ANEXO 21
ESTIMATIVA PARA RESERVA ORÇAMENTÁRIA

LOTE 3 / Região III			
EXERCÍCIO	1º Grau	2º Grau	Total
2022	R\$ 367.277,54	R\$ 0,00	R\$ 367.277,54
2023	R\$ 1.101.832,62	R\$ 0,00	R\$ 1.101.832,62
TOTAL GERAL			R\$ 1.469.110,16
LOTE 4 / Região IV			
EXERCÍCIO	1º Grau	2º Grau	Total
2022	R\$ 396.101,50	R\$ 0,00	R\$ 396.101,50
2023	R\$ 1.188.304,50	R\$ 0,00	R\$ 1.188.304,50
TOTAL GERAL			R\$ 1.584.406,00
VALOR GLOBAL			R\$ 3.053.516,16



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ANEXO 2 DO EDITAL
ORÇAMENTO ESTIMADO

LOTE 3 – Região 3

REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS			
Período			VALOR TOTAL
Mensal			R\$ 60.000,00
Total			R\$ 720.000,00
DIÁRIAS			
Período			VALOR TOTAL
Mensal			R\$ 5.000,00
Total			R\$ 60.000,00
DESLOCAMENTO			
Período	Distância (KM)	Valor do km	VALOR TOTAL
Mensal	3000	R\$ 0,71	R\$ 2.130,00
Total			R\$ 25.560,00
QUADRO RESUMO (SEM BDI e TX de ADM)			
Descrição do Item	Ano – 2022	Ano – 2023	VALOR TOTAL
REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS	R\$ 720.000,00		R\$ 720.000,00
REMUNERAÇÃO DE DIÁRIAS DE VIAGENS	R\$ 60.000,00		R\$ 60.000,00
REMUNERAÇÃO DE QUILOMETRAGENS	R\$ 25.560,00		R\$ 25.560,00
SOMATÓRIO	R\$ 805.560,00		R\$ 805.560,00
QUADRO RESUMO (COM BDI, ES e TX de ADM)			
Descrição do Item	Ano – 2022	Ano – 2023	VALOR TOTAL
REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS (HORISTAS)	R\$ 1.383.550,16		R\$ 1.383.550,16
REMUNERAÇÃO DE DIÁRIAS DE VIAGENS	R\$ 60.000,00		R\$ 60.000,00
REMUNERAÇÃO DE QUILOMETRAGENS	R\$ 25.560,00		R\$ 25.560,00
SOMATÓRIO (VALOR GLOBAL DO LOTE)	R\$ 1.469.110,16		R\$ 1.469.110,16
Observações:			
a) Os cálculos foram realizados em planilha eletrônica.			
b) Os valores foram arredondados em duas casas decimais (foram considerados os valores até a centésima parte do real, ou seja, até a segunda casa decimal.)			
c) Os valores estimados foram baseados na perspectiva de utilização futura dos serviços, considerando o passivo de manutenção das unidades a serem atendidas, bem como o valor estimado das adequações prediais que serão realizadas em decorrência do projeto "+Interior".			
d) A estimativa foi realizada com BDI de 22,88% e Encargos Sociais de 112,76% (Horistas) – Tabela não desonerada			
e) Versão da Tabela SINAPI: 06/2022 CE - Versão da Tabela SEINFRA 027			
f) O Valor Global refere-se ao valor máximo da proposta que deverá ser cadastrada no sistema do Banco do Brasil até a data limite estabelecida no preâmbulo deste Edital.			



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

LOTE 4 – Região 4

REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS			
Período			VALOR TOTAL
Mensal			R\$ 65.000,00
Total			R\$ 780.000,00
DIÁRIAS			
Período			VALOR TOTAL
Mensal			R\$ 5.000,00
Total			R\$ 60.000,00
DESLOCAMENTO			
Período	Distância (KM)	Valor do km	VALOR TOTAL
Mensal	3000	R\$ 0,71	R\$ 2.130,00
Total			R\$ 25.560,00
QUADRO RESUMO (SEM BDI e TX de ADM)			
Descrição do Item	Ano – 2022	Ano – 2023	VALOR TOTAL
REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS	R\$ 780.000,00		R\$ 780.000,00
REMUNERAÇÃO DE DIÁRIAS DE VIAGENS	R\$ 60.000,00		R\$ 60.000,00
REMUNERAÇÃO DE QUILOMETRAGENS	R\$ 25.560,00		R\$ 25.560,00
SOMATÓRIO	R\$ 865.560,00		R\$ 865.560,00
QUADRO RESUMO (COM BDI, ES e TX de ADM)			
Descrição do Item	Ano – 2022	Ano – 2023	VALOR TOTAL
REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS (HORISTAS)	R\$ 1.498.846,00		R\$ 1.498.846,00
REMUNERAÇÃO DE DIÁRIAS DE VIAGENS	R\$ 60.000,00		R\$ 60.000,00
REMUNERAÇÃO DE QUILOMETRAGENS	R\$ 25.560,00		R\$ 25.560,00
SOMATÓRIO (VALOR GLOBAL DO LOTE)	R\$ 1.584.406,00		R\$ 1.584.406,00
Observações:			
a) Os cálculos foram realizados em planilha eletrônica.			
b) Os valores foram arredondados em duas casas decimais (foram considerados os valores até a centésima parte do real, ou seja, até a segunda casa decimal.)			
c) Os valores estimados foram baseados na perspectiva de utilização futura dos serviços, considerando o passivo de manutenção das unidades a serem atendidas, bem como o valor estimado das adequações prediais que serão realizadas em decorrência do projeto "+Interior".			
d) A estimativa foi realizada com BDI de 22,88% e Encargos Sociais de 112,76% (Horistas) – Tabela não desonerada			
e) Versão da Tabela SINAPI: 06/2022 CE - Versão da Tabela SEINFRA 027			
f) O Valor Global refere-se ao valor máximo da proposta que deverá ser cadastrada no sistema do Banco do Brasil até a data limite estabelecida no preâmbulo deste Edital.			



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TABELAS DE COMPOSIÇÃO DO BDI - Desonerada e Não Desonerada

TABELAS DE COMPOSIÇÃO DO BDI – NÃO DESONERADO			
TAXAS E BDI - BONIFICAÇÕES E DESPESAS INDIRETAS			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DAS TAXAS	%	% ACUM
1	CUSTOS INDIRETOS		
1.1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,00%	
1.2	SEGUROS	0,80%	
1.3	GARANTIAS		
1.4	RISCOS	1,27%	6,07%
2	DESPESAS FINANCEIRAS	1,23%	1,23%
3	TRIBUTOS		
3.1	PIS	0,65%	
3.2	ISS *	2,50%	
3.3	COFINS	3,00%	
3.4	CPSRB	0,00%	6,15%
4	LUCRO		
4.1	LUCRO BRUTO	7,40%	7,40%

$$\text{BDI (\%)} = \{ [(1 + \text{CUSTOS INDIRETOS}) \times (1 + \text{DESPESAS FINANCEIRAS}) \times (1 + \text{LUCRO}) / (1 - \text{TRIBUTOS})] - 1 \}$$

5	Bonificação e Despesas Indiretas		22,88%
---	----------------------------------	--	--------

* Considerar ISS sobre 50% do preço de venda.

* 5 % de ISS conforme legislação do Município de Fortaleza para o CNAE 433049906
(disponível em: <https://issadmin.sefin.fortaleza.ce.gov.br/grpfor/pagesPublic/atividadeCPBS/consultarAtividadeCPBS.seam>)

* Observar a legislação do município do local de instalação da base de apoio no momento da apresentação da Proposta.

Observação: Os valores percentuais descritos nesta tabela foram calculados com base nos valores estipulados no acórdão TCU 2622/2013.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TABELAS DE COMPOSIÇÃO DO BDI – DESONERADA
TAXAS E BDI - BONIFICAÇÕES E DESPESAS INDIRETAS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DAS TAXAS	%	% ACUM
1	CUSTOS INDIRETOS		
1.1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,00%	
1.2	SEGUROS	0,80%	
1.3	GARANTIAS		
1.4	RISCOS	1,27%	6,07%
2	DESPESAS FINANCEIRAS	1,23%	1,23%
3	TRIBUTOS		
3.1	PIS	0,65%	
3.2	ISS *	2,50%	
3.3	COFINS	3,00%	
3.4	CPSRB	4,50%	10,65%
4	LUCRO		
4.1	LUCRO BRUTO	7,40%	7,40%

$$\text{BDI (\%)} = \{ [(1 + \text{CUSTOS INDIRETOS}) \times (1 + \text{DESPESAS FINANCEIRAS}) \times (1 + \text{LUCRO}) / (1 - \text{TRIBUTOS})] - 1 \}$$

5	Bonificação e Despesas Indiretas		29,07%
---	----------------------------------	--	--------

* Considerar ISS sobre 50% do preço de venda.

* 5 % de ISS conforme legislação do Município de Fortaleza para o CNAE 433049906
(disponível em: <https://issadmin.sefin.fortaleza.ce.gov.br/grpfor/pagesPublic/atividadeCPBS/consultarAtividadeCPBS.seam>)

* Observar a legislação do município do local de instalação da base de apoio no momento da apresentação da Proposta.

Observação: Os valores percentuais descritos nesta tabela foram calculados com base nos valores estipulados no acórdão TCU 2622/2013.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TABELAS DE COMPOSIÇÃO DE LEIS SOCAIS



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Infraestrutura

ENCARGOS SOCIAIS - HORISTAS E MENSALISTAS - TABELA SEINFRA 027,1 (DESONERADA) E 027					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TABELA 027,1		TABELA 027	
		HORISTAS %	MENSALISTAS %	HORISTAS %	MENSALISTAS %
A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	16,80	16,80	36,80	36,80
A1	INSS	0,00	0,00	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50	2,50	2,50
A7	SEGURO DE ACIDENTES	3,00	3,00	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00	8,00	8,00
B	ENCARGOS SOCIAIS C/ INCIDÊNCIA DE A	44,41	16,46	44,41	16,46
B1	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	17,84	0,00	17,84	0,00
B2	FERIADOS	3,71	0,00	3,71	0,00
B3	AUXILIO ENFERMIDADE	0,87	0,67	0,87	0,67
B4	13º SALÁRIO	10,80	8,33	10,80	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,06	0,07	0,06
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72	0,56	0,72	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,55	0,00	1,55	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,08	0,11	0,08
B9	FÉRIAS GOZADAS	8,71	6,73	8,71	6,73
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,03	0,03	0,03
C	ENCARGOS SOCIAIS S/ INCIDÊNCIA DE A	14,73	11,38	14,73	11,38
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,40	4,17	5,40	4,17
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13	0,10	0,13	0,10
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	4,85	3,75	4,85	3,75
C4	DEPOSITO DE RECISÃO S/ JUSTA CAUSA	3,90	3,01	3,90	3,01
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,45	0,35	0,45	0,35
D	REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	7,91	3,12	16,82	6,43
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,46	2,77	16,34	6,06
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,45	0,35	0,48	0,37
TOTAL (A+B+C+D)		83,85	47,76	112,76	71,07



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ANEXO 3 DO EDITAL

MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Ao
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO N. ____/20__.

Prezados Senhores,

I - Apresentamos, em atendimento ao Edital em epígrafe, a seguinte proposta de preço:

LOTE 3 – Região 3

REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS			
Período			VALOR TOTAL
Mensal			R\$
Total			R\$
DIÁRIAS			
Período			VALOR TOTAL
Mensal			R\$
50			R\$
Total			R\$
DESLOCAMENTO			
Período	Distância (KM)	Valor do km	VALOR TOTAL
Mensal	3000	R\$	R\$
Total			R\$
QUADRO RESUMO (SEM BDI e TX de ADM)			
Descrição do Item	Ano – 2022	Ano – 2023	VALOR TOTAL
REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS	R\$		R\$
REMUNERAÇÃO DE DIÁRIAS DE VIAGENS	R\$		R\$
REMUNERAÇÃO DE QUILOMETRAGENS	R\$		R\$
SOMATÓRIO	R\$		R\$
QUADRO RESUMO (COM BDI, ES e TX de ADM)			
Descrição do Item	Ano – 2022	Ano – 2023	VALOR TOTAL
REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS (HORISTAS)	R\$		R\$
REMUNERAÇÃO DE DIÁRIAS DE VIAGENS	R\$		R\$
REMUNERAÇÃO DE QUILOMETRAGENS	R\$		R\$
SOMATÓRIO (VALOR GLOBAL DO LOTE)	R\$		R\$
Observações:			



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

LOTE 4 – Região 4

REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS			
Período			VALOR TOTAL
Mensal			R\$
Total			R\$
DIÁRIAS			
Período			VALOR TOTAL
Mensal			R\$
50			R\$
Total			R\$
DESLOCAMENTO			
Período	Distância (KM)	Valor do km	VALOR TOTAL
Mensal	3000	R\$	R\$
Total			R\$
QUADRO RESUMO (SEM BDI e TX de ADM)			
Descrição do Item	Ano – 2022	Ano – 2023	VALOR TOTAL
REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS	R\$		R\$
REMUNERAÇÃO DE DIÁRIAS DE VIAGENS	R\$		R\$
REMUNERAÇÃO DE QUILOMETRAGENS	R\$		R\$
SOMATÓRIO	R\$		R\$
QUADRO RESUMO (COM BDI, ES e TX de ADM)			
Descrição do Item	Ano – 2022	Ano – 2023	VALOR TOTAL
REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS (HORISTAS)	R\$		R\$
REMUNERAÇÃO DE DIÁRIAS DE VIAGENS	R\$		R\$
REMUNERAÇÃO DE QUILOMETRAGENS	R\$		R\$
SOMATÓRIO (VALOR GLOBAL DO LOTE)	R\$		R\$
Observações:			

I – Declaramos que esta proposta corresponde exatamente às exigências contidas no Edital e seus Anexos, às quais aderimos formalmente;

II – Declaramos expressamente a garantia dos serviços propostos, inclusive quanto à responsabilidade plena por quaisquer danos aos equipamentos ou elementos as instalações que façam parte do objeto deste documento, em caso de problema comprovadamente ocasionado por ineficiência, negligência ou não execução dos procedimentos de manutenção exigidos no Anexo 1 – Termo de Referência do PE ____/20__.

III - Empresa:

Razão Social:

CNPJ/MF:

Insc. Estadual/Municipal:

Endereço:

Tel/Fax:

CEP:

Cidade:

UF:

Endereço Eletrônico (e-mail):

IV - Dados do Representante Legal, responsável pela assinatura do Contrato:



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Nome:

Cargo:

Endereço:

CEP:

Cidade:

UF:

Cart. Ident. n.º:

Expedido por:

CPF:

V - Prazo para execução dos serviços

VI - Prazo de Validade da Proposta:

VII - O prazo de Garantia para todos os itens da solução.

Local e data

Assinatura do representante legal da empresa-CNPJ



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ANEXO 4 DO EDITAL

RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO ELETRÔNICO N. ____/2022

OBS 1: Visando à possibilidade de comunicação futura entre este Tribunal de Justiça e essa empresa, solicitamos de Vossa Senhoria, preencher o formulário de recibo de retirada do Edital pela Internet e remetê-lo à Comissão Permanente de Contratação do TJCE por meio do endereço eletrônico cpl.tjce@tjce.jus.br, antes do início da sessão pública.

OBS 2: CASO O EDITAL SEJA RETIRADO NO SÍTIO www.licitacoes-e.com.br A EXIGÊNCIA SUPRA NÃO SE FAZ NECESSÁRIA.

EMPRESA (RAZÃO SOCIAL):

CNPJ N.º:

ENDEREÇO:

E-MAIL:

FONE/FAX:

CIDADE:

ESTADO:

PESSOA RESPONSÁVEL:

IDENTIDADE:

Retiramos, através do acesso à página [www._____](http://www.licitacoes-e.com.br), nesta data, cópia do Edital n.____/20__, do TJCE.

_____, _____ de _____ de 20__.

(Local)

(Data)

Assinatura do Licitante



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ANEXO 5 DO EDITAL

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE)

DECLARAÇÃO

(nome /razão social) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser _____ (microempresa e empresa de pequeno porte) nos termos da legislação vigente, **não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º, do artigo 3º, da Lei Complementar n. 123/2006.**

Local e data

Assinatura do licitante/representante legal
(Nome e cargo)

Ao Sr.
Luis Lima Verde Sobrinho
Presidente da Comissão Permanente de Contratação do TJCE



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ANEXO 6 DO EDITAL

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO ELETRÔNICO N. ____/2022

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ n., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a), portador (a) da Carteira de Identidade n. e do CPF n. DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(DATA)

.....
(NOME)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

**Ao Sr.
Luis Lima Verde Sobrinho
Presidente da Comissão Permanente de Contratação do TJCE**



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ANEXO 7 DO EDITAL

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO SUPERVENIENTE A HABILITAÇÃO

_____(razão social), inscrita com o CNPJ n. _____, por intermédio do seu representante legal _____, portador da Carteira de Identidade n. _____ e do CPF _____, DECLARA, para fins de habilitação no Pregão Eletrônico n. ____/20__, em cumprimento a exigência contida no artigo 32, parágrafo 2º, da Lei n. 8666/1993, não apresentar fato impeditivo e superveniente à sua habilitação, estando ciente da obrigação de declarar ocorrências posteriores.

Fortaleza, ____ de _____ de 20__.

Empresa Proponente

**Ao Sr.
Luis Lima Verde Sobrinho
Presidente da Comissão Permanente de Contratação do TJCE**



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ANEXO 8 DO EDITAL

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

[IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE], como representante devidamente constituído de [IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE] (doravante denominado [Licitante]), para fins do disposto no **subitem 7.4.10** do Edital do Pregão Eletrônico n. ___/20___, **declara**, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a **proposta anexa foi elaborada de maneira independente** [pelo Licitante], e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico n. ___/20___, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico n. ___/20___, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico n. ___/20___ quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a, ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico n. ___/20___ antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante do(a) Tribunal de Justiça do Estado do Ceará antes da abertura oficial das propostas; e
- f) está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em ___ de _____ de 20___.

(REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE NO ÂMBITO DA LICITAÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO COMPLETA)

**Ao Sr.
Luis Lima Verde Sobrinho
Presidente da Comissão Permanente de Contratação do TJCE**



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ANEXO 9 DO EDITAL

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI, EM SUA CADEIA PRODUTIVA, EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO

A empresa _____ (razão social), inscrita com o CNPJ n. _____, por intermédio do seu representante legal _____, portador da Carteira de Identidade n° _____ e do CPF _____, **DECLARA**, para fins de habilitação no Pregão Eletrônico n. ____/20__, **não possuir, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado**, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Fortaleza, ____ de _____ de 20__.

Empresa Proponente

Ao Sr.
Luis Lima Verde Sobrinho
Presidente da Comissão Permanente de Contratação do TJCE



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ANEXO 10 DO EDITAL

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS LEGAL PARA PESSOA
COM DEFICIÊNCIA OU REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**

A empresa _____ (razão social), inscrita com o CNPJ n. _____, por intermédio do seu representante legal _____, portador da Carteira de Identidade n. _____ e do CPF _____, **DECLARA**, para fins de habilitação no Pregão Eletrônico n. ____/20__, que os serviços por ela produzidos ou prestados **cumprem a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social** bem como atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei n. 8.213, de 24 de julho de 1991.

Fortaleza, ____ de _____ de 20__.

Empresa Proponente

Ao Sr.
Luis Lima Verde Sobrinho
Presidente da Comissão Permanente de Contratação do TJCE



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

ANEXO 11 DO EDITAL

MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

DECLARAÇÃO

(nome /razão social) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, que toda documentação, encaminhada à Comissão Permanente de Contratação do TJCE em meio digital ou físico, é autêntica.

Local e data

Assinatura do representante legal

(Nome e cargo)

Ao Sr.

Luis Lima Verde Sobrinho

Presidente da Comissão Permanente de Contratação do TJCE



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ANEXO 12 - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS COMUNS DE MANUTENÇÃO PREDIAL E ADEQUAÇÃO PREDIAL PARA ATUAÇÃO NAS EDIFICAÇÕES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ (TJ-CE), LOCALIZADAS NAS CIDADES CONSTANTES NO ANEXO I DESTES DOCUMENTOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ E A EMPRESA _____ (PROCESSO ADMINISTRATIVO N. _____).

CT N. ____/20__

CÓDIGO DA CONTRATAÇÃO (PAC): TJCESEADI 2022 0080 (LOTE 3); TJCESEADI 2022 0081 (LOTE 4)

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, situado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, com sede na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, S/N, Bairro Cambéa, Fortaleza – CE, inscrito no CNPJ sob o número 09.444.530/0001-01, doravante denominado simplesmente de TJCE ou CONTRATANTE, neste ato representado por seu(sua) Presidente, Des(a). _____ e por sua(seu) Secretária(o) de Administração e Infraestrutura, _____, e a empresa _____, representada neste ato por _____, portador da carteira de identidade n. _____ / ____, CPF n. _____, com endereço na _____, inscrita no CNPJ sob o número _____, daqui por diante simplesmente denominada CONTRATADA, pactuam o presente Contrato, que se regerá pelas Leis n. 10.520, de 17 de julho de 2002, e n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente Instrumento na proposta apresentada pela CONTRATADA e no resultado da Licitação realizada sob a modalidade Pregão Eletrônico n. __/20__, devidamente homologado pelo(a) Exmo(a). Desembargador(a) Presidente do TJCE, tudo em conformidade com as disposições da Lei Federal n. 10.520/2002, e a Lei Federal n. 8.666/1993, e suas alterações posteriores e, ainda, com o processo administrativo n. _____.

PARÁGRAFO ÚNICO – REGIME DE CONTRATAÇÃO

A execução da presente avença será **indireta**, segundo o regime de execução por **preço unitário**, nos termos dos art. 6º, VIII, "b" da Lei n. 8.666/93, sendo originário da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, sob o número 25/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em serviços comuns de manutenção predial e adequação predial para atuação nas edificações do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJ-CE), localizadas nas cidades constantes no Anexo I deste documento, mediante regime de empreitada por preço unitário, pelo critério de julgamento de menor VALOR GLOBAL por lote, conforme especificações contidas no Edital do Pregão Eletrônico n. 25/2022, e, ainda, no(s) seu(s) Anexo(s), todos, parte(s) integrante(s) deste Contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO – DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

Os documentos constantes do Processo Administrativo nº **8515569-34.2022.8.06.0000** integram o presente Termo de Contrato como se nele estivessem transcritos, cujos teores consideram-se conhecidos e acatados pelas partes, sem prejuízos da aplicação de normas técnicas e legislação vigentes relativa ao objeto contratual, especialmente quanto a(ao):

- Termo de Referência;
- Edital e demais apêndices do **Pregão Eletrônico nº 25/2022**; e,
- Proposta da CONTRATADA, no que couber.

A prestação do objeto obedecerá ao estipulado neste Termo de Contrato, bem como às disposições



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

assumidas na proposta firmada pela CONTRATADA, dirigida ao CONTRATANTE, independentemente da transcrição, a qual faz parte integrante e complementar deste Instrumento, no que não o contrarie.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações das partes neste Termo de Contrato:

§ 1º DA CONTRATADA

- I. Assessorar o CONTRATANTE nas decisões sobre a manutenção da edificação.
- II. Realizar inspeções, sempre que solicitado, nas edificações que fazem parte do objeto deste documento, apresentando relatórios sobre suas condições, identificando e classificando os serviços de manutenção necessários.
- III. Assessorar a CONTRATANTE em situações de emergência.
- IV. Realizar adequado dimensionamento dos serviços objetos deste documento.
- V. Adotar soluções que ofereçam economia e facilidade de execução, operação e manutenção (relação mais adequada entre custos e benefícios, considerando os sistemas construtivos, a durabilidade e resistência dos materiais e o padrão desejado).
- VI. Fornecer serviços e materiais para garantia do pleno funcionamento e do bom estado de conservação das edificações que fazem parte do objeto deste documento.
- VII. Responsabilizar-se pelas obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias, comerciais, transportes de funcionários, transportes de materiais, transportes de equipamentos, alimentação e hospedagem de funcionários, ou seja, todas as obrigações oriundas da prestação dos serviços deste documento.
- VIII. Designar profissional(is) para o trato dos processos administrativos entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE.
- IX. Designar profissional(is) responsável(is) pelas equipes de manutenção a quem os servidores da administração deverão reportar-se.
- X. Dispor de tantos profissionais, veículos e ferramentas quanto necessário forem para o adequado cumprimento de suas obrigações.
- XI. Manter, em sua base de apoio, um estoque regular dos materiais de consumo que atendam às necessidades mensais dos serviços de manutenções corretivas e preventivas e operação, tais como: telhas cerâmicas e de fibrocimento, lâmpadas fluorescentes, luminárias, portas do tipo paraná e acessórios, reparos de válvulas de descarga e caixas de descarga acopladas, tintas, tomadas, disjuntores, reatores, interruptores, cabos e fios, divisórias de PVC e acessórios de alumínio, divisórias de madeira e acessórios de alumínio, tubos e conexões de água e esgoto, eletrocaldas, porta equipamentos, blocos de tomadas, cabos de lógica, cabos de telefonia, RJ's machos e fêmeas, fechaduras, torneiras, registros, bacias sanitárias com caixa acoplada, etc.
- XII. O planejamento dos volumes necessários e especificidades de itens em estoque são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, não justificando a falta de itens específicos, atrasos principalmente nos prazos de atendimentos emergenciais, nem descumprimento de cronogramas estabelecidos para os serviços objetos deste documento.
- XIII. Garantir que seus empregados possuam idoneidade, capacidade, preparo e experiência comprovada para o desempenho dos serviços a que se propõem, reservando-se o CONTRATANTE o direito de exigir, sem nenhum ônus para si, que a CONTRATADA providencie, imediatamente, a substituição daqueles que não correspondam, por qualquer motivo, às exigências do serviço.
- XIV. Instruir os seus empregados sobre a técnica de execução dos serviços, prevenção de acidentes no trabalho e combate a incêndios.
- XV. Orientar regularmente seus profissionais acerca da adequada metodologia de otimização dos serviços, com ênfase à economia no emprego de materiais e à racionalização do uso de energia elétrica dos equipamentos.
- XVI. Fiscalizar regularmente o local da prestação dos serviços, com a finalidade de verificar as condições em que estão sendo prestados, inclusive quanto aos aspectos de saúde e segurança do trabalho, assim como constatar sua execução efetiva e em conformidade com as exigências contratuais.
- XVII. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados e/ou acidentes causados a terceiros durante o cumprimento do contrato.
- XVIII. Zelar para que os profissionais designados para execução dos serviços apresentem-se nas instalações do CONTRATANTE trajando uniforme completo e limpo, com crachá de identificação, sem ônus extras para o CONTRATANTE. Como uniforme completo entende-se o conjunto de calça comprida, camisa e calçado com solado de borracha em condições de perfeito isolamento.
- XIX. Obedecer às normas e procedimentos de segurança do trabalho, garantindo, inclusive, que seus prepostos utilizem todos os equipamentos de proteção individual e coletiva exigidos conforme a natureza dos serviços, observando as normas de segurança vigentes.
- XX. Manter-se, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas e com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

XXI. Todas as imperfeições verificadas nos serviços executados pela CONTRATADA deverão ser corrigidas tão logo detectadas, sem custos adicionais para o CONTRATANTE.

XXII. Executar os serviços obrigatoriamente por profissionais habilitados, qualificados, treinados e credenciados para o desempenho das tarefas, com supervisão de um profissional habilitado e credenciado para o desempenho dos serviços objeto deste documento.

XXIII. Utilizar materiais de primeira qualidade em quantidade compatível com a demanda.

XXIV. Comunicar, por escrito, ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada, quanto a incompatibilidades técnicas existentes, alterações dos planos de manutenção, etc.

XXV. Garantir os serviços propostos, durante a vigência do contrato, inclusive respondendo por quaisquer danos nas edificações que façam parte do objeto deste documento, em caso de problema comprovadamente ocasionado por ineficiência, negligência ou não execução dos procedimentos de manutenção exigidos neste documento.

XXVI. Adotar, sempre que possível, padronização dos insumos utilizados e serviços realizados.

XXVII. Executar os serviços objeto deste documento, com fornecimento de materiais, em conformidade com as especificações de cada especialidade, descritas nas tabelas de referência utilizada (SINAPI ou SEINFRA), nas unidades do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, demandadas, orçadas, aprovadas, programadas e executadas conforme especificações anteriores.

XXVIII. Todos os materiais e peças a serem empregados deverão ser de primeiro uso e primeira qualidade, atendendo aos melhores padrões de mercado, devendo satisfazer às especificações e recomendações dos fabricantes e do CONTRATANTE.

XXIX. Participar, sempre que solicitado, sem ônus para o CONTRATANTE, de reuniões técnicas com a fiscalização, nas dependências do TJ-CE ou em qualquer das edificações pertencentes ao CONTRATANTE nas cidades constantes no Anexo I deste documento.

XXX. A contratação se efetivará por meio de contrato, e deverá ser assinado pela proponente vencedora no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação expedida pelo CONTRATANTE para este fim.

§ 2º DO CONTRATANTE

I. Assegurar os recursos financeiros necessários para o pagamento relativo ao objeto deste Termo de Contrato.

II. Efetuar o pagamento das faturas emitidas pela CONTRATADA com base nas medições de serviços aprovadas pela CONTRATANTE, obedecidas às condições estabelecidas neste documento.

III. Facilitar à CONTRATADA o acesso às informações necessárias e aos locais para realização dos serviços, bem como prestar os esclarecimentos que se fizerem necessários.

IV. Designar um representante da Administração para acompanhar, controlar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, conforme previsto no art. 67 da Lei 8.666/93.

V. Fiscalizar a prestação de serviços e apreciar os relatórios de serviços enviados pela CONTRATADA.

VI. Notificar através da Central de Contratos e Convênios, toda e qualquer irregularidade observada quanto ao cumprimento das obrigações contratuais.

VII. Aplicar as sanções previstas, na hipótese da CONTRATADA não cumprir com os compromissos assumidos, mantidas as situações normais, arcando a mesma com quaisquer prejuízos que tais atos possam acarretar à Administração.

VIII. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitados, compatíveis com as obrigações contratuais vigentes.

CLÁUSULA QUARTA – ESPECIFICAÇÕES, PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO E CONTROLE DA MANUTENÇÃO

Abrange os principais grupos de serviços comuns de manutenção predial e adequação predial, inclusive com fornecimento de material, que fazem parte do objeto deste documento. Não fará parte do escopo do objeto deste Termo de Contrato as instalações que sejam cobertas por contratos específicos, respeitadas literalmente as exceções e consideradas incluídas as generalidades das discriminações abaixo:

§ 1º Instalações elétricas em geral.

I. Exceto bancos de capacitores, subestações abrigadas e geradores (contrato específico).

II. Inclusive conserto de bombas.

§ 2º Instalações hidráulicas e hidrossanitárias em geral

I. Inclusive vedação e limpeza de caixas d'água e cisternas, e esgotamento de fossas sépticas e sumidouros, hidrantes e mangueiras de incêndio.

II. Exceto tratamento de águas servidas (contrato específico).

§ 3º Telefonia, dados e som, em redes estruturadas ou não

I. Inclusive passagem, identificação e crimpagem de cabos;

II. Telefonia, exceto Manutenção de um grupo já contratado de centrais telefônicas (contrato específico).



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

- § 4º Edifício
- I. Incluindo estruturas, alvenarias, divisórias, portas, janelas, portões, forros, pinturas, grades, cobertas, pisos, esquadrias, impermeabilizações, aplicação de películas, confecção de chaves, conserto de portões automáticos e fechaduras elétricas.
 - II. Exceto Manutenção de elevadores (contrato específico).
- § 5º Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas e Sistemas de Aterramento
- I. Verificação e correção dos componentes do SPDA (se estão em bom estado, conexões e fixações estão firmes e livres de corrosão);
 - II. Verificação da resistência da malha de aterramento, verificação da continuidade dos cabos de cobre nu, eficácia do para-raios, inclusive a emissão de laudo descritivo das verificações e medições, conforme norma técnica pertinente.
- § 6º Sistemas de refrigeração
- I. Exclusivamente manutenção e limpeza de bebedouros.
- § 7º Jardinagem
- I. Podas de árvores, limpeza de terrenos dos prédios, instalação de gramas e arbustos de pequeno porte
- § 8º Serviços de adequação predial
- I. Incluindo mão de obra, materiais e equipamentos, envolvendo todos os grupos construtivos necessários à preservação do patrimônio, ao restabelecimento de condições estruturais, de conforto e de segurança e/ou adequação de condições funcionais das unidades do Tribunal de Justiça contidas em cada uma das regiões constantes no **Anexo I deste Termo de Contrato**, desde que não haja aumento ou diminuição de área construída ou modificação da finalidade de uso do prédio.
- § 9º Programação dos serviços preventivos ou corretivos:
- I. As ordens de serviços serão abertas pelos setores de manutenção do Tribunal de Justiça a partir de levantamentos feitos por seu corpo técnico ou por solicitações de usuários e encaminhadas para a empresa contratada para programação de atendimento das demandas.
 - II. As ordens de serviços constarão todas as informações necessárias a realização dos serviços, tais como: solicitante, lotação, cidade, prédio, local de intervenção, descrição do problema, e se a mesma é emergencial ou se necessita de orçamento prévio.
 - III. O Tribunal de Justiça determinará em reunião a ser realizada com a CONTRATADA a relação de serviços que necessitarão de orçamento prévio para sua execução.
 - IV. As ordens de serviços prioritárias, quando não indicadas no corpo do próprio documento, serão comunicadas por e-mail.
 - V. Após o recebimento da ordem de serviço a CONTRATADA deverá programar o seu atendimento, indicando a data de início e a previsão de término de dos serviços, observados os prazos pertinentes.
 - VI. As ordens de serviços emergenciais, assim definidas pelo Tribunal de Justiça, deverão ser atendidas no prazo indicado, independentemente de programação.
 - VII. A empresa contratada poderá, a seu critério, respeitados os prazos indicados acima, realizar visita prévia no local para levantamento dos serviços a serem executados, oportunidade em que poderá sugerir a execução de outros serviços necessários, desde que aprovado pela fiscalização.
- § 10º Reuniões de Planejamento e Controle
- I. Os roteiros de atendimento dos serviços de manutenção preventiva e corretiva serão discutidos em reuniões a serem realizadas de acordo com os itens abaixo:
 - a. Objetivo: adequar a programação às novas demandas de serviços de manutenção, adequações prediais e controle dos serviços executados.
 - b. Frequência: A critério da CONTRATANTE;
 - c. Local: Para os Lotes 3 e 4 - No Palácio da Justiça (Cambéba, Fortaleza, Ceará) ou em alguma unidade dentro da região de atendimento, a critério da CONTRATANTE.
 - II. Participantes Obrigatórios: Engenheiro Civil ou técnico de edificações pertencente ao quadro de colaboradores da CONTRATADA e de Engenheiro(s) e/ou Técnico(s) do CONTRATANTE.
 - III. Tópicos Fixos da Reunião
 - a. Programação da resolução de demandas de manutenções preventivas, corretivas e serviços de adequação predial, mediante ordens de serviços e planilhas de quantidades e preços por unidade.
 - b. Ratificação ou adequação do cronograma de manutenção programada.
 - c. Programação da resolução de pendências de serviços em cada uma das Comarcas levantadas pela fiscalização, recebidas pela central de atendimento do CONTRATANTE ou recebidas via documento administrativo.
 - d. Apresentação de Orçamentos.
 - e. Previsão de data de início e de término dos serviços.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

IV. Observações Importantes:

- a. O estabelecimento prévio de roteiros não impede que, a critério do CONTRATANTE, outras localidades pertencentes ou vizinhas ao trajeto, com necessidades de atendimento emergencial ou de urgência, ou ainda, solicitações emitidas após a realização da reunião, sejam incluídas para aproveitamento do deslocamento.
- b. Sempre que necessário para o atendimento dos prazos acordados nas reuniões de Planejamento e Controle, a CONTRATADA deverá disponibilizar tantos profissionais quantos forem necessários das especialidades adequadas ao escopo dos serviços em questão.
- c. Sempre que solicitado, a CONTRATADA deverá apresentar croquis e/ou orçamentos detalhados dos serviços demandados.

§ 11. Orçamentos e Medições

- I. Os orçamentos, em sua integralidade, deverão ser detalhados, fundamentados em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados que expressem a composição de todos os seus custos unitários, baseados nas tabelas de insumos do SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - Ceará). O **Anexo V** apresenta modelo de Orçamento devidamente preenchido.
- II. Os prazos para apresentação de orçamentos, quando solicitados, deverão ser, no máximo, de:
 - a. 10 dias corridos para serviços não prioritários, podendo ser prorrogado por igual período nos casos justificados e aceitos pela fiscalização;
 - b. 02 dias corridos para serviços prioritários, assim definidos pelo Tribunal de Justiça, prorrogável por igual período nos casos justificados e aceitos pela fiscalização.
- III. Caso seja necessário visita do profissional da empresa para levantamento dos serviços, o mesmo deverá requerer certidão de comparecimento ao responsável pela unidade administrativa ou judiciária para fins de pagamento de deslocamento.
- IV. Nos casos em que a Tabela Insumos do SINAPI não oferecer custos unitários de insumos ou serviços, deverão ser adotados aqueles disponíveis na Tabela da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Ceará (SEINFRA).
- V. Nos casos em que as Tabelas do SINAPI e SEINFRA não oferecerem custos unitários de insumos ou serviços, a CONTRATADA deverá apresentar orçamento detalhado, com base em pesquisa de preços no mercado local. Os orçamentos emitidos serão submetidos aos técnicos do Tribunal de Justiça, conferidos e comparados com os preços de mercado e, se necessário, adequados a tal, antes da eventual aprovação e autorização de execução pelo Tribunal de Justiça.
- VI. Para o pagamento da mão de obra dos serviços será considerado o percentual dos encargos sociais HORISTA, conforme descrito no **Anexo VI** deste documento.
- VII. A tabela de custos utilizada para realização dos orçamentos dos serviços executados será aquela vigente na data da apresentação da proposta pela licitante.
- VIII. As fontes de consulta devem ser indicadas no orçamento e relatório de atendimento.

§ 12. Cálculo do custo dos Serviços (mão de obra + insumos) a ser pago a CONTRATADA com base nas tabelas SINAPI e/ou SEINFRA:

$$PV = \{[PMO \times (1 + ES) + EC] + PMA\} \times (1 + BDI) \times (1 - DE) \times FP$$

Onde:

PV = Preço de Venda (a ser pago pela CONTRATANTE)

PMO = Custo mão de obra (baseados nas tabelas de preços de referência, SINAPI ou SEINFRA, sem encargos sociais)

PMA = Custo do material aplicado (baseados nas tabelas de preços de referência, SINAPI ou SEINFRA)

ES = Encargos Sociais (de acordo com a proposta da CONTRATADA)

BDI = Benefício por Despesas Indiretas (de acordo com a proposta da CONTRATADA)

DE = Desconto sobre os preços das tabelas de referência SINAPI ou SEINFRA (de acordo com a proposta da CONTRATADA)

EC = Encargos Complementares (se houver)

FP = Fator de Prazo definido no Instrumento de Medição de Resultado - IMR (ver **Anexo VII** deste Termo de Contrato)

§ 13. Cálculo do custo dos serviços/materiais não constantes nas tabelas de referência a ser pago à CONTRATADA com base nas pesquisas de mercado:

$$PV = [PME \times (1 + BDI)] \times FP$$



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Onde:

PV = Preço de Venda (a ser pago pela CONTRATANTE)

PME = Preço de mercado do serviço ou material (menor preço)

BDI = Benefício por Despesas Indiretas (de acordo com a proposta da CONTRATADA)

FP = Fator de Prazo definido no Instrumento de Medição de Resultado - IMR (ver **Anexo VII** deste Termo de Contrato)

§ 14. Nos casos previstos no **parágrafo 12** desta Cláusula, o quantitativo de mão de obra será calculado com base no coeficiente de serviços similares constantes nas tabelas SINAPI e SEINFRA ou, nos casos em que não houver referência, pelo tempo de execução do serviço verificado pela fiscalização.

§ 15. Cálculo da Indenização pelos custos por deslocamento:

$$IDE = DI \times Vkm$$

Onde:

IDE = Indenização por Deslocamento

DI = Distância (com base nas menores distâncias, para carros de passeio, informadas pelo DER-CE)

Vkm = Valor do km rodado

- I. Os custos com deslocamento só serão pagos pelo Tribunal de Justiça nos casos de serviços emergenciais e prioritários, visitas técnicas realizadas pelo engenheiro/técnico de edificações ou serviços atendidos fora da programação quando solicitados pelo Tribunal de Justiça, nos casos justificados.
- II. Nos casos previstos no item anterior, os tempos de deslocamentos dos profissionais envolvidos nos serviços, a serem extraídos do site do DER-CE, serão considerados como tempo de serviço.
- III. O valor da indenização será o resultado da multiplicação da distância (com base nas menores distâncias, para carros de passeio, informadas pelo DER-CE (consultar sítio <http://mapas.der.ce.gov.br/>), pelo produto do valor do km definido no CONTRATO, observados os itens a seguir:
 - a. Para o(s) caso(s) de mais de um serviço realizado em uma mesma viagem, será paga uma única indenização por deslocamento, por localidade.
 - b. Nos casos previstos no inciso I deste parágrafo que foram atendidos em uma mesma rota, a distância a ser considerada será a da rota (com base nas menores distâncias, para carros de passeio, informadas pelo DER-CE), e não o somatório da distância de cada cidade à Base de Apoio (ver exemplo de cálculo no **Anexo VIII** do Termo de Contrato).
 - c. Não será paga indenização por deslocamento para atendimento nas edificações localizadas na cidade da Base de Apoio.

§ 16. Cálculo da Indenização pelos custos por diárias

$$IDI = ND \times NT \times VD$$

Onde:

IDI = Indenização por Diárias

ND = Número de dias

NT = Número de trabalhadores envolvidos nos serviços

VD = Valor da diária

- I. Só será pago indenização pelos custos com diárias para serviços emergenciais e prioritários realizados em cidades com distâncias superiores a 40 (quarenta) km da base de apoio descrita no **parágrafo quarto da Cláusula Sétima** deste termo de Contrato (com base nas menores distâncias, para carros de passeio, informadas pelo DER-CE), observados os itens a seguir:
 - a. A indenização será proporcional ao número de profissionais envolvidos nos serviços executados e por competência exigida para o tipo de serviço realizado, conforme composição de custos das tabelas de referência (SINAPI ou SEINFRA-CE).
 - b. Para o deslocamento sem pernoite, será paga o valor equivalente a meia diária.

§ 17. Execução

- I. Todos os serviços objeto deste Termo de Contrato, exceto os de caráter emergencial (a critério do CONTRATANTE), só deverão ser realizados após emissão de ordem de serviços (OS) pelos setores de manutenção do Tribunal de Justiça.

§ 18. Manutenções preventivas

- I. As manutenções preventivas, definidas pelo Tribunal de Justiça, deverão ser realizadas periodicamente, conforme programação de atendimento aprovada pela fiscalização.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

§ 19. Manutenções Corretivas

- I. As manutenções corretivas serão realizadas sempre que necessário e a qualquer tempo, conforme programação de atendimento aprovada pela fiscalização;

§ 20. Serviços de adequação predial

- I. Os serviços de adequação predial só poderão ser iniciados após a aprovação do respectivo orçamento, cuja aprovação ficará condicionada a compatibilidade dos serviços com o objeto do contrato, existência de saldo contratual, orçamentário e financeiro.

§ 21. Atendimentos emergenciais

- I. Os serviços de atendimentos emergenciais deverão ser realizados independentemente de estarem contemplados na programação.

§ 22. Prazos de atendimento

- I. Nos casos não emergenciais e não prioritários, assim definidos pelo Tribunal de Justiça, após o recebimento da ordem de serviço a CONTRATADA deverá apresentar em até 15 (quinze) dias corridos para os **lotes 03 e 04**, a programação de atendimento das demandas, cujos prazos previstos para o início dos serviços não poderão ser superiores a 15 (quinze) dias corridos para os **lotes 03 e 04**, ambos contados do fim do prazo para programação, salvo nos casos devidamente justificados e aprovados pela fiscalização.
- II. Nos casos prioritários, assim definidos pelo Tribunal de Justiça, após o recebimento da ordem de serviço a CONTRATADA deverá apresentar em até 05 (cinco) dias corridos para os **lotes 03 e 04**, a programação de atendimento das demandas, cujos prazos previstos para o início dos serviços não poderão ser superiores a 10 (dez) dias corridos para os **lotes 03 e 04**, ambos contados do fim do prazo para programação, salvo nos casos devidamente justificados e aprovados pela fiscalização.
- III. Ao programar o atendimento da ordem de serviço, a empresa contratada deverá informar o prazo para finalização do atendimento em dias corridos, o qual deverá levar em consideração os coeficientes de mão de obra das composições dos serviços a serem executados ou por meio de outras técnicas devidamente justificadas.
- IV. Em todos os casos, a fiscalização poderá solicitar revisão do prazo informado pela CONTRATADA para finalização do atendimento quando verificar que este não está compatível com os quantitativos dos serviços que serão executados.
- V. O prazo para o início dos atendimentos emergenciais, assim definidos pelo Tribunal de Justiça, será de, no máximo, 06 (seis) horas. Os tempos serão contados do momento da comunicação pela fiscalização por e-mail, mensagem de texto, mensagem via *WhatsApp* ou ligação telefônica.
- VI. Os atendimentos dos serviços de manutenção corretiva e preventiva deverão se dar dentro dos prazos programados para início e conclusão, devendo ser comunicado à fiscalização todo e qualquer fato superveniente que interfira na regular execução dos serviços.
- VII. A CONTRATADA deverá prever suporte sempre que a equipe técnica de manutenção não conseguir solucionar problemas referentes à operação e a manutenção dos sistemas objeto do presente contrato.

§ 23. Subcontratação

- I. CONTRATADA não poderá, sob nenhum pretexto ou hipótese, subcontratar a totalidade dos serviços objeto deste documento.
- II. A CONTRATADA somente poderá subcontratar serviços específicos e não contínuos, devendo, entretanto, solicitar previamente a autorização do CONTRATANTE.
- III. Se autorizada a efetuar a subcontratação de parte dos serviços, a CONTRATADA realizará a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responderá perante o CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

§ 24. Para os prazos referentes às manutenções corretivas e aos atendimentos emergenciais, o serviço será considerado iniciado quando a equipe ou o profissional designado para executá-lo apresentar-se no local com todo o ferramental apropriado e o material necessário para execução.

§ 25. Os prazos para conclusão dos serviços deverão ser comunicados à fiscalização até 08 (oito) horas, contadas do início da execução dos serviços, devendo ainda comunicar imediatamente qualquer alteração nos prazos descritos e justificando eventuais atrasos que possam ocorrer.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL DA CONTRATADA

Considerando a obrigatoriedade de prática da responsabilidade socioambiental durante toda a execução contratual, a CONTRATADA, deverá, nos termos dos parágrafos abaixo descritos, agir para contribuir com a manutenção de conduta socioambiental positiva.

§ 1º Comportar-se de forma ética e transparente com a sociedade, estabelecendo metas empresariais compatíveis com o desenvolvimento sustentável da sociedade, preservando recursos ambientais e culturais para



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

gerações futuras.

§ 2º Promover treinamento de mão de obra e realizar manutenção preventiva de suas máquinas e ferramentas, com o objetivo obter um melhor desempenho no planejamento e controle das atividades assim como a elevação do padrão de qualidade dos serviços e produtos oferecidos.

§ 3º Adotar soluções que ofereçam segurança e conforto ambiental (insolação, ventilação, luminosidade, higiene, ergonomia e acústica) a funcionários e usuários.

§ 4º Optar pelo uso, sempre que viável do ponto de vista técnico e econômico, de materiais ecologicamente corretos.

§ 5º Garantir o correto armazenamento e manuseio de materiais e ferramentas necessários para o atendimento dos prazos acordados, atentando para os aspectos ambientais e de segurança.

§ 6º Garantir descarte adequado, sem ônus para o CONTRATANTE, de insumos que possuam em sua composição química elementos que sejam prejudiciais ao meio ambiente (ex.: lâmpadas fluorescentes, pilhas e baterias) e apresentar declaração que o descarte ocorreu de acordo com as normas de preservação ambiental.

§ 7º Comprometer-se a prestar serviços de acordo com a legislação ambiental vigente, assim como, respeitar todas as normas que tratam do assunto.

§ 8º Gerir de forma eficiente o uso dos recursos para:

- I. Realizar os serviços com eficácia, economicidade e eficiência.
- II. Reduzir a geração de resíduos.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS NORMAS, PORTARIAS, REGULAMENTAÇÕES E DOCUMENTOS
COMPLEMENTARES**

A CONTRATADA será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, inclusive por suas subcontratadas.

§ 1º Durante a execução dos serviços, a CONTRATADA deverá providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica - ART's referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes.

§ 2º A CONTRATADA deverá, ainda, obedecer:

- I. A todos os Anexos deste Termo de Contrato.
- II. Às prescrições e recomendações dos manuais de cada equipamento.
- III. Às normas técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia) em vigor.
- IV. O Caderno de Encargos do DAE/CE;
- V. Aos regulamentos das empresas concessionárias de energia, água, esgoto e telefonia.
- VI. Às normas técnicas e portarias específicas, se houver.
- VII. Às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT ou para melhor complementar os temas previstos por essas.
- VIII. Às Resoluções do CREA e CONFEA.
- IX. Quando necessário, entidades de proteção do patrimônio cultural, sanitária (Vigilância Sanitária), do meio ambiente (IBAMA, etc.), de trânsito, do espaço aéreo, limpeza e outros.
- X. À legislação ou norma técnica aplicável que venha a entrar em vigor depois da assinatura do contrato, quando não houver repercussão financeira. Quando houver, a CONTRATADA deverá demonstrar através de planilhas e solicitar ajustes financeiros ao contrato.

§ 3º O fato de eventualmente não ter sido citada alguma legislação ou norma técnica, não desobriga a CONTRATADA quanto ao seu cumprimento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Todo o material necessário para execução dos serviços será fornecido pela empresa CONTRATADA, salvo quando mais vantajoso para o CONTRATANTE, este opte por fornecer parcialmente ou integralmente materiais necessários para a execução dos serviços.

§ 1º Os serviços de manutenção objetos deste Termo de Contrato deverão ser executados dentro dos horários de expediente das diversas unidades do Tribunal de Justiça, porém em casos especiais ou de urgência a critério da fiscalização ou a pedido expresso da empresa executora, poderão ser realizados procedimentos em horários e dias fora do expediente, inclusive serviços noturnos e/ou em feriados, sem ônus extras para o CONTRATANTE. Em tais situações, de necessidade de execução de serviços fora do expediente, exceto nos casos de extrema urgência e imprevisíveis, deverão ser tomadas medidas de prévia programação, com informação de nome(s) e número(s) de documento(s) da(s) pessoa(s) que executarão os serviços, para que sejam tomadas as devidas providências, para autorização do acesso dos mesmos ao interior das unidades.

§ 2º Cabe única e exclusivamente à CONTRATADA, a regularização prévia e manutenção do desenvolvimento dos serviços de manutenção predial e adequações prediais, em consonância com as obrigações junto ao CREA, INSS, FGTS, Corpo de Bombeiros, concessionárias de telefonia, água e energia



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

elétrica e Prefeituras. Dentre elas a providência de apresentação em até 10 (dez) dias após assinatura do contrato, de ART específica dos serviços objeto do contrato.

§ 3º Todo equipamento, componente ou peça que necessitar ser removido das instalações de qualquer uma das unidades do CONTRATANTE, para conserto em oficinas, necessitará de prévia autorização da Gerência de Manutenção e Zeladoria, sendo que as despesas com a retirada, a remessa, a devolução e a posterior reinstalação dos componentes correrão por conta da CONTRATADA.

§ 4º Base de Apoio

- I. A CONTRATADA deverá manter no mínimo 01 (uma) base de apoio operacional, durante todo período de vigência do contrato, sendo:
 - a. Para as empresas que oferecerem proposta para o lote 3: Na comarca de Quixeramobim ou em cidade distante no máximo 40 km;
 - b. Para as empresas que oferecerem proposta para o lote 4: Na comarca de Juazeiro do Norte ou em cidade distante no máximo 40 km;
- II. A base de apoio deverá possuir no mínimo os seguintes equipamentos:
 - a. um computador (ou notebook) com acesso à internet e softwares de edição de texto e planilha eletrônica.
 - b. uma linha de telefone fixo com atendente no horário comercial.
 - c. dois aparelhos de telefone celular, cada um habilitado em uma operadora diferente, de uso funcional do coordenador da base de apoio e do Engenheiro responsável pela empresa.
 - d. Um veículo com capacidade para o transporte da equipe, suas ferramentas de trabalho e respectivos EPI's.
- III. O Tribunal de Justiça poderá exigir que a empresa contratada se integre ao sistema de controle de ordens de serviços utilizado pelos setores de manutenção. Para viabilizar o acesso referido, a empresa deverá cumprir as seguintes exigências:
 - a. Disponibilizar um computador de uso exclusivo para o sistema de manutenção, contendo os requisitos de configuração estipulados pelo Setor e Informática do TJCE;
 - b. Assinar o termo de compromisso e confidencialidade estipulado nos normativos de segurança da informação do TJCE.

§ 5º Mão de Obra

- I. A CONTRATADA deverá possuir no seu quadro de profissionais para prestação dos serviços objeto deste documento, durante toda a duração do Contrato, quadro de colaboradores, lotados nas bases de apoio, com no mínimo:
 - a. engenheiro civil com no mínimo dois anos de experiência;
 - b. técnico em edificações com no mínimo dois anos de experiência;
 - c. encarregado de turma;
 - d. eletricista de redes elétricas de baixa tensão (com curso de NR 10), bombeiro hidráulico, pintor, carpinteiro, pedreiro e técnico de telefonia.
- II. Os serviços dos profissionais listados no item anterior serão utilizados sob demanda, não sendo necessário a alocação exclusiva dos mesmos para o contrato a ser firmado. Caso a empresa, por conveniência, alocue profissionais com exclusividade para o contrato, deverá comunicar o fato ao Tribunal de Justiça até o quinto dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, a fim de que sejam adotadas as providências previstas Resolução nº 169, de 31 de janeiro de 2013, alterada pela Resolução nº 183, de 24 de outubro de 2013, do Conselho Nacional de Justiça.
- III. A quantidade de serviços dos profissionais listados nas alíneas "a" e "b" serão calculados com base na quantidade de horas produtivas (tempo de execução do serviço), comprovado por meio do relatório de atendimento ou certidão de comparecimento assinada, ambos os casos, pelo responsável pela unidade solicitante ou gestor do contrato (Gerência de Manutenção e Zeladoria/Coordenadoria de Manutenção Predial). Em ambos os casos, fica limitada a 110 h (cento e dez horas) mensais os serviços prestados tanto por engenheiros como por técnicos em edificação.
- IV. A quantidade de serviços do profissional listado na alínea "c" serão calculados com base no tempo de execução das ordens de serviços do dia, comprovado por meio do relatório de atendimento ou certidão de comparecimento assinada, ambos os casos, pelo responsável pela unidade solicitante. No presente caso, o valor a ser pago pelo encarregado será calculado com base no tempo de permanência da equipe em atividade produtiva, acrescido do tempo de deslocamento entre a base de apoio e a unidade ou o tempo deslocamento entre as unidades atendidas, limitado a 08 h (oito horas) diárias.
- V. O custo da mão de obra listada na alínea "d" fará parte da composição dos serviços constantes na base das tabelas SINAPI e SEINFRA.
- VI. Caso o engenheiro civil indicado no **inciso I deste parágrafo** não seja o mesmo responsável técnico pelo contrato, o mesmo deverá possuir qualificação técnica compatível com a apresentada



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

no processo licitatório, sendo que a responsabilidade técnica pelos serviços executados, em todo o caso, será atribuída ao profissional responsável técnico do contrato.

- VII.** Sempre que necessário para o atendimento dos serviços demandados pela CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos, a CONTRATADA deverá disponibilizar tantos profissionais quantos forem necessários das especialidades adequadas ao escopo dos serviços em questão.
- VIII.** Sempre que necessário, o Tribunal de Justiça poderá exigir a comprovação de vinculação dos profissionais com a empresa contratada, devendo tal comprovação atender os seguintes requisitos:
- a. sócio: cópia do contrato social devidamente registrado no órgão competente;
 - b. diretor: cópia do contrato social, em se tratando de firma individual ou limitada, ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;
 - c. empregado: cópia atualizada da carteira de trabalho e previdência social (CTPS) ou contrato de trabalho em vigor;
 - d. responsável técnico: cópia de certidão expedida pelo CREA da sede ou filial da CONTRATADA onde consta o registro do profissional como RT;
 - e. profissional contratado: contrato de prestação de serviços escritos firmados com a CONTRATADA;

§ 6º Apoio Técnico Operacional

- I. O apoio técnico e operacional do contrato serão prestados pelos profissionais indicados nas alíneas "a", "b" e "c" do **inciso I do parágrafo quinto desta Cláusula**, previstos nas tabelas SINAPI e SEINFRA, com vistas a realizar, sob demanda, as atividades de acompanhamento e coordenação de equipes empregadas na execução de serviços, levantamentos para realização de orçamentos e pareceres, além de outros serviços de cunho técnico.
- II. O pagamento deste item será feito sob medição, nos limites definidos neste Termo de Contrato e na ordem de serviço.
- III. A empresa contratada deverá, ainda, observar todas as obrigações trabalhistas decorrentes da contratação de mão de obra terceirizada conforme legislação em vigor, sem prejuízo da aplicação das disposições contidas na Resolução nº 169, de 31 de janeiro de 2013, alterada pela Resolução nº 183, de 24 de outubro de 2013, do Conselho Nacional de Justiça, sempre que for necessário.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RELATÓRIOS MÍNIMOS

A CONTRATADA deverá apresentar, mensalmente, junto à solicitação de pagamento os documentos descritos nesta Cláusula.

§ 1º Ordens de Serviço, atendidas no mês anterior, devidamente preenchidas e assinadas pelo solicitante do serviço, supervisor de secretaria, diretor do Fórum ou da unidade demandante, conforme modelo no **Anexo IX deste Termo de Contrato**.

§ 2º Relatório Fotográfico, constando fotos anteriores e posteriores a cada um dos serviços executados nas Unidades Judiciárias, no mês anterior, conforme modelo no **Anexo X do Termo de Contrato**.

- I. Os serviços que passaram por fiscalização presencial dos técnicos e/ou engenheiros da CONTRATANTE poderão ser dispensados de apresentação do relatório fotográfico.

§ 3º Relatório de atendimento referente a cada ordem de serviço, onde deverão constar os serviços executados devidamente assinadas pelo supervisor de secretaria, diretor do Fórum ou da unidade demandante, conforme **Anexo XI do Termo de Contrato**.

- I. A assinatura no relatório de atendimento pelo responsável da unidade solicitante poderá ser dispensada, desde que a CONTRATADA solicite certidão da referida unidade onde conste nominalmente os materiais aplicados com os respectivos quantitativos, a relação do pessoal alocado na execução dos serviços, bem como as datas de início e fim dos trabalhos.

CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços somente serão recebidos pelo CONTRATANTE após o atendimento de todas as condições estabelecidas neste Contrato, documentos, projetos e orçamento dele integrante, desde que atingido o fim que se destinam, com eficácia e qualidade requerida.

§ 1º O Recebimento PROVISÓRIO dos serviços executados pela CONTRATADA será efetivado imediatamente após a conclusão dos serviços e solicitação oficial da CONTRATADA, mediante atesto do supervisor de Secretaria, Diretor do Fórum, Diretor/Chefe da Unidade demandante ou por servidor efetivo por estes designados.

§ 2º A CONTRATANTE poderá, a seu critério, enviar fiscal para verificação da conformidade dos serviços com as especificações constantes no Termo de Contrato e no Orçamento, quando for o caso. Após a inspeção, através de comunicação oficial da Fiscalização, serão indicadas as eventuais correções e complementações consideradas necessárias ao Recebimento, bem como estabelecido o prazo para a execução



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

dos ajustes.

§ 3º O recebimento dos serviços não exclui a responsabilidade da contratada por quaisquer irregularidades devido a vício/defeitos na realização dos serviços executados, defeitos de fabricação de materiais aplicados, ou ainda, no quantitativo de insumos utilizados.

§ 4º O recebimento DEFINITIVO será efetuado por meio de atesto emitido pelo fiscal e pelo gestor do contrato no prazo de até 15 (quinze) dias a partir da entrega de toda a documentação necessária.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA deverá assegurar a manutenção da qualidade, garantia e desempenho dos serviços realizados e materiais empregados, por no mínimo 180 (cento e oitenta) dias, a contar do recebimento.

§ 1º Caso o Tribunal de Justiça por seus agentes usuários ou através de seus técnicos, constate vícios de execução ou má qualidade de materiais aplicados, a CONTRATADA deverá refazer o serviço e/ou substituir os materiais inadequados, em até três dias úteis, a contar da notificação pela fiscalização, sem ônus para o CONTRATANTE.

§ 2º São de inteira responsabilidade da CONTRATADA quaisquer custos por danos ocasionados direta ou indiretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, em materiais, infraestrutura, mobiliário, processos ou equipamentos, por omissão, por imperícia ou negligência.

§ 3º Nas edificações, instalações, equipamentos ou sistemas que se encontrarem em período de garantia de fábrica (ou construtora), os serviços de manutenção corretiva somente poderão ser executados após a constatação de que os eventuais defeitos não estão cobertos pela referida garantia.

§ 4º Ficando constatado que o problema nas edificações, instalações, equipamentos ou sistemas sob garantia decorrem de defeito de fabricação ou construção, ou outro qualquer coberto por garantia, a CONTRATADA comunicará o fato ao CONTRATANTE no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas. Após a comunicação, o CONTRATANTE deverá disponibilizar à CONTRATADA documentos tais como cópias de notas fiscais, para que esta, execute às suas expensas, transporte e todos os serviços (desinstalações, instalações, acompanhamento dos serviços na assistência técnica autorizada ou construtora, etc.) necessários para que os mesmos voltem ao perfeito funcionamento.

§ 5º Caso a CONTRATADA execute os serviços a que se refere o parágrafo anterior e disto resulte a perda da garantia oferecida, ela assumirá durante o período remanescente da garantia todos os ônus a que atualmente estiver sujeito o fabricante do equipamento.

§ 6º Durante o prazo de garantia das instalações, equipamentos ou sistemas, será atribuída à CONTRATADA a responsabilidade por eventuais procedimentos ou omissões que contribuam para a extinção da garantia determinada pelo fabricante.

§ 7º É facultado ao CONTRATANTE, solicitar a imediata substituição de eventuais materiais aplicados ou serviços executados que não atendam às normas vigentes ou características mínimas usuais de qualidade, sem quaisquer ônus adicionais ao CONTRATANTE.

§ 8º O fato de técnicos do CONTRATANTE inspecionarem, fiscalizarem e receberem os serviços executados pela CONTRATADA não elimina, nem atenua as responsabilidades e garantias destes serviços, principalmente por vícios indiretos ou não visíveis.

CLÁUSULA ONZE – SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO

A CONTRATADA deverá obedecer fielmente às normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho, em especial às seguintes:

- § 1º NR 6: Equipamento de Proteção Individual;
- § 2º NR 9: Programa de Prevenção de Riscos Ambientais –PPRA;
- § 3º NR 10: Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;
- § 4º NR 11: Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais;
- § 5º NR 12: Máquinas e Equipamentos;
- § 6º NR 13: Caldeiras e Vasos de Pressão;
- § 7º NR 17: Ergonomia;
- § 8º NR 26: Sinalização de segurança;
- § 9º NR 28: Fiscalização e Penalidades;
- § 10º NR 35: Trabalho em altura.
- § 11 NR-33: Segurança e Saúde nos Trabalhos em Espaços Confinados.

CLÁUSULA DOZE – DO VALOR DO CONTRATO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste Contrato, o valor total de R\$ _____ (_____), pelo lote _____ do edital



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

de Pregão Eletrônico n. ___/2022.

§ 1º Os recursos financeiros correrão por conta do Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário do Estado do Ceará – FERMOJU, tendo como fonte os Recursos Diretamente Arrecadados e a Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados, nas seguintes dotações orçamentárias:

04200121.02.122.512.20539.15.33903900.2.70.00.1.20
04200121.02.122.512.20539.15.33903900.6.70.00.1.20
04100111.02.061.512.20147.15.33903900.1.00.00.0.20
04100111.02.061.512.20147.15.33903900.1.01.00.0.20
04100111.02.122.211.20012.15.33903900.1.00.00.0.20
04100111.02.122.211.20012.15.33903900.1.01.00.0.20

§ 2º Nenhuma contratação será efetuada sem a prévia indicação da disponibilidade orçamentária.

§ 3º Foi emitida pelo TJCE a Nota de Empenho n. _____, de ____/____/____, no valor de R\$ _____, _____ (_____), à conta da Dotação Orçamentária especificada nesta Cláusula, para fazer face às despesas inerentes a este Termo de Contrato.

CLÁUSULA TREZE – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência deste Termo de Contrato atenderá aos prazos previstos nesta Cláusula.

§ 1º O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses, quando comprovadamente vantajoso para o Poder Judiciário Estadual, desde que haja autorização formal da autoridade competente.

§ 2º As prorrogações do contrato serão precedidas da realização de pesquisas de preços de mercado ou de preços contratados por outros órgãos e entidades da Administração Pública.

§ 3º A CONTRATADA não terá direito subjetivo à prorrogação contratual, que objetiva a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, conforme estabelece o art. 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA QUATORZE – DO PAGAMENTO

Somente poderão ser considerados para efeito de medição e pagamento os insumos efetivamente utilizados pela CONTRATADA e aprovados pelo CONTRATANTE, respeitada a rigorosa correspondência com o orçamento e as modificações expressas e previamente aprovadas pelo CONTRATANTE, após a análise dos fiscais do contrato.

§ 1º A medição mensal de serviços e materiais será baseada em relatórios periódicos elaborados pela CONTRATADA, onde estão registrados os levantamentos, cálculos e gráficos necessários à discriminação e determinação das quantidades dos serviços efetivamente executados.

§ 2º As solicitações de pagamento deverão ser acompanhadas dos seguintes documentos:

- I. Ofício em papel timbrado da CONTRATADA solicitando o pagamento;
- II. Cópia da ART emitida pelo CREA-CE referente aos serviços objeto deste documento;
- III. Ordens de serviço das edificações visitadas no mês referente à cobrança, devidamente assinadas pelo Diretor do Fórum ou supervisor de Secretaria, bem como do Engenheiro Responsável Técnico da CONTRATADA.
- IV. Relatório Fotográfico, constando fotos anteriores e posteriores a cada um dos serviços executados nas Unidades Judiciárias, no mês anterior, conforme modelo no **Anexo X do Termo de Contrato**.
- V. Relatório de atendimento referente a cada ordem de serviço, onde deverão constar os serviços executados e a relação do pessoal alocado, devidamente assinados pelo supervisor de secretaria, diretor do Fórum ou da unidade demandante, conforme **Anexo XI do Termo de Contrato**.

§ 3º O pagamento dos valores empenhados será realizado através de depósito bancário em até 30 dias, a contar da entrega das devidas notas fiscais e das comprovações de recolhimentos fiscais ou certidões julgadas necessárias pela Secretaria de Finanças da CONTRATANTE.

§ 4º As notas fiscais correspondentes ao fornecimento do objeto contratado somente devem ser emitidas após a emissão da Nota de Empenho.

§ 5º Fica a CONTRATADA ciente de que, quando do pagamento, será verificada sua regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Débitos Trabalhistas, Fazenda Federal, Estadual e Municipal e juntados aos autos os comprovantes pertinentes.

§ 6º Os documentos a que se referem o parágrafo imediatamente anterior, deverão ser apresentados digitalizados, em arquivo único, em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de notificação do fiscal do contrato.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

§ 7º Para casos previstos **Cláusula Sétima, parágrafo quinto deste Termo de Contrato**, serão aplicadas as disposições contidas na Resolução nº 169, de 31 de janeiro de 2013, alterada pela Resolução nº 183, de 24 de outubro de 2013, do Conselho Nacional de Justiça:

- I. As provisões de encargos trabalhistas relativas a férias, 1/3 constitucional, 13º salário e multa do FGTS por dispensa sem justa causa, bem como a incidência dos encargos previdenciários e FGTS (INSS / SESI / SESC / SENAI / SENAC / INCRA / SALÁRIO EDUCAÇÃO / FGTS / RAT+FAT / SEBRAE etc.) sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário, a serem pagos pelo TJCE à empresa contratada, serão glosadas do valor mensal do contrato e depositadas exclusivamente em banco público oficial;
- II. O montante do depósito vinculado será igual ao somatório dos valores das seguintes provisões previstas para o período de contratação: férias e 1/3 constitucional, 13º salário; multa do FGTS por dispensa sem justa causa; e incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário;
- III. Os valores provisionados para o atendimento do item anterior serão obtidos pela aplicação de percentuais e valores constantes do **Anexo VI** do Termo de Contrato;
- IV. Os valores referentes às provisões de encargos trabalhistas mencionados neste parágrafo, a ser depositados em conta-depósito vinculada – bloqueada para movimentação – deixarão de compor o valor do pagamento mensal à CONTRATADA
- V. Os saldos da conta vinculada – bloqueada para movimentação – serão remunerados pelo índice da poupança ou outro definido em acordo de cooperação, sempre escolhido o de maior rentabilidade
- VI. Para resgatar os recursos da conta depósito vinculada – bloqueada para movimentação – a empresa contratada, após pagamento das verbas trabalhistas e previdenciárias, deverá apresentar os documentos comprobatórios de que efetivamente pagou a cada empregado as rubricas objeto de retenção;
- VII. Deverão ser emitidas faturas de encerramento ao findar os vínculos do contrato.

§ 8º A Contratada não poderá condicionar, em nenhuma hipótese, e sob qualquer pretexto, os pagamentos de sua responsabilidade, inclusive os devidos a seus empregados – salários, repactuação salarial ou das diferenças retroativas, quando houver – ao recebimento de suas faturas junto ao TJCE.

§ 9º A solicitação do resgate dos recursos da conta depósito vinculada – bloqueada para movimentação – ao TJCE deve abranger os pagamentos de verbas trabalhistas e previdenciárias ocorridas no período de apenas 1 (um) mês.

CLÁUSULA QUINZE – DA GARANTIA CONTRATUAL

A CONTRATADA deverá entregar ao Gestor do Contrato, que submeterá à Coordenadoria Central de Contratos e Convênios do TJCE, no prazo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do TJCE, contados a partir da data de assinatura de termo de contrato, a título de garantia, a quantia equivalente a 5% (cinco por cento) do valor global da contratação, cabendo-lhe optar dentre as modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei Nº 8.666/93. A garantia será devolvida à CONTRATADA somente depois do cumprimento integral das obrigações assumidas, inclusive recolhimento de multas e satisfação de prejuízos causados ao CONTRATANTE.

§ 1º A garantia deverá ter validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação.

§ 2º A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará o pagamento de:

- I. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- II. Prejuízos causados à Administração ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- III. Multas moratórias e punitivas aplicadas pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO; e
- IV. Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela CONTRATADA, quando couber.

§ 3º A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no Parágrafo 2º, observada a legislação que rege a matéria;

§ 4º A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em instituição bancária indicada pelo CONTRATANTE, com correção monetária, em favor do CONTRATANTE

§ 5º A não renovação, tempestivamente, da Garantia do Contrato ensejará a suspensão de pagamentos até a regularização do respectivo documento, independentemente da aplicação das sanções contratuais.

§ 6º Caso o valor da garantia seja utilizado no todo ou em parte para o pagamento de multas, ela deve ser complementada no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contado da solicitação do CONTRATANTE, a partir do qual se observará o disposto abaixo:



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

- I. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia sobre o valor do contrato, por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).
- II. O atraso superior a 10 (dez) dias acarretará a rescisão unilateral do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo da multa prevista no inciso anterior.
- III. Os incisos I e II poderão ser aplicados em relação aos prazos do caput desta Cláusula.

§ 7º O garantidor não é parte interessada para figurar em processo administrativo instaurado pelo CONTRATANTE com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à CONTRATADA.

§ 8º A garantia será considerada extinta:

- I. Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, de que a CONTRATADA cumpriu todas as cláusulas do contrato; e
- II. No prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência, caso o CONTRATANTE não comunique a ocorrência de sinistros.

§ 9º Na garantia deverá constar expresso o prazo de validade superior a 90 (noventa) dias do prazo final de vigência contratual.

§ 10º A ausência de prestação da garantia equivale à recusa injustificada para a contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, ficando a adjudicatária sujeita às penalidades legalmente estabelecidas, inclusive multa e rescisão unilateral do contrato administrativo.

§ 11 No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

CLÁUSULA DEZESSEIS – DO REAJUSTE E REPACTUAÇÃO DO CONTRATO.

O Contrato poderá ser repactuado, a qualquer momento, de forma a garantir que os preços pagos pela Administração reflitam os benefícios tributários, inclusive em caso de desoneração de folha de pagamento, concedidos pela legislação tributária em vigência no mês correspondente aos serviços executados e em cobrança pela CONTRATADA.

§ 1º O valor do contrato será fixo e irrevogável, pelo período mínimo de um ano, contado da data de apresentação da proposta, ou do orçamento a que a mesma se referir, após o que este valor poderá ser reajustado com o objetivo de manter o poder de compra do CONTRATANTE, de acordo com os seguintes critérios:

- I. Reajuste do valor estimado do contrato
 - a. Será reajustado, anualmente, com base na variação do IPCA ou INCC, sendo escolhido o que for mais vantajoso para a Administração Pública. Em caso de extinção dos referidos índices, o CONTRATANTE fará opção por outro índice que servirá de base para o reajuste.
- II. Reajuste do valor dos serviços previstos nas tabelas de referência
 - a. Será reajustado anualmente de acordo com os valores dos serviços previstos nas tabelas de referência vigentes no 12º (décimo segundo) mês após o mês de vigência das tabelas utilizadas como referência para elaboração dos custos da licitação.
- III. Reajuste da estimativa de custos com diárias
 - a. Deverá ser reajustado, anualmente, com base na variação do IPCA. Em caso de extinção do referido índice, o CONTRATANTE fará opção de índice que servirá de base para o reajuste.
- I. Reajuste da estimativa de custos com deslocamento
 - a. Deverá ser reajustado, anualmente, com base na variação do IPCA. Em caso de extinção do referido índice, o CONTRATANTE fará opção de índice que servirá de base para o reajuste.

§ 2º Sobre reajuste e repactuação do contrato é válido que se caracteriza-se tão somente pela prefixação, no instrumento contratual, de índice geral ou específico (ex.: IGP-M, IPCA, INCC, INPC etc) a incidir sobre o preço após determinado período, visando preservar os contratados dos efeitos do regime inflacionário (art. 40, XI, Lei 8666/93).

CLÁUSULA DEZESSETE – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A inexecução parcial ou total do objeto do contrato ou a prática dos atos indicados nesta cláusula, constatado o nexo causal devido à ação ou à omissão da CONTRATADA, relativamente às obrigações contratuais, torna passível a aplicação das sanções previstas nas Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, respectivos decretos regulamentadores e no contrato, observando o contraditório e a ampla defesa, conforme a seguir descrito:



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

§ 1º Advertência, que poderá ser aplicada no caso de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, por culpa exclusiva da CONTRATADA, bem como no caso de outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do CONTRATANTE, a critério da Fiscalização, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

§ 2º Multa, pelo descumprimento das obrigações contratuais, observando-se o disposto nas Tabelas 1 e 2 deste documento.

§ 3º Incidir-se-ão acréscimos percentuais sobre a multa, por reincidência de infrações, nas seguintes hipóteses:

I. 50% (cinquenta por cento) do valor da multa a ser aplicada, se a reincidência ocorrer num prazo de até 30 (trinta) dias;

II. 50% (cinquenta por cento) do valor da multa a ser aplicada, se a reincidência ocorrer num prazo de até 30 (trinta) dias.

§ 4º Suspensão temporária de participação em licitação por prazo não superior a 2 anos de acordo com o art. 87 inciso III da lei 8666/93.

§ 5º Impedimento de contratar com TJCE ou qualquer outro órgão do Estado do Ceará por um prazo de até 5 anos de acordo com o art 7º da lei 10520/2002.

§ 6º Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

§ 7º Será suspensa temporariamente do direito de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais e de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, a CONTRATADA que:

I. apresentar documentação falsa;

II. ensejar o retardamento da execução do objeto;

III. falhar na execução do contrato;

IV. fraudar na execução do contrato;

V. comportar-se de modo inidôneo;

VI. cometer fraude fiscal;

VII. fizer declaração falsa.

§ 8º O retardamento da execução do objeto, estará configurado quando a CONTRATADA:

I. deixar de iniciar, sem causa justificada, a execução do contrato após 7 (sete) dias contados da data constante na ordem de serviço;

II. deixar de realizar, sem causa justificada, os serviços definidos no contrato por 3 (três) dias seguidos ou por 10 (dez) dias intercalados.

§ 9º A falha na execução do contrato estará configurada quando a CONTRATADA cometer uma ou mais infrações, previstas na tabela 2 deste documento, e alcançar o total de 40 (quarenta) pontos, cumulativamente, conforme a graduação de infrações estabelecidas na tabela 1, considerando o período de 12 (doze meses), a partir da data de assinatura do contrato ou prorrogação contratual, quando for o caso.

Tabela 1 – Graus e valores das infrações

GRAU DA INFRAÇÃO	PONTOS DA INFRAÇÃO	CORRESPONDÊNCIA
1	1	0,001% do Valor Global Máximo do Contrato
2	2	0,005% do Valor Global Máximo do Contrato
3	5	0,01% do Valor Global Máximo do Contrato
4	7	0,02% do Valor Global Máximo do Contrato
5	10	0,05% do Valor Global Máximo do Contrato
6	20	0,5% do Valor Global Máximo do Contrato
7	40	5% do Valor Global Máximo do Contrato



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Tabela 2 - Infrações

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Permitir a presença de empregado não uniformizado ou com uniforme manchado, sujo, mal apresentado e/ou sem crachá	1	Por ocorrência
2	Não atender os prazos de atendimento estabelecidos neste documento (exceto atendimentos emergenciais)	1	Por ocorrência e por dia
3	Apresentar documentação irregular	1	Por ocorrência e por dia
4	Retirar das dependências do CONTRATANTE quaisquer equipamentos ou materiais, previstos em contrato, sem autorização prévia do responsável.	2	Por item e por ocorrência
5	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços.	2	Por empregado e por dia
6	Deixar de aplicar o programa de manutenção preventiva e sua periodicidade, constante do cronograma aprovado pela CONTRATANTE.	2	Por ocorrência e por dia
7	Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material.	3	Por ocorrência
8	Executar serviço incompleto, paliativo, substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar	3	Por ocorrência
9	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente serviço, sem a anuência prévia do CONTRATANTE.	3	Por empregado e por ocorrência
10	Não atender os prazos de atendimento estabelecidos para os atendimentos emergenciais	4	Por ocorrência e por hora
11	Utilizar as dependências do CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato.	4	Por ocorrência
12	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado.	5	Por ocorrência
13	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais	6	Por dia
14	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes	6	Por ocorrência
15	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais.	6	Por ocorrência
16	Permitir situação que resulte em dano físico, lesão corporal ou consequências letais	7	Por ocorrência
17	Deixar de manter a documentação de habilitação atualizada.	7	Por item e por ocorrência



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

18	Não cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO	1	Por ocorrência
19	Não cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários.	1	Por ocorrência
20	Deixar de atender os requisitos de instalação das bases de apoio e apoio técnico e operacional previstos neste documento.	1	Por ocorrência e por dia
21	Não apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária.	1	Por ocorrência e por dia
22	Deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados para sanar as inconsistências ou dúvidas suscitadas durante a análise da documentação exigida pela fiscalização.	1	Por ocorrência e por dia
23	Não cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.	2	Por ocorrência
24	Não efetuar a reposição de funcionários faltosos.	2	Por ocorrência
25	Deixar de substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições.	3	Por empregado e por dia
26	Ter média mensal do "fator de prazo" definido no IMR inferior a 0,95 (noventa e cinco centésimos)	2	Por ocorrência

§ 10º O valor da multa aplicada, após esgotada a via recursal administrativa, será deduzido da Garantia Contratual que houver sido prestada.

- I. Caso o valor da garantia seja utilizado, no todo ou em parte, para o pagamento da multa, este deve ser complementado no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contado da solicitação do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DEZOITO – DA FISCALIZAÇÃO

O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará fiscalizará, acompanhará e supervisionará as atividades desenvolvidas pela empresa CONTRATADA.

§ 1º Na fiscalização exercida por meio de profissionais (técnico(s) e/ou engenheiro(s)) do CONTRATANTE, de forma fixa, móvel programada ou aleatória, segundo seus próprios critérios técnicos, operacionais ou de auditoria, serão observados e avaliados diversos aspectos, dentre eles:

- I. Continuidade das condições mínimas técnicas e operacionais, dentro dos limites estabelecidos e diligenciados no início do contrato.
- II. Aferição técnica dos trabalhos realizados.
- III. Avaliação de satisfação das unidades atendidas.
- IV. Confrontação das programações de execução dos serviços e das solicitações feitas pelas unidades com os serviços e aplicações de materiais efetivados.
- V. Verificação dos deslocamentos e diárias de mão de obra.
- VI. Regularidade da mão de obra terceirizada sob aspectos técnicos.
- VII. Condições de segurança.
- VIII. Adequabilidade de serviços quanto a procedimentos previstos em norma técnica ou manuais de fabricantes.
- IX. Adequabilidade de serviços quanto à regularidade junto ao CREA, Corpo de Bombeiros, concessionárias de água e energia elétrica, e Prefeituras.
- X. Avaliação do cumprimento dos tempos acordados de atendimentos.

§ 2º O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer a qualquer momento, diligências para fiscalizar e



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

garantir que todas as condições técnicas, operacionais e da base de apoio exigidas neste documento, sejam mantidas durante toda a vigência do contrato.

§ 3º O CONTRATANTE deverá, ainda, quando necessário, designar fiscal competente para avaliar a CONTRATADA quanto os aspectos de regularidade fiscal e trabalhista.

CLÁUSULA DEZENOVE – DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

§ 1º Os procedimentos de rescisão contratual, tanto os amigáveis como os determinados por ato unilateral do CONTRATANTE, serão formalmente motivados, asseguradas à CONTRATADA, na segunda hipótese, a produção de contraditório e a dedução de ampla defesa, mediante prévia e comprovada intimação da intenção da Administração para que, se o desejar, a CONTRATADA apresente defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento e, em hipótese de desacolhimento da defesa, interponha recurso hierárquico no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação comprovada da decisão rescisória.

§ 2º A não manutenção das condições de habilitação pela CONTRATADA ensejará a rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções, sendo vedada a retenção de pagamento se a CONTRATADA não incorrer em qualquer inexecução do serviço ou não o tiver prestado a contento.

§ 3º A Administração concederá um prazo de 5 (cinco) dias para que a CONTRATADA regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade da empresa de corrigir a situação. Fica esclarecido que até a regularização das obrigações, o pagamento não será efetuado, em razão de que não foram apresentadas as comprovações exigidas para tal.

§ 4º Quanto à sua forma a rescisão poderá ser:

- I. Por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação.

§ 5º DA RESCISÃO COM RESSARCIMENTO DE PREJUÍZOS – A rescisão do contrato com base nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93 obedecerá ao previsto no § 2º do artigo 79 da mesma Lei.

§ 6º DAS CONSEQUÊNCIAS DA RESCISÃO ADMINISTRATIVA POR INADIMPLÊNCIA CULPOSA – A rescisão com base nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93 acarreta as consequências previstas no artigo 80 da mesma Lei. A rescisão fundamentada por razões de interesse público ou a ocorrência de caso fortuito ou de força maior dará à CONTRATADA o direito à liberação da garantia contratual e ao recebimento do(s) valor(es) pertinente(s) aos serviços executados e aceitos.

CLÁUSULA VINTE – DO ORDENADOR DE DESPESAS E DO GESTOR DO CONTRATO

O órgão responsável pela contratação é o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

§ 1º A Gestora do Contrato será a Gerente de Manutenção e Zeladoria para os lotes 03 e 04.

§ 2º O Ordenador de Despesas será o Secretário de Administração e Infraestrutura.

§ 3º Fiscal(is) Técnico-Operacional: Servidor(es) do setor de manutenção do Tribunal de Justiça, indicados(s) pelos gestores dos contratos e nomeados pela Presidente do Tribunal de Justiça.

§ 4º Fiscal(is) dos aspectos financeiros, fiscais e trabalhistas: Servidor(es) habilitado(s) para acompanhar e fiscalizar os aspectos trabalhistas, financeiro e fiscal.

CLÁUSULA VINTE E UM - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Este termo de contrato rege-se pela Lei n. 10.520/2002 e Lei n. 8.666/1993 e suas alterações, ou pela Lei de Licitações em vigência, pela legislação correlata, medidas provisórias, bem como pelos preceitos de Direito Público, regulamentos, instruções normativas e ordens de fornecimento, emanados de órgãos públicos, aplicando-se-lhes, supletivamente, nos casos omissos, os princípios gerais dos contratos e demais disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA VINTE E DOIS – DO FORO

Fica eleito o foro de Fortaleza (CE), para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Contrato, caso não possam ser resolvidos por via administrativa, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

PARÁGRAFO ÚNICO - Firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, por estarem justos e acertados, na presença da(s) testemunha(s) que também o assinam, para que produza seus jurídicos e



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

legais efeitos, devendo seu extrato ser publicado no Diário da Justiça Eletrônico (DJe).

Fortaleza, ____ de _____ de 20__.

CONTRATANTE

CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____
RG:
CPF:

2. _____
RG:
CPF:



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ANEXO I DO TERMO DE CONTRATO

LISTA DE UNIDADES / COMARCAS

REGIÃO III	REGIÃO IV
Ararendá	Aiuaba
Arneiroz	Abaiara
Crateús	Altaneira
Independência	Antonina do Norte
Ipaporanga	Araripe
Monsenhor Tabosa	Assaré
Nova Russas	Aurora
Novo Oriente	Baixio
Parambu	Barbalha
Poranga	Barro
Quiterianópolis	Brejo Santo
Tamboril	Campos Sales
Tauá	Caririaçu
Banabuiú	Cariús
Boa Viagem	Cedro
Choró	Crato
Deputado Irapuan Pinheiro	Farias Brito
Ibaretama	Granjeiro
Itatira	Iguatu
Madalena	Ipaumirim
Milhã	Jardim
Mombaça	Jati
Pedra Branca	Juazeiro do Norte
Piquet Carneiro	Jucás
Quixadá	Lavras da Mangabeira
Quixeramobim	Mauriti
Senador Pompeu	Milagres
Solonópole	Missão Velha
Alto Santo	Nova Olinda
Ererê	Penaforte
Iracema	Porteiras
Jaguaretama	Potengi
Jaguaribara	Saboeiro
Jaguaribe	Salitre
Pereiro	Santana do Cariri
Potiretama	Tarrafas
Acopiara	Umari
Catarina	Várzea Alegre
Icó	
Orós	
Quixelô	



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ANEXO II DO TERMO DE CONTRATO
DECLARAÇÃO DE INFRAESTRUTURA EXIGIDA

A empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) no _____, inscrição estadual no _____, estabelecida em _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____ portador (a) da Carteira de Identidade N°. _____ e do CPF n°. _____, DECLARA, para fins deste Edital, sob as sanções administrativas cabíveis, que: **apresentará em até 20 dias após a assinatura do contrato, toda a infraestrutura exigida na Cláusula Sétima, parágrafo quarto – Base de apoio e quinto – Mão de Obra do Termo de Contrato.**

Local e data

Representante legal da empresa



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

ANEXO III DO TERMO DE CONTRATO

FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Dados pessoais do(s) representante(s) e/ou procurador(es), devidamente habilitados, do futuro fornecedor, indicado(s) para assinatura do Contrato:

NOME : _____

NACIONALIDADE : _____

ESTADO CIVIL : _____

PROFISSÃO : _____

RG : _____

CPF : _____

DOMICÍLIO : _____

CIDADE : _____

UF : _____

FONE : _____

FAX : _____

CELULAR : _____

E-MAIL : _____



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**ANEXO IV DO TERMO DE CONTRATO
PROPOSTA DA CONTRATADA**

(inserir proposta da contratada)



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ANEXO V DO TERMO DE CONTRATO
MODELO DE ORÇAMENTO

EMPRESA										
LOGO DA EMPRESA	NOME DA EMPRESA									
	Endereço: CNPJ:									
ORÇAMENTO										
Imóvel : Fórum da Comarca de Pacoti Data do Orçamento : DD/MM/AAAA Descrição : OS 21399-19 BALANCEAMENTO DO QUADRO ELÉTRICO Versão : Versão inicial Contrato : CT XX-2019 BDI : 22,88% Encargos : 114,23%										
Referência	Código	Serviço	Qde	Unid.	Valor unitário	Custo Parcial	Desconto	Custo Final		
SINAPI-JAN-19	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	2,0	H	11,70	23,40	10%	21,06		
SINAPI-JAN-19	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	2,0	H	9,67	19,34	10%	17,41		
SINAPI-JAN-19	74130/4	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	1,0	UN	68,96	68,96	10%	62,06		
SEINFRA 26	C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	1,0	PT	213,35	213,35	10%	192,02		
							Total do orçamento:		292,55	
LOCAL E DATA DE EMISSÃO: FORTALEZA, 17/04/2019										
_____ ASSINATURA RESPONSÁVEL CONTRATADA										

O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará tem uma política de melhoria contínua e se reserva o direito de modificar esse formulário sempre que achar conveniente.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**ANEXO VI DO TERMO DE CONTRATO
TABELAS DE COMPOSIÇÕES DE LEIS SOCIAIS E DO BDI**

(inserir tabelas vigentes)



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ANEXO VII DO TERMO DE CONTRATO

MODELO DE INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)

INDICADOR	
Prazo de atendimento de demandas (OS)	
Item	Descrição
Finalidade:	Garantir um atendimento célere às demandas.
Meta a cumprir:	Fator de prazo = 1 (ver mecanismo de calculo)
Instrumento de medição:	Sistema informatizado de solicitação de serviços - Ordem de Serviço (OS) eletrônica.
Forma de acompanhamento:	Pelo sistema
Periodicidade:	Após a conclusão de cada OS
Mecanismo de Cálculo:	<p>Prazo de início do serviço: - no prazo – coeficiente = 0 - de 01 até 05 dias de atraso – coeficiente = 0,01 - de 06 até 10 dias de atraso – coeficiente = 0,03 - acima de 10 dias de atraso – coeficiente = 0,06</p> <p>Prazo de conclusão do serviço: - no prazo – coeficiente = 0 - de 01 até 05 dias de atraso – coeficiente = 0,04 - de 06 até 10 dias de atraso – coeficiente = 0,07 - acima de 10 dias de atraso – coeficiente = 0,14</p> <p>Formula: $FP = 1 - \frac{(CAI + CAC)}{2}$</p> <p>Onde: FP = Fator de prazo CAI = Coeficiente de atraso no início do serviço CAC = Coeficiente de atraso na conclusão do serviço</p>
Início de Vigência:	<p>- Até 30º dia de vigência do contrato não haverá medição; - Entre o 31º dia e o 60º dia de vigência do contrato o valor do FP será reduzido em 50%; - Entre 61º dia e o 90º dia de vigência do contrato o valor do FP será reduzido em 30%; - A partir do 91º dia vigência do contrato o valor do FP será aplicado integralmente; - As OS que não tiverem sido finalizadas até o 30º dia de vigência do contrato, para efeito de aplicação do IMR, terão seus prazos contados a partir do 1º dia útil subsequente.</p>
Ajuste no pagamento:	<p>VFO = FP x Valor Medido da OS</p> <p>Onde: VFO = Valor Final da OS FP = Fator de Prazo</p>
Sanções:	Ver CLÁUSULA DEZESSETE deste Termo de Contrato
Observações:	A aplicação do IMR não exime da contratada da aplicação das sanções previstas neste Termo de Contrato.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ANEXO VIII DO TERMO DE CONTRATO

EXEMPLO DE CÁLCULO DE INDENIZAÇÃO

Serviços de manutenção em cidades com mais de 40 (quarenta) km de distância Edifício Sede do Tribunal de Justiça (Palácio da Justiça)

Rota para manutenção preventiva com equipe formada por 5 trabalhadores realizada em 4,5 dias (saída na segunda feira com retorno na sexta feira)

Diária R\$ 100,00

Id	Distância	Saída	Destino
1	45,6	Palácio da Justiça	Pacajus
2	28,7	Pacajus	Cascavel
3	52,5	Cascavel	Palácio da Justiça
	126,8	Distância Total	

Assim o valor a ser pago seria:

Indenização por deslocamento

$$IDE = DI \times Vkm$$

$$IDE = 126,8 \times R\$ 0,66$$

$$IDE = R\$ 83,69$$

Onde:

IDE Indenização por Deslocamento

DI Distância (com base nas menores distâncias, para carros de passeio, informadas pelo DER-CE)

Vkm Valor do km rodado

O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará tem uma política de melhoria contínua e se reserva o direito de modificar esse formulário sempre que achar conveniente.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ANEXO IX DO TERMO DE CONTRATO
MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO		
Nº: \$numeroOs		
SOLICITANTE <i>Nome</i>		<i>Matrícula</i>
\$nomeSolicitante		\$matriculaSolicitante
<i>Lotação</i>		<i>Ramal</i>
\$lotacaoSolicitante		\$ramalSolicitante
SOLICITAÇÃO <i>Município</i>		<i>Prédio</i>
\$municipio		\$predio
<i>Tipo de Solicitação</i>		
\$tipoSolicitacao		
<i>Local de Ocorrência</i>		
\$localOcorrencia		
<i>Descrição</i>		
\$descricao		
<i>Processo Administrativo</i>		<i>Número do Pedido</i>
\$numeroCPA		\$numeroPedido
DADOS COMPLEMENTARES		
<i>Tipo de Demanda</i>		<i>Tipo de Prioridade</i>
\$tipoDemanda		\$tipoPrioridade
<i>Fornecedor</i>		
\$nomeFornecedor		
<i>Informações Adicionais *</i>		
\$infoAdicionais		
ATENDIMENTO <i>Data abertura O.S.</i>		<i>Prazo para orçamento</i>
\$dataAberturaOs		\$prazoParaOrcamento
<i>Data de início</i>		<i>Data de conclusão</i>
\$dataInicioServico		\$dataConclusaoServico



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

ANEXO X DO TERMO DE CONTRATO

MODELO RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

MANUTENÇÃO PREDIAL TERCEIRIZADA

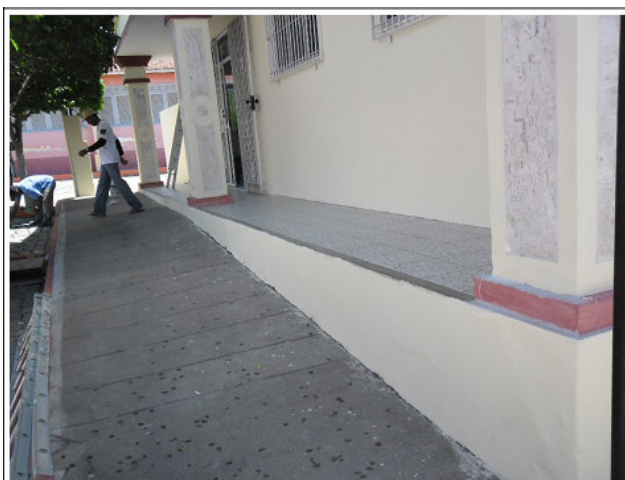


FOTO 05 – PINTURA – DEPOIS



FOTO 06 – PINTURA – DEPOIS



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

ANEXO XI DO TERMO DE CONTRATO

MODELO RELATÓRIO DE ATENDIMENTO – SERVIÇOS

EMPRESA								
LOGO DA EMPRESA	NOME DA EMPRESA							
	Endereço:							
	CNPJ:							
RELATÓRIO DE ATENDIMENTO – OS 21399-19								
<p>Imóvel : Fórum da Comarca de Pacoti</p> <p>Data do Serviço : De 22/04/2019 até 23/04/2019</p> <p>Descrição : OS 21399-19 BALANCEAMENTO DO QUADRO ELÉTRICO</p> <p>Versão : Versão Final</p> <p>Contrato : CT XX-2019</p> <p>BDI : 22,88%</p> <p>Encargos : 114,23%</p>								
Referência	Código	Serviço	Qde	Unid.	Valor unitário	Custo Parcial	Desconto	Custo Final
SINAPI-JAN-19	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	2,0	H	11,70	23,40	10%	21,06
SINAPI-JAN-19	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	2,0	H	9,67	19,34	10%	17,41
SINAPI-JAN-19	74130/4	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V. FORNECIMENTO E INSTALACAO	2,0	UN	68,96	137,92	10%	124,13
SEINFRA 26	C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	2,0	PT	213,35	426,70	10%	384,03
Total do Serviço:								546,62
CONSIDERAÇÕES SOBRE O SERVIÇO								
Foi observado no local a necessidade de instalação de mais um disjuntor e instalação de um ponto elétrico extra na secretaria. A fiscalização verificou o ocorrido e aprovou a execução do ponto extra								
TEMPO DEDICADO À EXECUÇÃO DA OS E PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS								
INTERVALO (DIA E HORA)		PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS				OBSERVAÇÕES		
		JOAO	PEDRO	ANTONIO	DANIEL			
INICIO	FIM	ELETRICISTA	AUXILIAR E.	AUXILIAR E.	AUXILIAR E.			
22 às 10h30	22 às 12:30	OK	OK	OK	OK	Instalação de um disjuntor		
22 às 12:30	22 às 18:00	OK	OK	-	-	Ocorreu uma emergencial em Guaramiranga, atendida por Antônio e Daniel. Instalação do disjuntor extra e dos pontos.		
23 às 8:30	23 às 10:30	OK	OK	OK	OK	Balanceamento do quadro		
LOCAL E DATA DE EMISSÃO: Pacoti, 23/04/2019								
_____ ASSINATURA RESPONSÁVEL SOLICITANTE				_____ ASSINATURA RESPONSÁVEL CONTRATADA				

O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará tem uma política de melhoria contínua e se reserva o direito de modificar esse formulário sempre que achar conveniente.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ANEXO XII DO TERMO DE CONTRATO

DECLARAÇÃO DE DESONERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) no _____, inscrição estadual no _____, estabelecida em _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____ portador (a) da Carteira de Identidade N°. _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins deste Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que: a empresa é (não é) optante pela desoneração da folha de pagamento conforme legislação vigente.

Local e data

Representante legal da empresa



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ANEXO XIII DO TERMO DE CONTRATO

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE DESCARTE ADEQUADO

A empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) no _____, inscrição estadual no _____, estabelecida em _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____ portador (a) da Carteira de Identidade N°. _____ e do CPF n° _____, DECLARA, para fins deste Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que: **Garantirá descarte adequado, sem ônus para a CONTRATANTE, de insumos que possuam em sua composição química, elementos que sejam prejudiciais ao meio ambiente (ex: lâmpadas fluorescentes, pilhas e baterias).**

Local e data

Representante legal da empresa